

CARTÓRIO CONTEMPORÂNEO

CNR

Número 02
Ano 04
Agosto e Dezembro
2022

CONFIANÇA DOS BRASILEIROS NOS CARTÓRIOS **É DESTAQUE EM PESQUISA** DO DATAFOLHA EM 2022



Entrevista exclusiva

"Cartórios garantem segurança jurídica, autenticidade e eficiência"

Des. José Laurindo de Souza Netto

Presidente do Conselho dos Presidentes dos
Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre)

CLUBE de vantagens



ECONOMIZE NA COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS MARCAS QUE VOCÊ MAIS CURTE.

O Clube de Vantagens da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) busca sempre o melhor para os seus associados. É o clube que mais oferece benefícios para seus associados do setor. Atualmente, são mais de 400 parceiros, de diferentes áreas, que disponibilizam valores diferenciados para quem é membro. Grandes marcas como ENNOR, Britânia, Livraria Cultura, Electrolux, Evino, Jequití, Dafiti, Centauro, entre muitas outras estão com ofertas atrativas para quem precisa adquirir livros, roupas, perfumes, calçados, eletrodomésticos, vinhos e muito mais! Além disso, a parceria com a Escola de Notários e Registradores (Ennor) garante descontos ou até gratuidade nos cursos online.



 (61) 3963-1555

 (61) 3963-1555

 www.cnr.org.br

Editorial

Credibilidade, tecnologia e inovação

Mais uma vez, o trabalho profissional e especializado que os cartórios brasileiros oferecem é amplamente reconhecido. A recente pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha evidenciou que os cartórios são a instituição mais confiável do Brasil, tanto entre instituições públicas quanto privadas.

Em 2022, os cartórios também foram apontados, segundo recente pesquisa DataFolha, como “a instituição mais confiável do país” - acima dos correios, forças armadas e Igrejas. Resultado que só foi possível graças ao empenho incessável empregado no fortalecimento dos serviços notariais e registrais, principalmente pelo uso da tecnologia.

O intercâmbio de informações, o desenvolvimento de novas estruturas e o investimento em segurança jurídica demonstram nossa preocupação em atender a população brasileira de forma eficiente, ágil e disruptiva.

Vale destacar que o sistema notarial está presente em mais de 80 países, sendo que das grandes potências muitas já possuem sistemas semelhantes ao do Brasil. A prevalência da atividade nesses países demonstra a importância institucional dos serviços notariais e registrais enquanto instrumentos de cidadania, democracia e de políticas públicas.

No Brasil, são responsáveis pelas conquistas e manutenção de direitos vitais ao desenvolvimento socioeconômico da população. Mesmo durante a pandemia, por exemplo, os cartórios se adaptaram, se modernizaram e mantiveram seu funcionamento para suprir as demandas do país e compreender o cenário com dados imprescindíveis à nova realidade.

Ademais, a união da classe e a parceria com os Três Poderes têm sido fundamental para todos os avanços que conquistamos e para aqueles que ainda vamos realizar. Queremos promover ainda mais diálogos com o Poder Público e, principalmente, com o Poder Judiciário,

com propósito de aprimoramento do segmento.

Nesse íterim, ressaltamos os projetos em parceria firmados com Des. José Laurindo (TJPR), presidente do Conselho dos Presidentes dos Tribunais, que serão também ressaltados nesta Revista.

Nossa atividade, responsável por prestar serviços em todos os municípios brasileiros e para a maioria dos Distritos, está trilhando caminhos para que o futuro da atividade seja ainda mais promissor, desburocratizado e inovador.

Nesta edição, você acompanhará as inúmeras iniciativas, durante e pós-pandemia, desenvolvidas pelos cartórios brasileiros e pela CNR.

Boa leitura!



Rogério Portugal Bacellar
Presidente da CNR



V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CARTÓRIOS

UM DOS MAIORES ENCONTROS DE CARTÓRIOS BRASILEIROS

PAINÉIS

OS REGISTROS PÚBLICOS DA ERA DIGITAL

LGPD E OS CARTÓRIOS

APOSTILAMENTO

EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PESSOAS

OS TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTO DA ERA DIGITAL

WORKSHOP: PREVIDÊNCIA SOCIAL E INEXIGIBILIDADE DO “SALÁRIO EDUCAÇÃO” PARA NOTÁRIOS E REGISTRADORES

PALESTRA COM MINISTRO LUIZ FUX – PRESIDENTE DO STF E CNJ
PREMIAÇÕES | JANTAR DE ENCERRAMENTO

04

Editorial:

Credibilidade, tecnologia e inovação



08

Aula Magna:

Ministro Luiz Fux destaca credibilidade internacional dos Cartórios



12

Resposta à Covid:

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios



27

XII Fórum Internacional de Integração Jurídica:

Evolução do sistema notarial e de registro é destaque



28

LGPD:

Serventias tratadas com segurança e respeito à nova legislação

40

Ennor:

Convênio com CNJ permite ministrar cursos e pesquisas



42

Judiciário:

Decisão do TJAL adota medidas sugeridas pela CNR



44

Rares-NR:

Solidariedade também faz parte dos serviços notariais e registrais



46

Sindicatos:

CNR recebe novos registros sindicais de Pernambuco e Sergipe



48

Capa

Pesquisa DataFolha: Cartórios são a instituição mais confiável do Brasil

Datafolha

INSTITUTO DE PESQUISAS

51

Institucional:

CNR e Anoreg-BR criam cartilha que desmistifica os Cartórios

52

CBRAC:

CNR lança Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem

54

Destaque**Desembargador José Laurindo de Souza Netto, presidente do Consepre:**

“Cartórios garantem segurança jurídica, autenticidade e eficiência”

60

Tendência:

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

76

Cartório Contemporâneo:

Atuação dos Cartórios na pandemia é destaque do programa de estreia na TV Justiça

78

Conferência:

Dirigentes dos serviços notariais e registrais destacam importância da Concart

82

Mensagem:

Notários e Registradores devem agir de forma conjunta para fortalecer defesa da atividade

84

Homenagem:

Presidente da CNR é homenageado na abertura do Encontro Notarial Mineiro

85

Decisão favorável:

Justiça reconhece direito de tabelião manter delegação após aposentadoria

86

Novas demandas:

Cartórios estão preparados para desafogar tribunais promovendo mediações e conciliações

98

Segurança:

Nova lei institui carteira de identidade para Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios



CNR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

EXPEDIENTE



A Revista Cartório Contemporâneo é uma publicação semestral da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais, operadores do Direito e representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Brasil.

As entidades não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização.

PRESIDENTE:
Rogério Portugal Bacellar

VICE-PRESIDENTES EXECUTIVOS:
Cláudio Marçal Freire
Marcelo Lima Filho
Maurício Leonardo

PRODUÇÃO e DIAGRAMAÇÃO
Centro de Comunicação

COLABORADORES
Fernanda Castro
Jackeline Barreto

PROJETO GRÁFICO
Lucas Wendell

IMPRESSÃO:
Gráfica JS

Colabore conosco, enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: imprensa@cnr.org.br

SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 222, Centro Empresarial Brasília, CEP 70340-907, Brasília/DF
Tel: 61 3963.1555

www.cnr.org.br



Foto: Nelson JR/SCO/STF

Em aula magna, presidente do STF e do CNJ destacou a apresentação na ONU do trabalho dos Cartórios como exemplo de contribuição à sociedade

Cartórios brasileiros têm credibilidade internacional e defendem Estado Democrático de Direito

Ministro Luiz Fux reconheceu o trabalho dos ofícios para o avanço da cidadania e da democracia no país

Diante dos resultados proporcionados à sociedade, o ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disse que os serviços notariais e registrais do Brasil ganharam “status” de credibilidade mundial.

O trabalho dos Cartórios no Brasil foi levado como exemplo de contribuição à sociedade à Organização das Nações Unidas (ONU). As informações foram reveladas pelo próprio Fux na aula magna ministrada na abertura da 4ª. edição da Concart 2021, a Conferência Nacional dos Cartórios.

A finalidade do ministro foi informar às autoridades internacionais que os Cartórios estão empenhados junto a outros órgãos do Poder Judiciário brasileiro em contribuir com a Agenda

2030 da ONU. O documento reúne uma série de políticas sustentáveis em prol do desenvolvimento ambiental e social no planeta até o início da próxima década.

“Tive a oportunidade de transmitir que, além da atuação do Judiciário, nós temos uma Justiça coexistencial, que é a Justiça realizada pela atividade notarial num sentido amplo”, disse Fux, em referência aos serviços que ajudam a desafogar os tribunais, como mediações, conciliações, partilhas e divórcios consensuais, por exemplo.

Preparo

“Explicitarei que, pelo preparo técnico dos profissionais notariais brasileiros, as conciliações e mediações também podem ser feitas no

Cartório, em que tudo se passa entre as próprias partes, que são os sujeitos daquela causa, uma prática admirável para que as partes compareçam voluntariamente ao Cartório e lavrem suas conciliações. A atividade notarial está adquirindo um status do Brasil para o mundo”, elogiou o presidente do STF.

Fux, que tem mandato ainda este ano à frente da presidência do CNJ, também anunciou sua disposição de garantir uma vaga no conselho para um representante dos serviços notariais e registrais.

De acordo com o presidente do STF, a expertise gerada pelos serviços extrajudiciais junto à sociedade credencia a presença dos ofícios no conselho, órgão máximo de consultas e encaminhamentos que definem o regramento de atuação e fiscalização de todo o sistema judicial no Brasil.

Atuação estratégica dos ofícios

Ao falar sobre sua agenda de trabalho no final do ano passado com representantes e dirigentes da ONU, entre eles o secretário-geral da organização, António Guterres, Fux relatou ter informado como os Cartórios brasileiros estão envolvidos em diversos setores da sociedade brasileira, desde os direitos humanos até a economia.

O ministro destacou a capilaridade e credibilidade dos ofícios perante a população. “Expliquei (aos representantes da ONU) que no Brasil há mais postos de atividade cartorial e notarial do que juízes e fiz a comparação entre a existência de 15 mil unidades do foro extrajudicial, mais do que comarcas, o que representa um grande instrumento, uma grande ferramenta de acesso à Justiça”, detalhou Fux

“É o braço armado do Poder Judiciário”, enalteceu o presidente do STF, citando avanços, como a tecnologia digital de reconhecimento de documentos e as ações dos Cartórios que estão ajudando a desafogar o trâmite de processos nas varas judiciais.

De acordo com o ministro, em sua exposição sobre os avanços da estrutura do Poder Judiciário para aprimorar uma justiça célere e acessível à população, os Cartórios figuram com destaque, deixando os representantes da ONU surpresos com a atuação estratégica dos ofícios.

“Eles (dirigentes da ONU) ficaram extremamente encantados com a atuação, por exemplo, do registro de imóveis, que pode fazer a alienação judicial e devolver um imóvel a seu titular sem a necessidade de um longo processo judicial”, exemplificou Fux.

Combate à corrupção

Fux também ressaltou a atuação da atividade notarial no processo de combate à corrupção. “É muito importante que o país tenha uma política de combate à corrupção. Eu também mencionei que a atividade notarial e registral tem sua rede de informações para o Coaf. Hoje em dia a compra de um imóvel não se dá mais com a lavagem de dinheiro, tendo em vista o preparo técnico dos Notários”, afirmou.

“Essa atuação dos Cartórios vem impedindo improbidades, ilícitos. Hoje, os Cartórios estão preocupados com as compras feitas em dinheiro

“Continuo sendo o parceiro de primeira hora do conselho que você preside (CNR) e dessa amizade que nos une”

Ministro Luiz Fux, presidente do STF e do CNJ

vivo, sem que haja uma informação fidedigna da fonte. Tudo isso levou a um estado de admiração por essa atividade no Brasil”, relatou.

No levantamento de provas, os Cartórios exercem uma ação importante para municiar as autoridades da Justiça, observou Fux. “Explicamos que a atividade notarial nos auxilia através da denominada ata notarial, em que podemos consignar conversas de whatsapp, e-mails, e essas atas são consideradas provas para instruir processos penais e o combate à lavagem de dinheiro”, lembrou o presidente do STF.

Sintonia com a ONU

Ao realizar uma atuação que envolve diversos setores da sociedade, com resultados expressivos, Fux lembrou que o trabalho dos Cartórios se encaixa de forma perfeita nos objetivos elencados pela ONU para um desenvolvimento sustentável e com justiça para a população do planeta.

“Processo eficiente, acesso à justiça é um dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU. Além da regra da duração razoável dos processos, que passou a integrar a Constituição Federal, pela Emenda 45, em que eliminamos uma série de formalidades e recursos, explicamos que também

antigas ações que tramitavam no foro judicial podem tramitar no extrajudicial, como separação, divórcio consensual, partilhas, dissolução de contratos, ações demarcatórias e de usucapião, com a presença dos interessados”, listou Fux.

A resposta dos Cartórios às demandas encaminhadas pela população mostram que há condições dos ofícios absorverem no futuro próximo outros serviços. Na aula magna que ministrou, foi o próprio Luiz Fux que confirmou isso: “Há uma pretensão de aumentar muito a possibilidade de outras ações tramitarem no extrajudicial”.

Direitos Humanos

Preocupação e tema de debates nos gabinetes de autoridades de vários países, os Direitos Humanos são outro setor em que os ofícios chamam a atenção pelo trabalho que desempenham.

“Nós dissemos (na ONU) que o Brasil, em matéria de Direitos Humanos, é uma democracia e um Estado de Direito absolutamente intransigente através da via jurisdicional”, afirmou Fux, para lembrar nesse ponto que a atuação das serventias também é marcante.

Os serviços notariais e registrais, por exemplo, podem emitir documentos sobre a paternidade sócio-afetiva e registrar mudança de sexo e nome sem a necessidade da cirurgia de transgenitalização.

“O futuro da atividade notarial é um futuro muito exitoso, tendo em vista as várias frentes que a atividade notarial pode exercer”, finalizou Fux.

O presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, foi convidado pelo Ministro Fux para ir à ONU detalhar ainda mais as contribuições dos ofícios para o aparelho judicial brasileiro. Bacellar agradeceu Fux por todo o empenho em defesa dos serviços extrajudiciais.

“Continuo sendo o parceiro de primeira hora do conselho que você preside (CNR) e dessa amizade que nos une”, disse o ministro.

“O futuro da atividade notarial é um futuro muito exitoso, tendo em vista as várias frentes que a atividade notarial pode exercer”

Ministro Luiz Fux, presidente do STF e do CNJ

Museu NACIONAL DOS CARTÓRIOS

Iniciativa da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), o novo museu pede contribuições para montar seu acervo.

Com o objetivo de resgatar e registrar a história brasileira pela via documental, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) está criando o Museu Nacional dos Cartórios.

O objetivo é reunir documentos relevantes sobre o Brasil: figuras históricas, autoridades, líderes, locais importantes, entre outros.

Os interessados em contribuir com peças de valor histórico relacionadas a atividade notarial e de registro, entre em contato pelo e-mail museu@cnr.org.br ou pelo telefone (61) 3963-1555. Os mesmos canais de comunicação estão disponíveis em caso de dúvidas.

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

(61) 3963-1555

www.cnr.org.br

museu@cnr.org.br

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

Ofícios mostraram rápida adaptação para manter serviços e desenvolveram novos canais de atendimento

Os Cartórios conseguiram dar respostas efetivas às demandas da sociedade durante a pandemia da Covid-19, inclusive no período mais agudo de casos de contaminação e óbitos no Brasil.

Serviço essencial, os atos praticados nos Cartórios mantiveram várias situações importantes para o funcionamento de empresas, a continuidade de registros de nascimentos e óbitos, a movimentação da economia, além de ajudar com suas estatísticas sobre a pandemia na orientação de decisões por parte das autoridades governamentais.

O balanço foi apresentado no Painel 4, que encerrou a quarta edição da Concart 2021 (Conferência Nacional dos Cartórios). O evento foi realizado de forma remota, em Brasília, entre os dias 15 e 17 de dezembro passado.

Os convidados realizaram na parte final da conferência uma análise sobre a “Retrospectiva da Relação de Trabalho nos Cartórios durante a Vigência da Pandemia”. Segundo os debatedores, o empenho dos representantes dos ofícios junto aos governos foi decisivo para que os Cartórios não fechassem as portas durante a pandemia, evitando prejudicar a população.

Apoio da tecnologia

A área digital, já em funcionamento nas serventias, teve papel estratégico para a adaptação aos novos tempos. “Podemos experimentar, em curto espaço de tempo, o que a tecnologia pôde fornecer aos nossos colaboradores e à população com segurança, sem prejuízo da boa entrega do trabalho feito”, afirmou Marcelo Lima Filho, presidente da

“A partir da edição de Medidas Provisórias, que autorizam a suspensão de contratos de trabalho e a redução de expediente, foi possível preservar empregos”

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM



Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM

Finnotar (Federação Interestadual das Região Norte e Nordeste dos Notários e Registradores) e do Sinoreg/AM (Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas).

Walquíria Rabelo, presidente do Sinoreg/MG (Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais), lembrou que a atuação foi apoiada por órgãos fiscalizadores da atividade, com regulamentações expedidas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e corregedorias dos tribunais de justiça nos estados.

Ela lembrou que graças a essas referências legais “os serviços não pararam nenhum dia sequer aos usuários”. A população teve facilidades, podendo se comunicar com os ofícios por vários meios eletrônicos, como e-mail, whatsapp, telefone e agendamento para atendimento presencial.

Colaboradores

No âmbito interno, colaboradores tiveram atenção redobrada nos cuidados para evitar contaminações, com distribuição de

máscaras, luvas, álcool gel e termômetros. Testes de identificação da doença também foram realizados em massa, além da adoção de home office para gestantes e portadores de comorbidades. “Nem no período mais restritivo os ofícios deixaram de trabalhar”, disse Walquíria.

Lima Filho acrescentou que garantir as portas abertas foi desafiador. Primeiro, recordou ele, foi preciso desenvolver uma movimentação para sensibilizar as autoridades de que as serventias desempenham um serviço essencial.

A partir da edição de Medidas Provisórias, que autorizam a suspensão de contratos de trabalho e a redução de expediente, foi possível preservar empregos nas serventias, lembrou Lima Filho.

Auxílio às autoridades

“Mais de 8 mil ofícios são pequenos e médios, e não tinham vigor financeiro.

“Podemos experimentar, em curto espaço de tempo, o que a tecnologia pôde fornecer aos nossos colaboradores e à população com segurança, sem prejuízo da boa entrega do trabalho feito”

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

Tínhamos a necessidade de cautela. As MPs facilitaram a empregabilidade”, ressaltou o dirigente da Finnotar. De acordo com ele, os Cartórios puderam demonstrar sua importância e protagonismo quando as centrais eletrônicas forneceram estatísticas, como os números de óbitos. Assim, disse Lima Filho, os tomadores de decisão puderam encaminhar suas ações de combate à pandemia em todo o país.

“Os Cartórios brasileiros amadureceram no seu funcionamento de forma significativa, tendo confiança no trabalho remoto, assegurando com tecnologia o trabalho à distância dos colaboradores e mantendo a segurança jurídica”, destacou Lima Filho.

O palestrante lembrou que “vivemos uma pandemia que quebrou todos os paradigmas em relação às organizações. Tivemos dois momentos críticos, um no ano de 2020, após o carnaval, e o outro no final desse mesmo ano, em dezembro, com a segunda onda. Nos dois momentos vivenciamos cenários de incerteza, temor de natureza pessoal e

organizacional, quando tivemos que lidar com a dificuldade dos órgãos reguladores da administração pública, de forma geral, em enxergar a importância dos serviços notariais e de registro”.

Os Cartórios tiveram pouco tempo para se adaptar às mudanças, mas no cenário geral, tiveram resiliência e poder de adaptação, observou Lima Filho.

“Apesar de já termos tido a experiência da primeira onda, na segunda parece que se esqueceu o que tinha acontecido no primeiro momento. Tivemos decretos estaduais e decretos municipais tentando estabelecer que serviços eram essenciais. Ouvimos colegas de vários municípios que tiveram dificuldade em sensibilizar o poder público, especialmente o Poder Judiciário, sobre a necessidade de mantermos em pleno funcionamento os Cartórios”, disse o palestrante.

Novas regras

A tecnologia foi uma aliada em tempos de rápidas transformações. “O CNJ estabeleceu regras restringindo o atendimento, obrigando a todos a uma readaptação. Pudemos experimentar, num curto espaço de tempo, o que a tecnologia pode oferecer em termos de facilidade para os nossos colaboradores, de modo a atender a população com segurança, sem prejuízo da boa entrega dos serviços”, analisou Lima Filho.

Os desafios internos logo surgiram, tendo na preservação de vidas o ponto principal. “Nesse contexto de dificuldades de mostrarmos que somos essenciais, tivemos que lidar com o receio, em primeiro lugar com nossas vidas, com nossos colaboradores e dos usuários dos serviços”, ressaltou o dirigente da Finnotar.

Em meio a um cenário de temor e de incertezas extremas, os escritórios não recuaram de sua tarefa de atender a população.

Lima Filho fez um resumo das situações em que os escritórios continuaram no cotidiano social e econômico, mesmo nos momentos mais graves da pandemia: “Tive de explicar numa reunião de um painel governamental, por exemplo, que apesar da pandemia, do risco na circulação de pessoas, os bebês continuavam nascendo, as empresas precisavam recuperar seu crédito, recorrendo aos Cartórios de protesto, as empresas que precisavam manter seu funcionamento, necessitavam de capital, tomado junto ao sistema financeiro, precisando registrar suas garantias. Os enfermos que estavam com receio de perder as suas vidas, precisando outorgar procurações para os seus negócios ou filhos para que pudessem tocar a vida enquanto aquela pessoa estivesse momentaneamente incapaz”.

Momentos decisivos de vida tiveram desfechos dentro de um Cartório, mostrando o tamanho da importância de se manter os escritórios de portas abertas na pandemia. “Tínhamos pessoas que decidiram seu planejamento sucessório naquele momento de incerteza e buscaram os Cartórios para lavrar testamentos. Cito apenas alguns exemplos que demonstram o quanto somos essenciais, o quanto precisávamos funcionar a pleno vapor, mas também garantindo a tranquilidade do nosso colaborador. Várias medidas foram tomadas, o afastamento de pessoas com comorbidades, o cuidado com a higiene das serventias, do agendamento dos serviços, o atendimento remoto, tudo isso foi observado”, destacou Lima Filho.

Tecnologia

A tecnologia ajudou a dar respostas. “Naquele momento, as centrais eletrônicas adquiriram um protagonismo muito grande. As pessoas começaram a recorrer a serviços eletrônicos que muitos desconheciam.

No caso dos tabeliões de notas, tivemos o e-notariado, uma plataforma eletrônica que surgiu a partir de um provimento do CNJ, e veio para ficar”, recordou o palestrante.

Diante de todo um quadro de poucas certezas e muitas dúvidas, os Cartórios ainda conviveram com a ameaça de afastamento dos usuários. “Tivemos que também enfrentar a incerteza, saber se o cliente ia aparecer no Cartório. Mesmo que o Cartório mantivesse seu atendimento, se o cliente estaria ali, já que ele paga através dos emolumentos a manutenção do Cartório”, afirmou Lima Filho.

“O governo editou medidas provisórias que foram essenciais para dar algum fôlego e tranquilidade. Houve redução da carga de trabalho, também tivemos a suspensão de contratos de trabalho. Tivemos a possibilidade de diferimento de todos os encargos inerentes ao contrato de trabalho”, citou o dirigente da Finnotar.

As medidas se fizeram necessárias para absorver o impacto que atingiu as serventias menores. “Nós temos no Brasil cerca de 13 mil Cartórios, dos quais mais ou menos 8 mil são pequenos e médios, e eles não tinham vigor financeiro diante da imprevisibilidade. Não se sabe quando a normalidade será retomada e a que ritmo a economia se revigorará”, salientou Lima Filho.

Empregos

As ações do governo ajudaram a proteger postos de trabalho. “Tínhamos a necessidade de cautela. As Medidas Provisórias foram muito importantes no sentido de segurar a empregabilidade. Foram instrumentos aos quais os Cartórios recorreram, sobretudo os pequenos, com relatos de vários estados que lançaram mão desta ajuda legal” observou o palestrante.

“Os sindicatos precisavam auxiliar os seus filiados a lidar com esses cenários

“Os Cartórios brasileiros amadureceram no seu funcionamento de forma significativa, tendo confiança no trabalho remoto”

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

“As centrais eletrônicas adquiriram um protagonismo muito grande. As pessoas começaram a recorrer a serviços eletrônicos que muitos desconheciam. No caso dos tabeliães de notas tivemos o caso do ‘e-notariado’, uma plataforma eletrônica, que surgiu a partir de um provimento do CNJ e veio para ficar”

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM

de incerteza. Recorremos ao auxílio dos sindicatos, consultores especializados para nos orientar a operacionalizar aquelas medidas. Foi fundamental a participação de um advogado especializado. Buscamos também manter uma relação aberta e franca com os colaboradores. Eles estavam, a despeito da vontade de entregar o seu trabalho, com receio de se contaminarem, levar o vírus para suas casas” acrescentou.

Os encaminhamentos foram tomados a partir de um diálogo que se mostrou proveitoso com os funcionários. “A comunicação permanente e um ambiente franco, uma parceria, tivemos como chegar a forma como

a relação empregador-empregado pôde ser exercitada. Houve uma ajuda mútua. Não adianta que o governo mantenha os Cartórios abertos e o colaborador não esteja psicologicamente apto a trabalhar. Aqui, no Estado do Amazonas, somos em cem Cartórios, e perdemos quatro titulares em razão da Covid”, contou Lima Filho.

Na palestra, o dirigente da Finnotar disse que as movimentações dos escritórios enfrentaram a chamada “crise do oxigênio”, registrada a partir de Manaus.

“Em Janeiro de 2021, tivemos a infelicidade, por causa da crise do oxigênio, de perder muitas vidas. Não adiantava o melhor plano de saúde, a melhor conta bancária ou conexões políticas, porque o oxigênio não existia. Se alguém tivesse a necessidade de se deslocar para salvar suas vidas, a fila da UTI aérea levava três, quatro dias em Manaus, em especial. No interior, na Amazônia inteira, o cenário não foi diferente. Os Cartórios mais uma vez puderam demonstrar sua importância a partir do momento que as centrais eletrônicas forneciam estatísticas em relação aos óbitos. Foram importantes para que tomadores de decisão pudessem concentrar sua ação em relação a determinada região. A estatística do Registro Civil foi reveladora, existe há algum tempo, mas a sociedade passou a dar valor a partir daquele episódio”, disse Lima Filho.

Relações trabalhistas

Para o dirigente da Finnotar, “as relações com o trabalho foram revigoradas, fortalecidas. Os Cartórios brasileiros amadureceram no seu funcionamento de forma significativa. Pudemos ter confiança no trabalho remoto, assegurando com tecnologia todas as condições de trabalho para que aqueles colaboradores que deveriam trabalhar à distância pudessem exercer a

entrega do seu trabalho remotamente”.

Em constante contato com especialistas, as representações conseguiram solucionar demandas apresentadas pela categoria. “As nossas consultas informais aos nossos sindicalizados demonstraram que conseguiram superar a contento os desafios, mantendo os empregos, fortalecendo a confiança com os colaboradores”, afirmou Lima Filho.

Nesse contexto, houve ainda situações que outros setores da sociedade não compreenderam. “Tivemos também muitas críticas. Os Cartórios do interior são ponto de cadastro de alguns auxílios. Alguns são correspondentes bancários. Qualquer aglomeração que houvesse em frente a alguns Cartórios era exposta em blogs e páginas policiais, mesmo estando ali prestando serviço relevante para a comunidade, de portas abertas, correndo seus riscos. Muitas vezes a imprensa era injusta, levando a uma repercussão distorcida diante da necessidade de atender a população”, ponderou o palestrante do Amazonas.

A expectativa agora é retomar cada vez mais a normalidade, embora alguns desafios permaneçam, entre eles os de ordem financeira. “No Amazonas, e em outros estados, os Cartórios estão inseridos num contexto de legislação estadual como serviços essenciais. Esperamos não termos que vivenciar de novo o que passamos. A população sofreu bastante, o empregador também. Os empregados ainda sofrem com as incertezas econômicas. Os Cartórios não têm acesso a linhas de crédito oferecidas pelos bancos oficiais. Somos pessoas físicas. Essas linhas de crédito, que permitiriam alguma tranquilidade a pequenos e médios Cartórios para que mantivessem seu giro, não foram disponibilizadas porque a nossa natureza jurídica é bem peculiar”, explicou Lima Filho.

Sem reclamações

Ronaldo Nogueira, secretário do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Sul e ex-ministro do Trabalho (governo Michel Temer), chamou a atenção para os resultados obtidos pelas serventias durante o trabalho em plena pandemia

“Não teve uma reclamação notada que tivesse grande repercussão junto à sociedade. Isso foi devido ao preparo e capacidade de adaptação dos Cartórios para continuar prestando um serviço voltado à cidadania”, afirmou Nogueira.

Para o secretário do Trabalho, os serviços notariais e registrais tinham que continuar em funcionamento, tudo para não prejudicar a população. “O que seria da população se não tivéssemos mais esse serviço através de sua capilaridade? Os Cartórios são importantes para a dignidade humana.

“As nossas consultas informais aos nossos sindicalizados demonstraram que conseguiram superar a contento os desafios, mantendo os empregos, fortalecendo a confiança com os colaboradores”

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar e do Sinoreg/AM

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

Ele pode propor a cidadania desde o nascimento. Não há dignidade humana sem segurança jurídica. Precisamos fortalecer esse serviço e ampliar os muros de proteção”, disse Nogueira.

Nesse contexto, a conferência dos Cartórios contribui de forma estratégica. “A Concart é importante, pois trata-se de um evento de diálogo e debate, principalmente porque trata de relações de trabalho num período de pandemia, que afetou a grande maioria dos países do mundo, em especial a nação brasileira, onde, infelizmente, trouxe luto para mais de 600 mil famílias”, disse Nogueira.

Convivência

Conviver e enfrentar moléstias continuarão a fazer parte de nossa civilização. “É importante termos a consciência de que vírus e bactérias estão entre nós desde a existência da humanidade. Precisamos conviver com isso e buscar a orientação técnica e da ciência para que possamos enfrentá-los. Tivemos situações bem piores do que essa na história da humanidade. Podemos citar o exemplo da Peste Bubônica, em 1348, na Ásia e na Europa, que ceifou mais de 75 milhões de pessoas, que perderam suas vidas por causa de uma bactéria em que

o rato é hospedeiro”, recordou o palestrante.

Outros episódios do passado ajudam a entender os desafios do presente. “Sabemos que uma bactéria é uma célula, enquanto vírus uma partícula infecciosa. Tivemos, em 1918, uma situação no mundo com a Gripe Espanhola, mesmo que a origem tenha sido em Arkansas, nos EUA, levou o nome de Gripe Espanhola em razão de ser o local mais afetado, ceifando mais vidas. Em dois anos, a pandemia matou mais de 50 milhões de pessoas, entre 1918 e 1920, inclusive matando um dos presidentes do Brasil. E, agora, em 2019, 2020 e 2021, estamos convivendo com os efeitos da Covid-19, que é consequência da contaminação de um vírus chamado Coronavírus, cujo hospedeiro é o morcego. Então, hoje é essa doença, amanhã é outra, e nós precisamos da ciência, de protocolos de higiene e saúde para que possamos, dessa forma, ir amenizando os efeitos dessas doenças”, afirmou o ex-ministro.

Nogueira destacou que “as relações de trabalho são importantes nesse contexto, porque o trabalho também faz parte da vida humana e, sendo assim, procuramos, através de normas, fazer com que essa relação possa ter segurança jurídica e fazer com que o trabalho digno seja notado e faça parte dessas relações de trabalho”.

Cartórios

Os ofícios têm papel relevante num cenário de múltiplas demandas, como é o de agora. “Os Cartórios são importantíssimos para a dignidade humana, até porque o Cartório pode proporcionar a cidadania desde o nascimento. Não há cidadania e dignidade humana sem segurança jurídica. Precisamos fortalecer esse serviço, ampliar os muros de proteção, pois o próprio avanço de ferramentas tecnológicas, levando alguns

a pensar que esse avanço possa substituir aquele trabalho humano que é feito no balcão, com aquele contato e afeto. Tudo isso é percebido nas mais de 13 mil unidades de Cartórios espalhados no Brasil para poder atender com essa capilaridade extraordinária esses mais de 200 milhões de brasileiros”, enumerou Nogueira.

A segurança jurídica é o que faz os serviços notariais e registrais tão essenciais na vida contemporânea. “Os serviços dos Cartórios são importantes para dar a segurança jurídica no que diz respeito à dignidade humana, no que diz respeito ao patrimônio, aos próprios contratos e às relações interpessoais. Não existe pacificação pessoal e social sem essa segurança jurídica, e nada melhor que os Cartórios, através de sua eficiência e conhecimento, para dar essa segurança jurídica e, por consequência, trazer essa pacificação social”, comparou o ex-ministro.

“Como Ministro do Trabalho, eu dizia que o desenvolvimento econômico dependia de alguns fatores: segurança jurídica, segurança política e estabilidade social. A nossa estabilidade social, hoje, tem sido afetada por consequência dos efeitos da pandemia, trazendo falta de compreensão e entendimento pelos posicionamentos ideológicos, dividindo as pessoas, e isso não trouxe um bom resultado, afetando diretamente a pacificação social. Mas os Cartórios estão aí mesmo em época de dificuldade e pandemia com sua estrutura, prestando seus serviços à população”, ressaltou Nogueira.

Reconhecimento

O palestrante recorreu a um prato típico de seu estado para reconhecer a atuação decisiva dos ofícios. “Aproveitando esse momento, quando podemos dialogar com entidades que representam a categoria, com



Ronaldo Nogueira, secretário do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Sul e ex-ministro do Trabalho (governo Michel Temer)

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

a própria direção da confederação, quero trazer um exemplo muito simples, de um ingrediente que é usado no dia a dia nas nossas mesas e cozinhas, que é o sal, que precisa estar presente numa bela mesa aqui no Rio Grande do Sul, onde o prato preferido é churrasco”, relatou o ex-ministro gaúcho.

“O importante é que ninguém elogia o sal, mas elogia o assador, o servente, mas não lembra do sal. Sem ele não existe um bom churrasco. Eu interpreto que os serviços dos Cartórios são um serviço essencial e eficiente, e eles não são lembrados pela grande mídia e não são comentados pelas pessoas, porque o serviço dos Cartórios é bem feito e eficiente, e os resultados são eficazes. Geralmente quando os resultados são assim as pessoas não lembram, assim como o efeito do sal”, disse Nogueira.

A população deve ser alertada dos bons serviços prestados. “O serviço dos Cartórios precisa ser lembrado pela população. A existência desse serviço e do atendimento presencial, humano e solidário prestado no balcão dos nossos Cartórios, precisa ser trazida ao conhecimento da população. Lá no balcão do Cartório não se faz acepção de pessoas, porque o atendimento é de forma horizontal, atendendo todas as pessoas, não importando se estão em busca de um registro de nascimento ou uma pessoa rica. Uma certidão de casamento ou óbito, o registro de um documento, um carimbo para dar fidelidade naquele documento, tudo é encaminhado a nossa população”, enfatizou o palestrante.

Os Cartórios fazem parte da própria identidade de uma comunidade. “O que seria da população se nós não tivéssemos mais esses serviços, através de sua capilaridade e estrutura privada, fazendo um serviço público com tal eficiência, sem questionamentos pela própria população, que sai dali satisfeita? É por isso que eu sou

amante desse serviço, e o doutor Rogério e aqueles que sempre foram mais próximos de mim sabem a dedicação que mostrei com relação ao fortalecimento desses serviços e da categoria”, enalteceu Nogueira.

Trabalho na pandemia

As relações do trabalho no período de pandemia, como já se percebeu, sofreram alterações para abrigar novas formas de se cumprir os expedientes. “Vejam que alguns dos serviços que foram utilizados agora, principalmente o serviço à distância, que mais foi usado por conta dos efeitos da pandemia, permitiu ao trabalhador prestar o serviço da sua própria casa”, disse o ex-ministro. De acordo com ele, “graças à regulamentação e contratos de trabalho das mais diversas modalidades que surgiram com a modernização trabalhista entre 2016 e 2017”, período em que Nogueira ocupou o Ministério do Trabalho.

O ex-ministro fez uma retrospectiva da atualização e modernização das leis, ressaltando que “isso traz segurança jurídica nas relações de trabalho”.

“O Brasil vinha com PIB negativo, na faixa de 3,8% em 2015 e 3,6% em 2016. De cada 100 ações trabalhistas no mundo, 85 eram no Brasil. Tínhamos 40 milhões na informalidade, 60 milhões sem uma atividade econômica. O empreendedorismo no Brasil estava freado, o empregador estava com medo de contratar, dada a insegurança jurídica que existia nessas relações do trabalho”, recordou Nogueira.

Engajamento

Era necessário encontrar uma saída, enfatizou o ex-ministro: “precisávamos atualizar essa relação e, através de um

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

FAÇA POR VIDEOCONFERÊNCIA SEU CERTIFICADO DIGITAL

QUAIS OS BENEFÍCIOS DO CERTIFICADO DIGITAL?

Por identificar no meio eletrônico, ele permite que diversos serviços sejam realizados sem a necessidade da presença física, o que significa: agilidade nos processos, sustentabilidade e redução de custos.

EXISTEM 2 TIPOS DE CERTIFICADO DIGITAL:

A1

Certificado A1 - é emitido e armazenado no computador ou no dispositivo móvel (smartphone ou tablet). tem validade de 1 ano.

A3

Certificado A3 - é emitido e armazenado na mídia criptográfica (Cartão ou Tokem). Tem validade de 1 a 3 anos.



(61) 98101-0003 (61) 3963-1555

www.cnr.org.br arcnr@cnr.org.br

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

amplo diálogo entre centrais sindicais, trabalhadores e confederação de empregadores, surgiu um texto para ir ao Congresso. Fomos buscar em dados registrados pela própria imprensa que, em 22 de dezembro de 2016, numa cerimônia no Palácio do Planalto, estavam presentes os presidentes de todas as confederações de empregadores e os presidentes das principais centrais sindicais, e até algumas que não eram oficializadas. Então, tínhamos presidentes e dirigentes das sete principais organizações sindicais do Brasil celebrando aquele momento de lançamento da proposta de modernização trabalhista, conseguida em três eixos: proteção de direitos, segurança jurídica e geração de empregos”.

A reforma ainda não acabou e necessita de novos avanços. “É óbvio que não existe obra humana perfeita. Toda obra precisa ser aperfeiçoada. Mas o que vale é a intenção, é que ela ocorra depois de muito diálogo, debate e participação, onde os objetivos finais tenham convergência. O que buscavam os representantes dos trabalhadores? Era a geração de emprego, segurança jurídica e proteção de direitos. O que buscavam os dirigentes das confederações dos empregadores? Mais oportunidade para gerar empregos, segurança jurídica e proteção de direitos. Então, esse foi o ponto convergente para aquela proposta que tramitou no Congresso Nacional”, disse Nogueira.

O palestrante disse que os efeitos positivos não tardaram a surgir. “Se você buscar os dados do Caged de abril de 2017 até o momento, todos apresentaram saldo positivo na geração de empregos. Se somar os dados do Caged de abril de 2017 até hoje, tivemos mais de 3,5 milhões de novos postos de trabalho gerados no Brasil. O importante é que o litígio das relações de trabalho reduziu em mais de 40%, dada a segurança jurídica

que a modernização trabalhista trouxe. Óbvio que precisamos avançar no conjunto, em outras leis que precisam ser atualizadas e modernizadas, aprimorando aquilo que deu certo, corrigindo aquilo que não deu certo para não repetir o erro”, afirmou o palestrante.

Nogueira defendeu novas reformas no futuro próximo. “Precisamos aprender com ele (o erro) para fazermos no presente algo melhor, buscar um passo à frente da perfeição. Com certeza, se você fizer bem feito no presente, o dia de amanhã será melhor do que hoje. Para isso acontecer, você tem que aprender e olhar o passado, com os erros e acertos que aconteceram, preservar a tradição e fazer bem feito no presente. A consequência do bem feito no presente será um dia melhor amanhã”, observou.

Setor público

O ex-ministro do Trabalho disse que o setor público precisa de uma abordagem mais profunda quando o assunto é a relação de trabalho. “A legislação que trata da administração pública federal é esparsa, não dá um conceito adequado para os serviços públicos nem um conceito adequado para o que é um serviço estatal, o que é um serviço de interesse público. Nós precisamos redefinir isso, ter uma legislação mais simplificada, que seja de fácil compreensão, que traga segurança jurídica para quem representa o Estado, quem está do lado de dentro do balcão, e para o cidadão que está do outro lado do balcão demandando com o Estado. É um conjunto de propostas que precisam ser atualizadas, modernizadas, é um conjunto de ações que precisam ter sequência”.

As serventias também fazem parte dessa realidade, disse o palestrante. “O serviço dos Cartórios sobreviveu nesses dois

anos. Eu acredito que foi um dos serviços que não foi questionado, não teve uma reclamação notada, que trouxesse grande repercussão entre a sociedade, porque os Cartórios aprenderam a oferecer serviços com eficiência, buscando resultados eficazes em qualquer situação. É impressionante a capacidade de adaptação que a categoria tem de adequar-se e continuar prestando serviços sempre voltados para a cidadania”, disse Nogueira.

O bom diálogo das partes envolvidas nas atividades das serventias ajuda a reforçar o que o Cartório têm mais a oferecer em uma sociedade. “As relações do trabalho e o diálogo próximo entre o Cartório/empregador e o Cartório/contratado para a prestação de serviço são importantes, pois proporcionam essa segurança jurídica que se transforma quase que num serviço familiar de prestação de um serviço público. Ele serve para dar segurança jurídica, trazer garantias à dignidade humana, e ela não existe se não tem um registro civil, se não tem segurança jurídica nessas relações”, exemplificou.

Dúvidas

Isaías Diniz Nunes, advogado especialista em direito empresarial e trabalhista, destacou em sua participação no painel que o trabalho remoto, hoje amplamente aceito, despertava dúvidas em relação a sua eficácia legal. “Não achávamos que o teletrabalho poderia ser regularizado. Quem iria controlar o expediente? Havia uma barreira de que seria possível, mas observamos que é uma modalidade que veio para ficar, até mesmo no âmbito dos Cartórios”, disse Nunes.

Enquanto a pandemia avançava, o trabalho remoto ajudou a tocar negócios e preservar empregos. “Facilitou enormemente a jornada de trabalho, não houve decréscimo, mas um acréscimo

“Não teve uma reclamação notada que tivesse grande repercussão junto à sociedade. Isso foi devido ao preparo e capacidade de adaptação dos Cartórios para continuar prestando um serviço voltado à cidadania”

Ronaldo Nogueira, secretário do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Sul e ex-ministro do Trabalho (governo Michel Temer)

muito grande de produtividade e bem-estar para os empregados, que puderam passar mais tempo com a família e menos tempo no trânsito, gerando também benefícios econômicos. A iniciativa privada aceitou tão bem, com a lei dando essa flexibilidade”, analisou o palestrante.

História

“Quando o Dr. Ronaldo fala que aprendemos com o passado, os direitos do trabalho são importantes se olharmos a nossa história não muito distante”, disse o advogado. Nunes lembrou que “a Lei Áurea é de 1888, a proclamação da República, de 1889. De lá pra cá, aprendemos a lidar com a mão de obra escrava e assalariada e fomos aprendendo, aos poucos, com os direitos

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

necessários ao trabalhador”.

Ao destacar conquistas, o palestrante citou que, em 1991, foi instituída a fiscalização da mão de obra de menores de 18 anos. “Antes, em 1916, o próprio Código Civil também trouxe muitos avanços. Em 1925, 15 dias de férias obrigatórias e, hoje, 30 dias. Imaginem um trabalhador passar a vida toda sem férias. Temos uma Justiça do Trabalho no Brasil que nem todos os países têm. Já avançamos muito desde a Era Vargas. Temos a CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) de 1943, que completou 78 anos em 2021”, enumerou Nunes.

A reforma trabalhista foi outro passo importante para adequar a legislação à realidade atual. “São muitos avanços que

precisavam ser feitos. Em 1943, olhávamos para a CLT com a tecnologia que existia e, em 2021, muito mudou, na teoria e na prática, e o que o mercado de fato estava vivenciando. Essa reforma foi um marco importante para nós, de uma Justiça que estava atolada de tantos processos, que muitas vezes não tinham apreciação”, analisou o palestrante.

Excessos

“Estive com o ministro Ives Gandra, do Tribunal da Justiça Social (TST), e ele falava uma coisa muito importante dos excessos. A reforma trabalhista foi para amenizar isso. Se protejo demais, por mais que mereça o empregado, eu começo a colocar uma série de exceções de proteção, e o mercado não contrata. Se eu coloco várias formalidades, onero muito o empregador, querendo proteger o vínculo formal, mas eu acabo incentivando a informalidade”, observou Nunes.

Diante desse quadro, a reforma era um passo necessário. “Por isso que essas regras são importantes, tanto aos Cartórios quanto aos trabalhadores e empregadores. Quando olhamos o reflexo disso na Justiça, de 2016, 2017, com 2, 2 milhões de processos, nós já olhamos para 2019, 2020, com 1,5 milhão. Além de transformar em relações talvez mais saudáveis, mais fáceis, se adequando à nova realidade, também houve um reflexo muito positivo na Justiça do Trabalho”, mencionou o advogado.

O trabalho de forma virtual surpreendeu pela maneira como foi bem absorvido pela legislação e na prática. “Quando olhávamos para o Brasil, e até em relação aos Cartórios, governos e advocacia, pensávamos que não conseguiríamos lidar com o teletrabalho. Quem iria fiscalizar o empregado em casa? Reuniões que muitas vezes eram tão pessoais, e, hoje, com Videoconferência, tudo se



25 anos no mercado

Estrutura independente

CONHEÇA NOSSOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

- Consultoria 24h
- Pacotes
- Hospedagens
- Creative Ideas
- Passagens aéreas nacionais e internacionais
- Locação de veículos
- Relatórios gerenciais
- Acompanhamento do pré, durante e pós evento

Acesse

britanicaturismo.com.br e tenha acesso ao melhor serviço de viagens!

+55 (61) 3550-5771 +55 (61) 98291-7662

SRTVS - Qd 701, Bloco B, Sala 502
Centro Empresarial Brasília

EQUIPE CAPACITADA E 100% À SUA DISPOSIÇÃO

Por meio da seriedade, qualidade, competência e transparência, a Britânica se destaca no meio turístico do Centro-Oeste, alcançando inúmeras certificações e prêmios.

NOSSOS OBJETIVOS

Satisfação completa dos clientes com foco na qualidade e rapidez do atendimento.

PRÊMIOS

THE WINNER 2019

PRÊMIO EMPRESA BRASILEIRA DO ANO 2019 EDIÇÃO DO BRASIL QUALITY SUMMIT

“Precisamos de uma legislação mais simplificada, que seja de fácil compreensão, que traga segurança jurídica. É um conjunto de propostas que precisam ser atualizadas, modernizadas, é um conjunto de ações que precisam ter sequência”

Ronaldo Nogueira, secretário do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Sul e ex-ministro do Trabalho (governo Michel Temer)

Pandemia não afetou segurança jurídica dos Cartórios

resolve de forma mais direta. Mas havia uma barreira do brasileiro, e hoje estamos vendo essa modalidade vindo para ficar, até no nível dos Cartórios, com reuniões on-line para criar empresas”, destacou Nunes.

O que se tem hoje é uma facilitação que ajuda na execução das próprias funções profissionais. “O teletrabalho facilitou enormemente a jornada de trabalho, e percebemos que trabalhamos até mais no teletrabalho do que presencialmente. Houve a suspeita, no início, de que haveria um decréscimo na atividade, mas houve um acréscimo muito grande na produtividade, inclusive de bem-estar para a empresa e o empregado”, comparou o palestrante.

Transformações

As mudanças alteraram a própria forma das organizações se inserirem nos espaços físicos. “Empresas que tinham prédios enormes, acabaram desalugando esses espaços, porque os empregados passaram a ficar em casa, com a família, tendo de ficar menos tempo no trânsito. Houve um avanço grande para o bem-estar do empregado e até do meio ambiente. Foi um avanço possível de ser feito em todos os setores”, disse Nunes.

“O setor público já vinha caminhando com o teletrabalho e, na sequência, pudemos observar que a iniciativa privada absorveu tão bem. Houve adequação também para observar quem era o ônus do aparelho, da energia, e da internet”, ressaltou o palestrante.

O fracionamento de férias, em maiores períodos, foi outro avanço. “Olhamos que quando eram concedidas de uma vez só, ficávamos sem o empregado por 30 dias seguidos. Agora pode fracionar, tendo também um abono de uma parte das férias”, afirmou o advogado.

Outras distorções foram eliminadas.

“O setor público já vinha caminhando com o teletrabalho e na sequência pudemos observar que a iniciativa privada absorveu tão bem. Houve adequação também de observar de quem era o ônus do aparelho, da energia, e da internet”

Isaías Diniz Nunes, advogado especialista em Direito Empresarial e Trabalhista

“A rescisão do contrato de trabalho, com a homologação facultativa, com possibilidade, também, de mútuo acordo. Tive experiência de casos muito esdrúxulos, do trabalhador querer sair e negociar a questão do FGTS. Hoje você tem essa flexibilidade, se o empregado tem um novo emprego e quer sair, há uma redução em relação à multa” comparou Nunes.

“A terceirização, muito criticada, foi acusada de acabar com direitos do trabalho. O empregado sempre será empregado, mesmo contratado de outra forma. Ela nos facilita e dá oportunidade de contratação. A terceirização de um serviço de segurança, de limpeza, isso não acabou com os direitos. O Brasil tem avançado bem, nos aproximando de outros países”, avaliou o palestrante.

XII Fórum Internacional de Integração Jurídica: abertura destaca a evolução do sistema notarial e de registro

Lançamento oficial do evento reuniu os principais especialistas da área para debater sobre a temática “Tendências Digitais dos Registros Públicos e Tabelionatos”

O XII Fórum Internacional de Integração Jurídica teve a solenidade de abertura realizada de forma online, transmitido pelo YouTube da Ennor. Na oportunidade, o presidente do Conselho Superior da Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor) e presidente da Confederação de Notários e Registradores (CNR), Rogério Bacellar, destacou os avanços da atividade notarial e registral brasileira.

“Nossa escola nasceu para melhorar cada vez mais o sistema notarial e registral, que já é uma atividade bem avaliada no Brasil, em termos de credibilidade. Criamos (esta escola) para que os Cartórios brasileiros tenham um serviço de excelência. É isso que estamos conseguindo, credenciados ao Conselho Nacional de Justiça” declara.

O presidente da entidade também destacou a relevância do Fórum com as diversas opiniões, e sugestões, com exemplos que vêm de outros países, como por exemplo Alemanha e Portugal, para aprender cada vez mais.

O secretário-geral do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), Valter Shuenquener de Araújo, ministrou a palestra principal e destacou que os Cartórios evoluíram junto com o Conselho. “O CNJ procurou deixar para trás a imagem do



Cartório como burocracia. Conseguimos ver essa evolução nas iniciativas e nos projetos contínuos que demonstram quanta coisa mudou nos últimos anos”, afirmou.

Para exemplificar a busca por melhorias do serviço registral e tabelionato, Araújo destacou, sobretudo, a informatização e uniformização das serventias extrajudiciais com a forte atuação da Corregedoria Nacional da Justiça.

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

O primeiro ciclo de palestras da Concart 2021 abordou as mudanças e adaptações que os ofícios estão adotando diante da nova legislação

O primeiro painel de debates da Concart 2021 abordou a “Privacidade e Tratamento das Informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados”. Os participantes afirmaram que os ofícios estão preparados para lidar com esse período inicial de validade da legislação, e que nem todo dado depende de autorização de seu proprietário para ser usado. Em resumo, a nova lei não inibe a prestação de informações importantes à sociedade. No entanto, há de se considerar casos específicos, em que os Notários e Registradores possuem autonomia para agir. A expectativa é que novas normas dos órgãos reguladores devam continuar ajudando a esclarecer o manuseio de dados daqui em diante.

Mário Camargo, Tabelião de Protesto em São Paulo, afirmou que a nova legislação protege inclusive os Notários e Registradores em casos de violação de dados. “Se o controlador de dados tomou todas as medidas para evitar o incidente, não tem como responsabilizar”, destacou o palestrante. Camargo ressaltou também que a LGPD não impõe sigilo completo sobre informações, mas disciplina e cria formas diferentes para cuidar desses dados.

A LGPD não veio para impedir ações legais de manuseio de dados por terceiros. “Muita gente acaba confundindo com uma lei que impõe sigilo ou limite à publicidade. A lei não vem para isso. Ela vem para uma gestão de dados e a regulamentação da utilização destes dentro do território brasileiro”, disse Camargo.



MÁRIO CAMARGO
Tabelião de Protesto em São Paulo

“A lei vem para uma gestão de dados e a regulamentação da utilização destes dentro do território brasileiro”

Mário Camargo, Tabelião de Protesto em São Paulo

O palestrante ressaltou que a nova lei tem aplicabilidade sobre toda a atividade cotidiana dos Cartórios:

“Primeira questão, que muita gente tem um pouco mais de dificuldade para entender quando tem um primeiro contato com a matéria, é se essa lei se aplica aos serviços notariais e de registro. Me parece, pela leitura e estrutura que não teríamos muita dúvida quanto à aplicabilidade, seja pelo artigo terceiro, que tem uma definição da aplicabilidade da lei de uma maneira bem ampla a todas as operações realizadas por pessoa natural, jurídica ou de direito público ou privado, desde que a operação de tratamento seja realizada em território nacional. Então, se aplicaria sim aos Notários e Registradores”.

Camargo prossegue: “E se não bastasse isso, o artigo 23, que trata da regulamentação da proteção de dados para as pessoas jurídicas de direito público, traz no artigo quarto que os serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado por delegação, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas no caput

desse artigo, nos termos dessa lei. Em outras palavras, a própria lei reconhece que ela é aplicada aos serviços notariais e de registro, mas em pé de igualdade com as pessoas jurídicas de direito público”.

Norma específica

Uma norma específica para a atividade notarial e registral vai regulamentar como a Lei 13709/2018, que criou a LGPD, deverá ser abordada. “Existe uma regulamentação que está sendo elaborada pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça, com apoio de um grupo de trabalho, para o qual estão nomeados Notários e Registradores. Será uma norma que regulamentará especificamente como a LGPD deve ser abordada”, informou o palestrante.

Camargo destacou também que as justiças estaduais já atuam para dar cobertura ao serviço dos ofícios diante da vigência da LGPD. “Existem diversas normas no âmbito estadual que também trazem a forma de aplicação dessa lei para a atividade notarial e registral dentro do seu respectivo estado”, lembrou.

Muitas pessoas fazem confusão na LGPD do que é autorização para tratamento de dados e do que é tratamento regular de dados, observou Camargo. “Nós temos na lei o artigo 7º, que trata das bases legais ou dos requisitos legais para tratamento de dados pessoais, o artigo 11, que fala dos requisitos para tratamento de dados pessoais sensíveis e o artigo 23, que aborda os requisitos para tratamento de dados pelas pessoas jurídicas de direito público”.

Com o requisito para tratamento de dados, vem a pergunta, apontou Camargo: “posso tratar dados?”

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

Respondeu ele: “Se eu não tenho requisito para tratamento de dados, não tem nenhuma hipótese do artigo sétimo, no caso de dados pessoais, ou artigo 11, no caso de dados pessoais sensíveis, eu sequer deveria tratar os dados, eu não deveria olhar para eles. Agora, se eu tenho a base legal, se eu tenho a previsão na lei de que devo tratar aqueles dados, aí eu passo para o próximo passo que é olhar para os princípios e as regras de tratamento de dados. Então, mesmo tendo a base legal, não quer dizer que eu possa fazer qualquer coisa. Quer dizer que eu tenho de tratar os dados de acordo com a lei. Sem ter a base legal, eu nem posso tratar dados. Então, nós vamos olhar para a atividade notarial e de registro, nós normalmente vamos encontrar a mesma base legal na atividade típica”.

Já a respeito dos “Dados pessoais não sensíveis”, incluídos no artigo sétimo, inciso dois, Camargo explicou que “normalmente o tabelião e registrador tratam dados pessoais para cumprir aplicação legal regulatória pelo controlador. Se é dado pessoal sensível, mesma coisa, artigo 11, inciso, alínea A: cumprimento de obrigação legal regulatória. E o artigo 23, que trata dos direitos da pessoa jurídica de direito público tem algo semelhante: diz que o tratamento de dados pela pessoa jurídica de direito público, aos quais os tabeliões e Registradores são equiparados, deve ser feito em atendimento à finalidade pública para a percepção do direito público com o objetivo de executar competências legais ou cumprir atribuições legais do serviço público. Então, nós vamos poder tratar dados na atividade típica por esses motivos”.

Crianças e adolescentes

Já o tratamento de dados de criança e adolescente ainda precisa do amadurecimento da questão, ponderou Camargo. “Porque quando nós olhamos para o artigo 14, principalmente para o parágrafo primeiro, dado de criança só poderia ser tratado em caso de consentimento pelos pais. Eu imagino a situação do registro de uma criança, cujos pais não registraram, sendo feito por alguns dos outros legitimados ou por ordem judicial. Não tem consentimento, e vai ser tratado o dado da criança. O melhor entendimento na doutrina tem sido no sentido de que para cumprimento de obrigação legal, o tratamento de dados de criança e adolescente é possível, independentemente do consentimento”, afirmou Camargo.

“Em outras palavras, a própria lei reconhece que ela é aplicada aos serviços notariais e de registro, mas em pé de igualdade com as pessoas jurídicas de direito público”

Mário Camargo, Tabelião de Protesto em São Paulo

“Não me parece que o consentimento seja um motivo de tratamento válido para a atividade típica notarial e registral. Porque consentimento para ser consentimento tem que ser livre. Se eu preciso praticar um ato necessário para a minha vida, que é um registro ou uma escritura, ou algum outro ato de protesto, eu tenho que ter liberdade de não consentir e ainda assim praticar esse ato necessário. Isso não acontece nos Cartórios, e mais do que isso, o consentimento prevê a possibilidade de revogação. Então, eu faço um registro, a pessoa consente no uso dos dados e depois ela vem e diz que quer revogar o consentimento. O que vai acontecer? Eu vou poder arrancar a folha do livro? Vou poder apagar o registro? Não vou. Então, não é consentimento. Consentimento não é base legal adequada”, observou o tabelião paulista.

Sem restrições amplas

Monete Hipólito Serra, Registradora Civil em São Paulo, reforçou a conclusão de que a nova legislação não tem meios legais para limitação da publicidade em si. “Já temos regras específicas para lidar com dados sigilosos”, disse ela, lembrando, inclusive, que em situações como adoção e de proteção a testemunhas de crimes graves, os dados só podem ser liberados com ordem judicial. A registradora ressaltou que funcionário da serventia pode negar um pedido para ocultar uma informação do titular daquele dado, mostrando a ele, com base na lei, que o caminho a ser tomado terá de ser outro.

A respeito da aplicação da LGPD no Registro Civil das Pessoas Naturais, Monete destacou que “a publicidade é

um dos elementos intrínsecos dos atos registrais. Quando você fala dos efeitos de um registro, eles podem ser constitutivos ou podem ser meramente publicitários. Se você fala de um registro de casamento, ele é constitutivo. A partir do momento do registro que ocorreu o casamento é que a pessoa passa ao estado civil de casada. Já quando a gente está falando de um registro de nascimento, registro de óbito, os registros são meramente publicitários”.

Reforçando a questão abordada: os ofícios dependem da relação com a publicidade do ato. “Percebam que a publicidade é um dos motivos pela existência dos motivos como um todo, ela é um dos motivos pelos quais os registros foram criados. Existe a necessidade, destacando a questão no Registro Civil, de que as pessoas na sociedade tenham ciência de determinadas características de outras pessoas para que elas possam interagir. Por exemplo, quando a gente está falando de interdição. A gente precisa

“Quando você fala dos efeitos de um registro, eles podem ser constitutivos ou podem ser meramente publicitários”

Monete Hipólito Serra, Registradora Civil em São Paulo

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

saber se essa pessoa é interditada, como a gente pode tratar, pode eventualmente negociar com essa pessoa. São informações de extrema importância para o bom funcionamento da sociedade como um todo, e fazem parte da função do Registro Civil das Pessoas Naturais”.

Sem limitação

Diante desse quadro, a palestrante ressaltou que as obrigações atribuídas aos ofícios não vão ser prejudicadas. “Então, não há que se falar em limitação da publicidade em si. A lei 6015 não foi revogada nesse ponto e continua tendo o artigo 16 que fala que essa informação é livre para que a pessoa solicite, em regra, sem que inclusive demonstre a necessidade da informação. Estamos falando das informações de breve relato. São informações que já foram regulamentadas pelo CNJ. Existe uma padronização de quais são as informações que vão nessas certidões, que são as informações que mais são necessárias para as pessoas. Em regra elas não abrangem nenhum dado sensível, sigiloso ou que exija algo diferente em relação à proteção”.

Monete afirmou que as serventias já tinham critérios para lidar com essas situações. “O Registro Civil já protegia os seus dados muito antes da criação da Lei. Por quê? Nós temos regras específicas para lidar com esses dados sensíveis e com esses dados sigilosos que se apresentam. Então, a certidão de breve relato continua sendo livre, não precisa de requerimento, não precisa de especificação para quem quer que seja. É um assunto que eu acho que talvez agora esteja mais pacificado, mas existia muita

discussão, principalmente no começo, a respeito da LGPD. Lembrando que ela é livre desde que se tenha somente os dados que constem do provimento do CNJ que regulamenta quais os campos que devem ser contidos na certidão de Breve Relato”.

No entanto, é necessário alguns cuidados. “Lembrando que nesses campos existe o campo “observação”. Temos que tomar cuidado com esse campo porque aí sim a pessoa poderia fazer uma observação com pedidos de quesitos para que se colocasse alguma coisa a mais nesse campo de observação, e aí tem que se observar se o que essa pessoa está pedindo é um dado que é considerado sensível, sigiloso ou restrito, e se for seguir as mesmas regras que se aplicaríamos

“Existe a necessidade, destacando a questão no Registro Civil, de que as pessoas na sociedade tenham ciência de determinadas características de outras pessoas para que elas possam interagir”

Monete Hipólito Serra,
Registradora Civil em São Paulo

a esses casos que se referem às certidões de Inteiro Teor”.

O próprio órgão regulador estava atento, estabelecendo regras a respeito do assunto antes da LGPD, lembrou Monete. “Quando a gente fala de Certidão de Inteiro Teor, já existia uma regulamentação do próprio CNJ a respeito de como poderia ser dada e quais seriam as regulamentações. Existem várias Certidões de Inteiro Teor que não possuem dados restritos ou sigilosos, podem ser dadas livremente, da mesma forma que são dadas as certidões de breve relato”, explicou a palestrante.

Cautelas já adotadas

“Mas existem Certidões de Inteiro Teor que possuem dados que são sensíveis, sigilosos e restritos. Com estas devem ser tomadas todas as cautelas, que já eram tomadas antes da LGPD. Que cautelas são essas? Dependendo dos dados que estão lá, diante da apresentação de um requerimento, pode ser que seja necessária uma análise sobre o motivo que ela precisa dessas informações, caso se esteja falando na questão da legitimação de filhos ou informações semelhantes de dados que não seriam abertos a todos”, disse Monete.

Caso haja necessidade, até uma ordem judicial deve ser buscada para liberar os dados. “Existem situações inclusive que a própria lei já prevê para que seja dada essa informação é necessária uma autorização judicial, quando se está falando por exemplo de dados relacionados à adoção ou dados de programas de proteção à testemunha. Os titulares devem seguir as regras das normas específicas”, afirmou a palestrante.

Retificações

Outra situação que irá acionar a LGPD é a correção ou atualização de dados arquivados nos ofícios. “Um dos direitos do titular (dos dados) é o direito de retificação. A gente tem um pedido muito grande de retificação dentro do Registro Civil. Temos duas possibilidades de retificação, os artigos 110 e 97 da Lei 6015. No 110 estamos tratando retificações de dados que tenham embasamento em que o erro seja documental, claramente apurável. No artigo 97 nós estamos falando de retificações que eventualmente exijam provas diferentes, produção de provas digamos assim. Então não serão todas as retificações que serão feitas de maneira administrativa. Por exemplo, se você estiver falando da exclusão do nome de um filho, de um óbito, coisas que tenham potenciais de gerar danos a terceiros, isso eu acho que tem que ser comprovado, com procedimento judicial”, ponderou Monete.



MONETE HIPÓLITO SERRA
Registradora Civil em São Paulo

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

RTD

Renata Aoki, Tabeliã e Registradora do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha, Espírito Santo, lembrou que o titular dos dados pode solicitar ao Cartório, de acordo com a nova lei, uma certidão para saber quais dados detém sobre essa pessoa. No pedido, ele pode incluir como os dados foram usados e com qual finalidade.

Renata ressaltou que a Lei Geral de Proteção de Dados faculta ao titular dos dados pedir uma certificação do tratamento de suas informações que o Cartório ou qualquer controlador obtenha de uma pessoa.

Mas há questões a serem sanadas. “No RTD (Registro de Títulos e Documentos), a gente tem uma dificuldade inicial que seria em relação às notificações. A pessoa que notifica entrega todos os dados de uma outra pessoa que será notificada pelo Cartório e que ela não tem conhecimento. Em relação a isso, como ainda tem um problema sobre as notificações em que em uns estados podem, mas outros não podem praticar essas notificações para outros estados, isso fica um pouco complicado. Hoje a gente pode receber uma notificação de qualquer lugar do Brasil. Somente os estados do Espírito Santo e São Paulo que estão restritos a notificação na circunscrição por uma decisão do CNJ”, observou Renata.

“Então hoje, nesse sentido, fica muito complicado para a parte notificada ter acesso a esse direito de certificação de quais são os dados tratados dela e quais são os tratamentos realizados desses dados. O que se pensou como provimento para viabilizar o princípio da transparência, previsto no artigo sexto e esse direito propriamente dito previsto no artigo nono

da LGPD, na parte de Registro de Títulos e Documentos, foi excetuar a regra de que esse pedido e essa informação seja passiva”, explicou a palestrante.

De acordo com Renata, normalmente o Cartório tem que ser instado a dar essas informações de guarda e de tratamento de dados. Mas, nesse caso específico da notificação, a sugestão foi de que nas situações em que a comunicação não seja feita na circunscrição do notificado, ou seja, do Cartório mais próximo que ele tenha fácil acesso, que a certificação seja de forma ativa, de forma excepcional.

Relatório

“Como isso seria dado? Quando a notificação for feita, junto com ela vai um relatório certificando quais são os dados tratados nessa serventia. Assim ele não tem dificuldade ou obstáculo para obter



RENATA AOKI
Tabeliã e Registradora do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha, Espírito Santo

essas informações do Cartório”, disse a palestrante.

Essa forma também solucionaria outros tipos de obstáculos. “Muitas vezes ele não sabe nem qual Cartório que é, nem como ele acessa. Vamos dizer assim: pode ser solicitado digitalmente, é verdade, a lei prevê. Porém, a realidade digital não é uma realidade global. Não são todos que têm esse fácil acesso. Cada Cartório tem o seu site. Alguns nem têm, mas os que providenciam isso de forma digital, nem todos têm acesso fácil, de um leigo acessar. Então isso facilitaria e muito esse acesso”, afirmou Renata.

A palestrante ponderou que “essa certificação não é uma certidão. Ela não descreve nada sobre o ato. Tem descrições sucintas e objetivas, apenas para que o titular do dado tenha acesso, saiba como o dado foi tratado, por qual tempo e finalidade. São coisas bem objetivas em relação só ao notificado. Isso é algo que deve sair no provimento e que busca que o titular de um dado que seja tratado pelos Cartórios obtenha algum prejuízo ou dificuldade em saber quais são os dados que o Cartório tem de tratamento. Isso já é bem esclarecedor do rumo que vai tomar”. Renata disse ainda que no âmbito do RTD “provavelmente a gente terá uma exceção, a certificação passiva. Vamos ter que ser instados para dar essas informações, mas no RTD haverá uma exceção no caso das notificações fora da circunscrição do notificado.”

LGPD no Registro de Imóveis

Ivan Jacopetti, Registrador de Imóveis em São Paulo, mencionou que os pedidos de informação que não exigem a certidão devem



IVAN JACOPETTI
Registrador de Imóveis em São Paulo

obrigar quem o solicita a explicar a finalidade e a identificação do interessado. Jacopetti deu como exemplo pedidos em massa para obter dados de imóveis. Nesse caso, a solicitação pode ser negada pelo titular da serventia se o autor estiver apenas garimpando dados no lugar daquele que quer conhecer as matrículas com o objetivo de comprar os imóveis.

“O modo como ao que parece os resultados dos trabalhos do CNJ vai considerar a atividade fim do Registro de Imóveis, especialmente naquilo que dói mais, que é o conflito ao menos aparente entre publicidade e proteção de dados pessoais é no sentido, em primeiro lugar, de se distinguir a certidão de outras informações prestadas por outros meios”, disse Jacopetti.

De acordo com o palestrante, “havia uma preocupação: ah, meu Deus, será que da noite pro dia não vai mais poder expedir certidão de matrícula, vai ter que justificar cada certidão?”. Resposta: “Parece que a ideia não é essa. A ideia de certidões de registros

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

“A ideia de certidões de registros propriamente ditos, de assentos lançados em livros registrais, vai em princípio continuar sendo fornecida, independentemente de identificação de finalidade e mesmo de identificação”

Ivan Jacopetti, Registrador de Imóveis em São Paulo

propriamente ditos, de assentos lançados em livros registrais, vai em princípio continuar sendo fornecida, independentemente de identificação de finalidade e mesmo de identificação”.

Jacopetti observou que vai se seguir regra que está na Lei 6015, que é a da expedição de certidão para qualquer pessoa independentemente de interesse. “Por outro lado, outros pedidos de informação que não se deem por certidão, aí poderão eventualmente exigir a necessidade de uma identificação de quem a solicita e uma identificação da finalidade”, explicou.

Certidões em massa

“Porque aí já começa a se aproximar um pouco mais daquela ideia de um tratamento

de dados, especialmente de um tratamento de dados em massa. Aí está a grande chave: sempre que eu tiver a obtenção de dados em massa, vai acender uma luz amarela para o oficial, levando ele a tomar um pouco mais de cuidado. Havendo uma solicitação em massa, em bloco, mesmo de certidão, se o oficial constatar que esta solicitação não está sendo feita para que se atinja as finalidades próprias mas uma outra, aí ele poderá recusar o fornecimento das informações ou das certidões, naturalmente com possibilidade de recurso ao corregedor permanente”, detalhou o palestrante.

Segundo Jacopetti, “são coisas muito diferentes, pedir a certidão de 300 matrículas pois estou comprando 300 apartamentos num prédio e eu pedir certidão de 300 matrículas que eu estou querendo garimpar dados sobre quem comprou, quem vendeu, quanto, etc... Não é o fato em si da solicitação em bloco, mas sim a finalidade, se ela está de acordo com aquilo para que o registro de imóveis foi feito”.

Poderá haver modificações. “Isto tenderá a mudar um pouco com a implantação daquilo que o CNJ denominou a primeira qualificação eletrônica. Isso aparece no provimento que estabeleceu ali os parâmetros para a constituição do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis. A ideia é que uma vez implantado aquele registro efetivamente eletrônico, que tenha uma qualificação eletrônica, dados estruturados, é que a certidão padrão do registro de imóveis migre de uma digitalização integral da matrícula para uma certidão da situação consolidada”, afirmou.

Uma vez havendo essa migração, acrescentou Jacopetti, a certidão padrão para a qual não se exige identificação nem indicação de finalidade, será esta

da situação jurídica atual do imóvel. “Por outro lado, claro que ainda será possível a obtenção de certidão integral da filiação dos atos anteriores, tal como hoje se faz numa filiação de transcrições. Mas aí para essas será necessária a identificação do solicitante e a indicação da finalidade”, mencionou.

Sociedade beneficiada

Andrey Guimarães Duarte, Tabelião de Notas em São Paulo, afirmou que a LGPD criou restrições, mas não a ponto de impedir que os dados sejam usados para “a evolução da sociedade”. “Temos desafios pela frente para criar mecanismos e usá-los com finalidade primária, resguardando interesses públicos e sociais e que a sociedade seja destinatária, sem sofrer prejuízos”, afirmou o tabelião, para quem é preciso regulação mais específica,



ANDREY GUIMARÃES DUARTE
Tabelião de Notas em São Paulo

principalmente em situações em que a informação é prestada de forma oral e informal.

“A nossa grande dificuldade é o tema das certidões. Certidões que a gente tem aí como questão para resolver é o confronto entre publicidade e as normas “restritivas” da LGPD, questão que com muita ponderação e moderação a gente consegue resolver”, afirmou Duarte durante sua palestra.

De acordo com o palestrante, “a LGPD veio muito para criar um mecanismo de proteção e, aparentemente, essa proteção gera restrições, mas o que a gente tem também que colocar nessa equação é que nós não podemos perder o valor dos dados tendo em vista a importância que eles têm para a evolução da sociedade e atingindo benefícios até mesmo para o seu titular”.

Sociedade atendida

Essa situação gera outros episódios que terão de ser abordados. “Vejo que temos um outro desafio pela frente, que é criar mecanismos a fim de que esses dados sejam utilizados para suas finalidades primárias, mas também que não se percam essas finalidades secundárias e assim por diante, tendo em vista essa natureza privada do dado, que a LGPD tanto ressalta e protege, mas também tem seus interesses públicos, sociais e econômicos nesses dados”, disse Duarte.

“Acho que a solução passa por a gente trazer o titular de uma maneira mais ativa e não apenas passiva e restritiva, mas mais ativa em mecanismos de autorização e mecanismos de participação na utilização desses dados para que ele não seja privado desses benefícios, mas seja destinatário

Serventias tratam dados com segurança e respeito à LGPD

“Temos desafios pela frente para criar mecanismos e usá-los com finalidade primária, resguardando interesses públicos e sociais e que a sociedade seja destinatária, sem sofrer prejuízos”

Andrey Guimarães Duarte, Tabelião de Notas em São Paulo

desses benefícios e também a sociedade como destinatária”, ponderou o palestrante.

A população não pode ser privada de benefícios coletivos que o uso de dados pode proporcionar. “Esses dados são extremamente importantes para essas pessoas, mas para a própria sociedade como um todo”, disse.

Duarte analisou que “é natural quando uma norma no mundo que estávamos antes, de total descontrole em relação aos dados, faça um movimento pendular e penda exageradamente para um lado, com esse caráter protetivo e necessário. Mas também é natural posteriormente que as melancias vão se ajustando com o andar do caminhão e a gente traga para esse meio termo, e acho que os Cartórios já tinham muita expertise com o tratamento de dados, sempre protegemos os dados das pessoas”.

Preocupação

Com relação ao Tabelionato de Notas, Duarte mencionou que existe uma especificidade em relação a LGPD que traz certa preocupação. “É a questão do serviço ser prestado de maneira “muito informal e oral”, que são vários fatos e contatos tido com as partes de um ato notarial para que se alcance ao final sua formalização, e isso pode sim ter portas abertas para eventual violação de normas protetivas, visto que uma das tarefas que os Notários vão ter de enfrentar e ter de desenvolver são mecanismos de segurança e controle dessas situações orais e informais de atendimento das pessoas que prestam essas informações para que ao final alcancemos a lavratura do ato”, observou.

Planos de Reposta

Hércules Benício, Tabelião no Distrito Federal, disse que várias unidades da federação, como o DF, já criaram planos de resposta a incidentes de segurança envolvendo o uso irregular de dados pessoais. Um provimento nacional por parte do CNJ, lembrou ele, ainda é aguardado. O plano em funcionamento no DF, por exemplo, consiste na adoção de sistema de fluxo de controle de dados, canais para acolhimento de registros e sugestões dos usuários dos serviços notariais. Benício chamou a atenção de que a nova lei aborda muito a gestão dos dados, mas não revoluciona o sistema de registros públicos que tem na publicidade uma manifestação de segurança jurídica com que a população pode contar.

Em agosto de 2021, foi editado no Distrito Federal o Provimento Número



49. Ele entrou em vigor em novembro do mesmo ano e dispõe sobre a adequação dos serviços extrajudiciais ao regime estabelecido pela LGPD. “O provimento impõe para Notários e Registradores do DF a adoção de plano de classificação de documentos, classificação de sigilo, também um plano de resposta a acidentes de segurança, determinando que adotemos sistema de controle de fluxo de tratamento de dados, uma política de privacidade, canal de atendimento de informações e reclamações e registros e sugestões”, afirmou Benício.

Com isso, a categoria no Distrito Federal possui normas, a exemplo do que ocorre nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Santa Catarina, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Bahia e Minas Gerais, destacou o palestrante. “De todo modo, aguardamos também essa edição do provimento nacional do CNJ. Elementos

fundamentais que aqui foram tratados é de que a lei trata da gestão de dados, mas ela não revoluciona o sistema de registros públicos, que tem a publicidade como algo fundamental, até para a segurança jurídica da população”, observou Benício.

Eliminação de documentos

De acordo com o palestrante, o descarte correto de papéis, outro tema também tratado na LGPD, já vinha tendo um acompanhamento específico pelo CNJ há alguns anos. “Algo que também devemos prestar a atenção é a eliminação dos documentos. Existe um provimento de 2015 do CNJ, que é o de número 50, que trata de alguma forma do descarte da documentação dos Cartórios, mas acredito que esse provimento possa ser atualizado. Em relação ao acesso gratuito a dados pessoais e a distinção quanto à emissão de certidões, aqui no DF há um tratamento muito específico desse tema”, finalizou Benício.

“Os Cartórios já tinham muita expertise com o tratamento de dados, sempre protegemos os dados das pessoas”

Hércules Benício, Tabelião no Distrito Federal

Parceria com CNJ representa importante conquista para Ennor

Convênio permite ministrar cursos e pesquisas envolvendo o aprimoramento das atividades promovidas nos escritórios

A Ennor firmou importante parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O convênio entre a escola e o CNJ permite o desenvolvimento de cursos e pesquisas envolvendo as atividades realizadas pelas serventias extrajudiciais.

A assinatura do termo de cooperação técnica contou com a presença do presidente do STF e do CNJ, ministro Luiz Fux, e do presidente da CNR e da Ennor, Rogério Portugal Bacellar, durante a 319ª sessão ordinária do CNJ.

Benefícios

“Esses cursos irão beneficiar muito a sociedade como um todo e poderemos oferecer um serviço com ainda mais qualidade, facilitando a vida do povo brasileiro”, destaca Rogério Portugal Bacellar.

O CNJ terá a tarefa de propor temáticas para novos cursos direcionados a atender o trabalho de servidores do Poder Judiciário, magistrados, Notários e Registradores. Os cursos serão desenvolvidos na plataforma de EAD do próprio CNJ.

Pela parceria, está prevista também reserva de vagas nos cursos da Ennor voltados a servidores do Judiciário e magistrados. Por meio da parceria, também será possível estender a oferta de cursos entre CNJ e os institutos de estudos notariais e registrares dos estados.

Contribuição

Para o ministro Luiz Fux, o aperfeiçoamento do quadro de servidores das mais variadas instâncias do

Judiciário, no país, precisa da contribuição de Notários e Registradores.

“Não é possível pensar este aperfeiçoamento sem a atuação da atividade notarial e registral, que é parceira do Poder Judiciário Nacional, com a capilaridade que tem, com a seriedade do trabalho que tem e, evidentemente, sob orientação e fiscalização das corregedorias locais e da Corregedoria Nacional de Justiça”, comenta o ministro Fux.

Ainda na 1ª Conferência da CNR, realizada em Foz do Iguaçu, no ano de 2018, e no ano seguinte, durante a realização de mais uma edição da Concart (Conferência Nacional dos Cartórios), em Natal (RN), o ministro Fux falou a Bacellar que, quando assumisse o CNJ, iria credenciar a Ennor como referência de aprimoramento dos serviços notariais e registrares.



Convênio firmado entre Ennor e CNJ permite o desenvolvimento de cursos e pesquisas envolvendo as atividades realizadas pelas serventias extrajudiciais

PÓS GRADUAÇÃO

EM DIREITO NOTARIAL
E REGISTRAL
CONTEMPORÂNEO
COM ÊNFASE NA PRÁTICA

20% DESCONTO
PARA ASSOCIADOS

100%
ONLINE



☎ 61 3036-1555

📺 youtube.com/EnnorCursos

📘 facebook.com/ennor

📷 instagram.com/esc_ennor/

Rares-NR: a solidariedade também faz parte dos serviços notariais e registrais

Braço social e ambiental dos escritórios foi criado para estimular boas práticas em prol das comunidades onde eles estão inseridos

Pela sua própria natureza de trabalho, os escritórios têm grande influência sobre a vida em sociedade. Esse potencial inerente à atividade notarial e registral tem gerado ao longo dos anos ações que ampliam o poder de contribuir com a qualidade de vida e o bem-estar da população.

A área social, envolvendo a filantropia, o voluntariado e as atividades que atendem a quem mais precisa, é um setor que vem sendo acompanhado com especial atenção pelos Cartórios. As iniciativas começaram de forma individual, mas foram repercutindo nos quatro cantos do país e, diante dos resultados expressivos, exigiram a formatação de algo mais coordenado.

Surgiu a Rares-NR, a Rede Ambiental e de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores. O objetivo é estimular os Cartórios a criar boas práticas socioambientais nas comunidades onde estão inseridas. A Rares-NR é uma organização não governamental, sem fins lucrativos. Ela se mantém mediante doações espontâneas dos membros associados.

São cerca de 15 mil Notários e Registradores atuando em todo o país. A existência da Rares-NR foi reconhecida pelo Ministério da Justiça em 2004 como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). A rede está

envolvida em várias ações para mobilizar a categoria a apoiar a construção de um mundo melhor, com cidadania e justiça social.

Engajamento

“O que percebemos, e um dos motivos que nos levaram a fundar a Rares-NR, foi a percepção de que muitos Cartórios já faziam ações, mas não era algo coordenado e divulgado para a sociedade em todo o país. Ao sistematizar, você consegue atrair mais participantes, com a sociedade repercutindo”, afirma McArthur Di Andrade Camargo, diretor da Rares-NR.

Entre as ações organizadas, está a que disponibiliza aos oficiais titulares e colaboradores dos Cartórios extrajudiciais de todo o país material de divulgação e informativo da própria Rares-NR. A cada ano que passa, pela rede, as serventias são estimuladas a melhorar a forma como prestam os serviços à sociedade. Os Cartórios são incentivados, por meio da rede, a participar de campanhas que coletam doativos (comida e roupas, por exemplo) para serem entregues a famílias em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar casas de repouso para idosos, creches e instituições que atendem crianças portadoras de necessidades especiais.

As ações envolvem ainda nos Cartórios de todas as regiões do país campanhas de doação de livros, iniciativas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas. O importante é que cada Cartório faça a diferença a partir da região onde o escritório está inserido. Com a chegada da pandemia da Covid-19 em 2020, foi criada a campanha “O Judiciário e o Extrajudicial unidos em campanha humanitária”.

Através da Rares-NR, a ação social tem a finalidade de contribuir com a população em situação de vulnerabilidade para que receba cestas básicas e outros itens necessários. Os doativos arrecadados, na campanha para enfrentar os efeitos sociais causados pela pandemia, atendem as entidades de

assistência social cadastradas na Rares-NR voltadas ao auxílio de comunidades, creches, casas de repouso, ONGs e organizações sem fins lucrativos que precisam de ajuda humanitária em razão da pandemia da Covid-19.

Avaliação e prêmios

Anualmente, em campanha também desenvolvida pela Rares-NR, Cartórios se inscrevem para ganhar prêmios ouro, prata, bronze ou diamante. São reconhecimentos que avaliam as práticas de gestão dos escritórios e que levam o nome “Prêmio de Qualidade Total Anoreg (PQTA)”.

McArthur conta que a partir da 16ª edição do prêmio, em 2020, foram inseridas avaliações sobre práticas e aderência aos projetos sociais da Rares-NR. “Faz parte importante da atividade notarial não só a qualidade da gestão, examinando o controle administrativo e a transparência, mas o envolvimento nas boas práticas socioambientais”, afirma o diretor.

Nas ações socioambientais, os participantes que tiveram suas ações aprovadas, podem alcançar um valioso reconhecimento: o Selo de Responsabilidade Socioambiental da Rares-NR.

“Acho que a solidariedade é uma prática do crescimento humano. Amparar o próximo desenvolve a solidariedade. Ela deve estar presente no nosso cotidiano. O bem-estar do indivíduo depende do bem-estar do meio onde você vive. Não é possível você estar bem em um meio social adoecido. E os Cartórios são muitos inseridos na vida social dos municípios onde atuam, pois os cidadãos frequentam os Cartórios para resolver suas vidas e os escritórios têm grande potencial a ser indutores da solidariedade na sociedade”, afirma McArthur.



Organização foi criada com o objetivo de estimular os Cartórios a adotar boas práticas socioambientais nas comunidades em que estão inseridos

CNR recebe dois novos registros sindicais dos estados de Pernambuco e Sergipe

Os sindicatos têm grande importância na atuação profissional das empresas e trabalhadores

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) recebeu os registros de dois novos sindicatos, o de Pernambuco e Sergipe. Assim sendo, os profissionais desses estados passam a ter muito mais apoio e representatividade para o bom exercício de suas atividades profissionais. “A representação e a defesa dos Notários e Registradores fazem parte dos objetivos principais da CNR, que só existe devido à força das federações e dos sindicatos”, destaca o presidente da entidade, Rogério Portugal Bacellar.

Os sindicatos têm grande importância na atuação profissional das empresas e trabalhadores. No caso dos Notários e Registradores, essas entidades atuam para representar e garantir os direitos e os interesses da classe, trazendo força política ao grupo. Os sindicatos também funcionam como instituições para consulta de questões legais e normativas e fazem as mediações entre o Poder Público e a sociedade. Eles são as forças estaduais representativas da categoria, perante os Três Poderes.

Passo a passo para se tornar associado CNR

Ao fazer parte de um sindicato, um Notário ou Registrador está apto para se associar à CNR, que tem como missão fortalecer a comunicação e o relacionamento entre seus sindicatos filiados, os auxiliando em ações sindicais, políticas e sociais,

e representando os interesses da categoria. Para contar com esse apoio, o primeiro passo é preencher um formulário, no site da confederação: www.cnr.org.br/site/associados/. Também é possível enviar os dados cadastrais por meio do email contato@cnr.org.br ou entrar em contato pelos telefones (61) 3963-1555 e (61) 3201-1172.

Os associados possuem uma série de benefícios como acesso ao Clube de Vantagens, Newsletter ou Boletim Eletrônico – BE CNR, Cartão Profissional, Revista de Direito Notarial e de Registro (eletrônica), descontos em Conferências e Encontros Nacionais e Internacionais da CNR, assessoria jurídica, parlamentar, sindical ou de imprensa, descontos para adquirir Certificado Digital e outros.



Foto: Banco de Imagem/Canva



FEBRANOR
ROGÉRIO PORTUGUAL BACELLAR
PRESIDENTE



RENALDO ANDRADE BUSSIÈRE
PRESIDENTE



MARCELO LIMA FILHO
PRESIDENTE



Credibilidade inabalável

Pela 3ª vez, pesquisa DataFolha revela que Cartórios são a instituição mais confiável do Brasil

Segundo pesquisa do Instituto Datafolha, realizada em junho de 2022, os Cartórios brasileiros seguem como a instituição mais confiável do país. Assim como nos anos anteriores (2009 e 2015), o levantamento analisou o índice de satisfação da população em cinco capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Brasília). O resultado apontou, novamente, para um maior contentamento coletivo com os serviços cartorários, em comparação a outras entidades públicas e privadas.

Para compor o estudo, foram realizadas mais

de 940 entrevistas sobre a percepção social da imagem dos cartórios nacionais, priorizando as especialidades de: Notas, Registro Civil, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protestos e Distribuição.

A amostragem revelou que, embora os principais usuários desses serviços sejam homens, houve um aumento de 20% na presença feminina. Outro ponto é a popularização da atividade entre pessoas com rendas mais baixas. Em 2015, apenas 11% da população com até dois salários mínimos era usuária de Cartórios. Já em 2022, esse número praticamente dobrou,

chegando a 20%. Além disso, o Datafolha demonstrou que oito em cada dez usuários estão economicamente ativos, sendo 31% deles trabalhadores assalariados registrados.

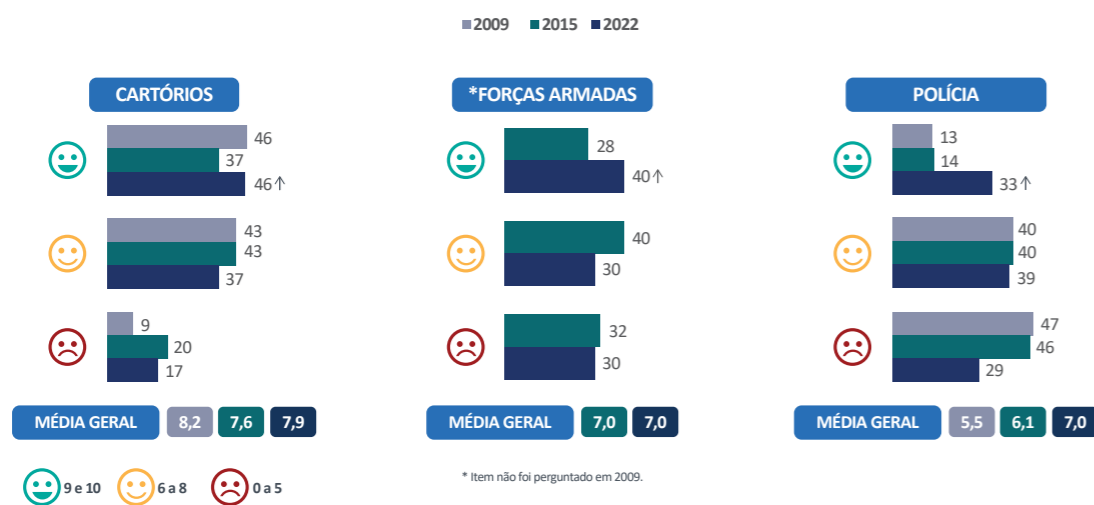
Um novo dado interessante é a leve redução no número de indivíduos que vão aos Cartórios para solucionar questões próprias. Em 2015, esse era o objetivo de 57% dos entrevistados, mas, de lá para cá, o número caiu para 55%. O levantamento aponta, portanto, para um aumento de 54,5% na quantidade de pessoas que procuram os serviços cartorários para auxiliar terceiros, como familiares - um resultado, possivelmente em decorrência da pandemia de Covid-19. Uma segunda novidade, também em função do período de isolamento, é a quantidade de vezes que os entrevistados foram presencialmente aos Cartórios nos últimos doze meses. Se há sete anos atrás ia-se, em média, 18 vezes a essas instituições, o investimento tecnológico em serviços virtuais facilitou a rotina social, diminuindo para 14 o número anual de idas presenciais.

“Nos dedicamos constantemente ao aperfeiçoamento do sistema, investindo em gestão, capacitação e tecnologia a fim de proporcionarmos ao cidadão segurança jurídica e acesso fácil, rápido e confiável às informações e às nossas atividades”

Rogério Portugal Bacellar,
Presidente da CNR

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

Estimulada e única, em %



Fonte: P.12 – Falando sobre a confiança/credibilidade nos serviços prestados pelos (LEIA CADA ITEM), que nota você daria de zero a dez, sendo dez a nota máxima e zero a mínima? Base: Total da amostra = 944 entrevistas.

Detentores da confiança nacional

A conclusão central da pesquisa é de que os Cartórios mantêm sua liderança na conquista da confiança da população brasileira. É importante ressaltar que, de modo geral, a credibilidade das instituições nacionais aumentou nos últimos treze anos, com exceção dos Correios, Ministério Público, Imprensa e Poder Judiciário, que caíram algumas posições.

De 2015 para 2022, a média de confiança em relação à atividade cartorária subiu quase 4%, tomando a dianteira de todas as organizações avaliadas. Logo atrás vêm: Forças Armadas, Polícia, Correios, Iniciativa privada, Advocacia e Igrejas.

De acordo com o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), a constância da percepção positiva em relação

aos Cartórios é reflexo dos esforços incansáveis da classe em aprimorar serviços extrajudiciais e em seguir, rigorosamente, um perfil constitucional, que estimula a responsabilidade pessoal dos titulares e a fiscalização do Poder Judiciário. “Nos dedicamos constantemente ao aperfeiçoamento do sistema, investindo em gestão, capacitação e tecnologia a fim de proporcionarmos ao cidadão segurança jurídica e acesso fácil, rápido e confiável às informações e às nossas atividades”, explica.

Prova disso é que 46% dos entrevistados deram dez e nove como notas para os serviços prestados pela instituição, representando um aumento de 24% em relação a 2015. A título de comparação, 40% deles avaliaram com notas máximas a confiança nas Forças Armadas, que ocupa o segundo lugar em credibilidade nacional.

“Hoje, 72% dos entrevistados consideram a atividade muito importante para a sociedade brasileira”

Percepções negativas, envolvendo burocracia, filas de espera e preços altos foram citadas, respectivamente, por apenas 20%, 8% e 5% dos participantes da pesquisa.

Já a interpretação positiva dos Cartórios rendeu excelentes notas, principalmente nas categorias: seriedade (8,5), honestidade (8,4), confiança e credibilidade (8,3) e competência (8,3). O aumento, respectivo, de 2015 para 2022 em cada uma dessas qualidades foi de: 31,25%, 34,7%, 28,2% e 33,3%.

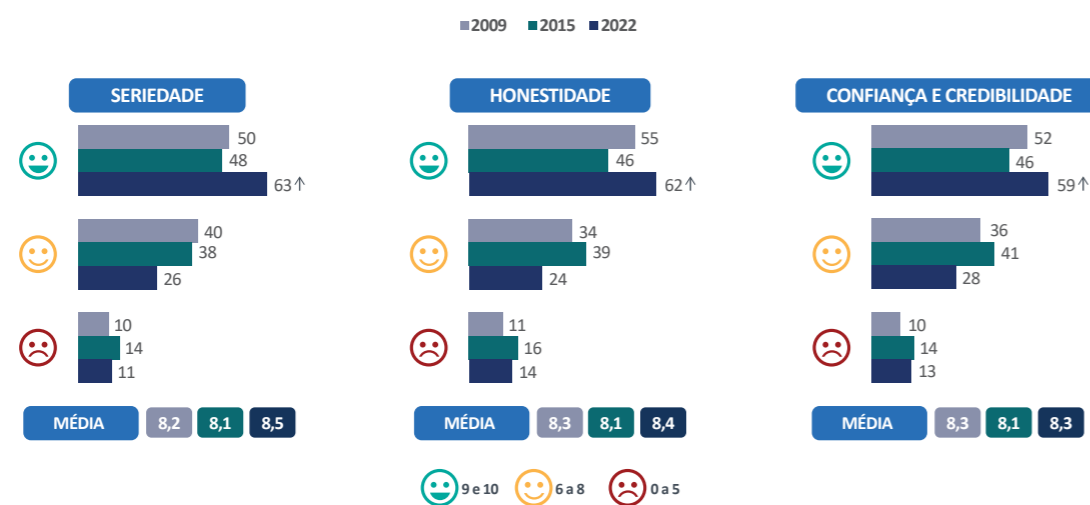
Tecnologia, agilidade no atendimento, inovação e modernidade também tiveram altas, chegando a: 33,3%, 29,4% e 21,6% em relação ao Datafolha de 2015.

Outro ponto a se destacar é que o entendimento social da importância dos Cartórios cresceu 14% desde a primeira pesquisa, realizada em 2009. Hoje, 72% dos entrevistados consideram a atividade muito importante para a sociedade brasileira. Além disso, para 54% dos participantes, os documentos e transações realizadas em Cartórios são totalmente seguros.

Segundo Bacellar, a pesquisa é a confirmação de tudo aquilo que a confederação já sabia. “Estamos no dia a dia da atividade e acompanhamos de perto com que competência e dedicação ela é executada. Ter o reconhecimento da população é um estímulo a mais para continuarmos investindo no desenvolvimento e na excelência da categoria”, finaliza.

IMAGEM DOS CARTÓRIOS: ATRIBUTOS

Estimulada e única, em %



Fonte: P11 – Falando dos Cartórios em geral, eu vou ler alguns atributos e gostaria de saber que nota você daria de zero a dez, onde dez significa Totalmente Satisfeito e zero, Nada Satisfeito. Por exemplo, que nota de zero a dez você daria para o item (LEIA CADA ITEM) dos Cartórios? Base: Total da amostra = 944 entrevistas.



CNR e Anoreg-BR lançam cartilha que desmistifica os serviços dos Cartórios

O material possui o título “A Verdade Sobre os Cartórios: conhecer para proteger”

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) lançou uma cartilha que desmistifica os serviços dos Cartórios. Desta forma, o material, intitulado como: “A Verdade Sobre os Cartórios: conhecer para proteger”, possui informações valiosas sobre a importância dos serviços notariais e registrais para a população.

De acordo com o presidente da CNR, Rogério Portugal Bacellar, a cartilha é extremamente importante para que a sociedade esteja ciente do quanto os serviços dos Cartórios são importantes para a segurança da população. “Muitos mitos são desmistificados com o conteúdo do material. Isso é essencial, afinal, os Notários e Registradores são responsáveis por verificar o cumprimento da legislação, sempre com eficácia, autenticidade e segurança aos negócios e atos que lhe são apresentados”, relata.

Alcance dos serviços dos Cartórios

Atualmente, o alcance dos serviços dos Cartórios abrange toda a extensão territorial brasileira, estando próximos daqueles que precisam realizar atos importantes para o dia a dia. Ao total, são 13.440 Cartórios distribuídos estrategicamente pelos 5.570 municípios brasileiros. São unidades de desempenho das funções notarial e de registro, sob responsabilidade de pessoas aprovadas



em concursos públicos promovidos pelo Poder Judiciário e por ele fiscalizados, como determina a Constituição Federal.

Para Bacellar, os avanços da categoria notarial e registral nos últimos anos foram essenciais para o desenvolvimento do segmento e da sociedade. “Durante a pandemia, por exemplo, os Cartórios conseguiram suprir as necessidades da população de forma maravilhosa. Os Notários e Registradores se adaptaram com excelência, para atender a todos que precisam e com rapidez, isso precisa ser enaltecido e as pessoas precisam conhecer essa verdade”, destaca.



Humberto Martins, presidente do STJ, apresentou palestra na abertura do evento

CNR lança Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) lançou a Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CBRAC). O evento foi transmitido ao vivo pelo canal da entidade no Youtube e contou com a participação do Ministro Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), além de outras autoridades. A transmissão foi aberta ao público, sem a necessidade prévia de inscrição.

Na ocasião, o Ministro Humberto Martins, fez uma palestra de abertura da solenidade sobre o tema “Mediação: um caminho seguro e eficiente para todos”, com a participação de autoridades e juristas ligados ao tema.

O objetivo da CNR com o evento foi de modernizar conceitos de conciliação, mediação e das técnicas consensuais de solução de conflitos, e aplicá-las aos serviços de Notários e Registradores, que têm como função garantir a segurança e a autenticação da prática de atos jurídicos e extrajurídicos. A adoção desse tipo de medida contribuirá para o aperfeiçoamento da atividade preventiva nos atos da vida civil do cidadão.

“Nós queremos atender cada vez melhor a população brasileira e a Câmara de Mediação e Conciliação vai desafogar os juizados especiais.

Atualmente, somos cerca de 15 mil Cartórios no Brasil prontos para atender a população de forma eficiente. Com isso, vamos ajudar o Judiciário a melhorar o ritmo de seus serviços. Queremos os Notários e Registradores cada vez mais unidos, cada vez mais preparados e sempre juntos com as entidades registras e notariais para que possamos fazer um serviço bem feito e de excelência”, afirmou Rogério Portugal Bacellar, presidente da CNR.

Sobre a Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem CNR

A Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem CNR (CBRAC) é uma instituição que promove a resolução de conflitos fora do Poder Judiciário, de forma ética e imparcial, promovendo soluções rápidas e seguras para conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais.

A Câmara conta com uma rede de mediadores, conciliadores, árbitros, sindicatos, Notários e Registradores espalhados por todo o Brasil, formando equipes multidisciplinares com especialistas nas mais diversas áreas. Para saber mais, acesse o site www.cbrac.com.br ou entre em contato pelo e-mail contato@cnr.org.br.



CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO,
CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

QUEM SOMOS?
QUEM SOMOS?
QUEM SOMOS?

A **CBRAC** é uma instituição que promove a resolução de conflitos fora do Poder Judiciário. Trabalhamos com mediação, conciliação e arbitragem, de forma ética e imparcial, na solução de conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais, oferecendo soluções seguras e mais rápidas que o caminho judicial.

UNIDADES
UNIDADES
UNIDADES

-  **BRASÍLIA**
-  **MANAUS**
-  **ALAGOAS**
-  **RIO DE JANEIRO**

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

 (61) 3963-1555

 contato@cnr.org.br

 www.cbrac.com.br



Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador
José Laurindo de Souza Netto

Desembargador José Laurindo: “Cartórios garantem segurança jurídica, autenticidade e eficiência”

Presidente do TJPR é o primeiro paranaense a ocupar
presidência do Consepre e defende ações para estreitar
parcerias com os serviços notariais e registrais

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador José Laurindo de Souza Netto, está à frente de ações estratégicas firmadas em conjunto com as entidades que representam os serviços notariais e registrais. Como presidente do Conselho dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre) desde janeiro deste ano, o magistrado tem protagonizado iniciativas que ajudam a valorizar o próprio funcionamento do Poder Judiciário por meio de parcerias com os serviços notariais e registrais. Em abril, foi

assinado termo de cooperação técnica entre o Consepre, Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e a Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor). O objetivo é estimular a especialização técnica no âmbito da Ennor em assuntos de interesse do poder Judiciário e da área notarial e registral. “As serventias extrajudiciais exercem importante papel na desjudicialização e desafogo do Poder Judiciário e das relações privadas”, disse o desembargador nesta entrevista exclusiva para a Revista Cartório Contemporâneo.

Revista Cartório Contemporâneo - Em sua avaliação qual a importância do serviço notarial e registral para a sociedade brasileira?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto- Os serviços notariais e registrais são de suma importância para a sociedade brasileira, principalmente por sua capilaridade, pois estão presentes em todos os Distritos Estaduais, inclusive nas localidades mais afastadas dos grandes centros urbanos.

São eles que garantem a autenticidade, a segurança jurídica e a eficácia nos negócios de cunho jurídico para o cidadão, ou seja, um verdadeiro braço do Poder Judiciário ajudando, sobremaneira, a desafogar o acúmulo de demandas existentes no judiciário de nosso País.

Os serviços extrajudiciais fazem parte da Administração Pública como atividade jurídica. Sujeitam-se aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles, aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desde a Constituição Federal de 1988 os serviços notariais e de registros públicos estão amplificando suas competências em face dos direitos fundamentais, colaborando para a prevenção e solução de litígios ao oferecer segurança jurídica aos atos e fatos formalizados em razão da sua competência.

Um exemplo disso é a notícia de que em 2021 os Tabelionatos de Notas brasileiros realizaram 80.573 divórcios consensuais.

Revista Cartório Contemporâneo - E qual a contribuição deste serviço para o trabalho do Poder Judiciário brasileiro e o acesso da população do país à cidadania e segurança jurídica?

Desembargador José Laurindo

de Souza Netto - A função precípua do Poder Judiciário é fazer justiça, que segundo a filosofia consiste em “É dar a cada um o que é seu”. Ora, se o Estado é instado a decidir o que é de direito de cada um, é porque ali existe um conflito de interesses.

Assim, a função do Poder Judiciário é intervir, quando provocado, se houver conflito. Nas demais questões que necessitam da intervenção do Estado, para garantir a segurança jurídica ao cidadão, de forma consensual, pode-se com muita tranquilidade, confiar à tutela da atuação do foro extrajudicial.

Desta forma, as serventias extrajudiciais exercem importante papel na desjudicialização e desafogo do Poder Judiciário e das relações privadas. Entende-se por desjudicialização o processo de transferência para os Cartórios extrajudiciais de alguns serviços que estão na esfera da justiça, para simplificar processos e agilizar ações que não envolvem litígio. Como exemplo podemos citar a Lei 11.441/2007, que possibilitou a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Na esfera do protesto, atualmente é pacífica a ideia de protesto de certidões de dívidas ativas em razão da inclusão do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997. O Novo Código de Processo Civil também contribuiu e muito para este fenômeno, prevendo a usucapião administrativa, dentre vários outros exemplos.

Ademais, os serviços notariais e de registros públicos estão em constante modernização e progresso em razão da dinamicidade da evolução da sociedade. Um exemplo disto é o registro eletrônico.

Revista Cartório Contemporâneo - Poderia fazer um balanço da sua gestão como presidente do Tribunal de Justiça?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - O ano de 2021 não foi um ano fácil. Pelo contrário, a pandemia da Covid-19 nos trouxe inúmeras perdas e desafios constantes. Foi necessário resiliência, diálogo e a união de todos para a continuidade de uma caminhada cada vez mais forte, mais humana e mais próxima dos anseios dos cidadãos.

Acredito que o balanço de minha gestão está atrelado ao Plano de Gestão do biênio 2021/2022, que teve como princípios a valorização do ser humano, o aumento da eficiência, a capacitação, o uso racional de recursos e a aproximação do Poder Judiciário da sociedade. Tudo isso com o objetivo de tratar o ser humano como o centro da justiça.

Dentre as entregas podemos citar os avanços na contratação de técnicos judiciários, pois serão nomeados mais de 450 novos servidores (114 em 2021 e 349 em 2022), o que fortalece a prestação jurisdicional e o acesso à justiça, em especial para aqueles que mais precisam. Criamos também a Escola Judicial do Paraná, um dos primeiros atos da gestão, que trouxe um avanço significativo ao TJPR na área de capacitação, com investimento direto de cursos e treinamentos para magistrados e servidores. Além disso, investimos também em inovação com a criação do Ateliê de Inovação, uma unidade de assessoramento direto da cúpula diretiva do TJPR que conta com profissionais de conhecimento multidisciplinar. O conceito básico é fortalecer a gestão colaborativa e a economicidade, ou seja, buscar o “fazer mais com menos”. Inovar não é somente buscar resultados tecnológicos para o Poder Judiciário, mas, sobretudo, remodelar as formas de trabalho e de gestão, garantindo cada vez mais o acesso à justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi o único Tribunal de Justiça de grande porte a conquistar a categoria Ouro do Prêmio CNJ de Qualidade 2021, premiação que tem

como objetivo avaliar e estimular os tribunais na busca pela excelência no planejamento e gestão. Atingimos o resultado de 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), índice que resume a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais.

Os resultados comprovam a alta produtividade e eficiência de todos os colaboradores e a união de esforços em busca de objetivos comuns.

Revista Cartório Contemporâneo - Quais são os próximos objetivos e metas da sua gestão à frente do TJPR?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - A cidadania é um ponto relevante de minha gestão que atua principalmente com uma finalidade social. Para os próximos meses de minha gestão, quero dar continuidade e aperfeiçoar os diversos projetos, já consolidados, relacionados à inovação, à valorização do ser humano, à eficiência, à capacitação, à sustentabilidade e à aproximação do Poder

“As serventias extrajudiciais exercem importante papel na desjudicialização e desafogo do Poder Judiciário”

Desembargador José Laurindo

Judiciário com a população, com a ajuda do foro extrajudicial do Paraná.

Durante os próximos meses devemos inaugurar a maior Biblioteca Jurídica do Estado, que ficará no Palácio da Justiça, com acesso público a todos os atores do Poder Judiciário, com literatura nacional e internacional, para cada vez mais investir na capacitação do corpo jurídico paranaense.

Devemos também criar novas câmaras e ampliar o quadro de desembargadores, dando posse a dez novos desembargadores, o que já foi aprovado através de medida legislativa desde 2013 e que, recentemente, foi objeto de aprovação em sessão do órgão especial.

A construção de novas unidades no interior, através do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DEA) vem caminhando a passos largos, para trazer melhor infraestrutura para os magistrados, servidores e jurisdicionados.

Na área educacional, vamos promover alguns congressos através da Ejud-PR, entre eles posso citar o Congresso de Direito Esportivo, que deve acontecer em setembro e reunir diversas personalidades do esporte.

Revista Cartório Contemporâneo - E sobre o seu trabalho na Presidência do Conselho dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, quais os pontos que o senhor destaca e próximas atividades prioritárias?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - Meu principal foco é o respeito à autonomia. A justiça estadual representa oitenta por cento da demanda de justiça em nosso país, lembrando, portanto, da cooperação do foro extrajudicial, nos auxiliando em várias questões consensuais realizadas por serventias extrajudiciais, como inventário, divórcio, usucapião, dentre outras.

Nós, Presidentes dos Tribunais Estaduais,



Desembargador José Laurindo destaca a cidadania como ponto chave de sua gestão

somos os dirigentes das estruturas primeiras da Justiça. Somos os guardiões desta égide que se coloca entre o cidadão e as ameaças ao exercício da cidadania.

É absolutamente necessário que tenhamos senso de unidade e estejamos em sintonia. O sentimento de unidade transcende nossa individualidade. É a percepção de que fazemos parte de um todo maior, que somos uma só entidade, uma só engrenagem, que faz parte desse complexo sistema chamado Justiça.

Desta forma, o Conselho tem a finalidade de buscar a união das políticas públicas do Poder Judiciário dos estados. Almejamos fortalecer a justiça estadual. Nossa primeira bandeira é buscar a plena autonomia institucional. Tudo para que a Justiça possa exercer o seu papel, para que não haja impedimentos. É necessário ter uma preocupação com os servidores e magistrados pois vivemos em um período de desvalorização dos colaboradores do sistema de Justiça. Não é possível que tenhamos aqui uma defasagem de 45% em termos de

remuneração, por exemplo. Nós estamos aqui há sete ou oito anos sem reajuste nos nossos vencimentos, enquanto outras categorias têm esse reconhecimento. Isso é um desprestígio muito grande para a Justiça.

Diversamente do que ocorre no Executivo, onde as carreiras exclusivas de Estado, remuneradas por meio de subsídio, na forma do § 4º do art. 39 da CF, e com fundamento no § 8º do mesmo artigo, têm “tabelas de retribuição em valores crescentes, a partir do nível inicial até o nível

final da carreira, incorporando, desse modo, também a parcela devida pelo tempo no cargo ou na carreira”. No Judiciário não existe esse “reconhecimento”, o que demandaria introduzir “real diferenciação baseada no tempo de serviço”, superando a “igualdade salarial, independentemente do tempo de serviço”.

Assim, os magistrados, mesmo que permaneçam uma década no cargo, recebem hoje o mesmo subsídio daquele que detém apenas um ano no mesmo cargo, o que representaria quebra de isonomia. Não haveria, portanto, valorização em seus planos de carreira, do tempo de serviço prestado, gerando desestímulo à permanência no cargo. Pelas mesmas razões, o direito seria assegurado aos membros do Ministério Público, mantendo-se a simetria remuneratória entre os cargos.

Estamos atuando junto ao Congresso Nacional pelo encaminhamento da PEC 63, que propõe alteração ao art. 39 da Constituição, inserindo novo § 9º, para assegurar aos membros da magistratura e do Ministério Público o pagamento mensal de “parcela indenizatória de valorização do tempo de exercício” nessas atividades, calculada à razão de cinco por cento do subsídio do respectivo cargo a cada quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de sete, totalizando, assim, 35% sobre o subsídio. O novo § 10 assegura a contagem, para esse fim, do tempo de exercício anterior em carreiras jurídicas, bem como na advocacia privada.

Revista Cartório Contemporâneo - Recentemente foi assinado termo de cooperação técnica entre o Consepre, Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e com a Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor). Quais os próximos passos desta parceria?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - Sim, em 03/04/2022 assinamos, em Brasília, termo de cooperação técnica entre o Consepre, a Ennor, e a CNR, com o intuito de aperfeiçoar e incentivar a especialização técnica.

Temos por objetivo a aproximação dos trabalhos do judiciário com o foro extrajudicial, a fim de tomar decisões convergentes entre os Presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais e os Agentes Delegados, usando para isto a Escola Nacional dos Notários e Registradores (Ennor), implementando projeto e atividades de interesse recíproco.

Assim, prevemos uma atuação coordenada, a qual inclui a defesa das respectivas atividades, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, de programas, de medidas procedimentais, de projetos e de atividades complementares de interesse recíproco. A intenção é promover a aproximação dos trabalhos para viabilizar a tomada de decisões conjuntas e alinhadas que envolvem os integrantes do Consepre, CNR e Ennor.

Para o Consepre, a parceria com a CNR visa, principalmente, à troca de experiências e de capacitações entre os tribunais estaduais e a confederação. Investir em capacitação é investir no futuro e seguramente esta parceria engrandecerá o trabalho das duas instituições.

Revista Cartório Contemporâneo - Quais as atividades que o senhor entende que este acordo vai permitir realizar?

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - Como dito na pergunta anterior, acredito que o acordo permitirá

“Para o Consepre, a parceria com a CNR visa, principalmente, à troca de experiências e de capacitações entre os tribunais estaduais e a confederação”

Desembargador José Laurindo

o engajamento dos Tribunais de Justiça Estaduais, por seus presidentes, às atividades, principalmente acadêmicas, de interesse comum ao Poder Judiciário e os Notários e Registradores.

Eu, como membro da Academia Paranaense de Direito Notarial e Registral do Paraná, posso assegurar que a relação do Poder Judiciário com a atividade do foro extrajudicial é, antes de mais nada, de agregação e parceria. O meu principal objetivo visa a melhor e mais qualificada prestação do serviço público.

Em conjunto, o Consepre e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) vão fomentar a criação e a interlocução de cursos voltados a aprimorar a prestação jurisdicional em todas as suas frentes.

A capacitação e acesso à justiça certamente serão o grande acerto deste acordo, e viabilizar aos tribunais estaduais e à confederação esta possibilidade de contínua interlocução irá, certamente, favorecer a nossa sociedade.



Foto: Assessoria de Comunicação TJPR

Para o desembargador José Laurindo, a relação do Poder Judiciário com a atividade do foro extrajudicial é de parceria

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

Novas prerrogativas incorporadas pelos ofícios ajudam o Poder Judiciário, mas pedem contrapartidas do Estado para manter a qualidade dos serviços

Não se trata apenas de desafogar os processos judiciais numa sociedade como a brasileira, conhecida pelo grande volume de conflitos nos tribunais. Ao acolher funções como mediação e conciliação, os serviços notariais e registrais ajudam a gerar um efeito ainda maior na sociedade, que fortalece o próprio Estado Democrático de Direito.

Foi o que defenderam as especialistas que palestraram sobre “O Impacto da Desjudicialização Para o Fortalecimento dos Serviços Notariais e Registrais”, o terceiro Painel sob mediação de Fernanda Castro, Registradora Civil e diretora da Ennor, realizado na Conferência Nacional dos Cartórios (Concart 2021).

“Eles contribuem muito mais com a sociedade do que são fortalecidos”, afirmou Érica Barbosa e Silva, registradora civil no estado de São Paulo, autora de livros no setor de mediação e conciliação, além de doutorado pela USP (Universidade de São Paulo) em mediação e conciliação.

De acordo com Érica, “no nosso sistema precisamos desse conceito multiportas, inspirado no sistema norte-americano, que tem arbitragem, avaliação, verificação

das provas antes da parte ingressar no Judiciário, conseguindo combinar todas essas formas. Lá o Judiciário é muito caro e fica como última parte do sistema. Então só vai para o Judiciário o que não encontrou nenhuma solução em outro lugar”.



ÉRICA BARBOSA E SILVA
Registradora Civil no estado de São Paulo

Benefícios

“Com uma sociedade contemporânea tão complexa como a nossa, esse conceito (de recorrer aos tribunais) é insuficiente para dar conta da quantidade de questões jurídicas que nós temos”, ressaltou Erica. Ela salientou que os Cartórios são espaços ideais, com toda a segurança jurídica e fé pública, para receber causas que não precisam chegar ao Judiciário. A palestrante observou ainda que isso gera um efeito cascata benéfico para a realização da cidadania, que é o acesso universal e concreto do cidadão buscar Justiça para suas demandas.

Com isso, Érica afirmou que o próprio poder Judiciário também acaba fortalecido, graças ao auxílio estratégico dos serviços notariais e registrais.

“Esse acesso não pode ser compreendido de maneira abstrata, mas vale o acesso à ordem jurídica justa, com tempo razoável e custo módico para endereçar o conflito para a solução. Ela é mais concreta do que pensar o acesso à Justiça de maneira abstrata, garantindo viés de fortalecimento do Judiciário, permitindo pensar qual a função dele no estado democrático de direito, e podendo priorizar a sua verdadeira função e vocação”, destacou Erica.

Apesar da desjudicialização fortalecer os serviços notariais e registrais, eles contribuem muito mais com a sociedade do que são fortalecidos.

Numa sociedade contemporânea como a nossa, tão plural e tão complexa, a resolução de conflitos precisa do emprego de novos meios. “Eu não posso entender o conflito jurídico apenas pela adjudicação. Não posso entender a solução de todos os conflitos que eu tenho numa sociedade tão complexa como a nossa pela prestação jurisdicional feita de maneira stricto-sensu

“No nosso sistema precisamos desse conceito multiportas, inspirado no sistema norte-americano, que tem arbitragem, avaliação, verificação das provas antes da parte ingressar no Judiciário, conseguindo combinar todas essas formas”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

pelo Judiciário”, observou Erica.

“Por exemplo: tenho um reconhecimento de paternidade, as partes não têm um viés de contraposição, não há resistência em relação ao que uma quer, ambas querem a mesma coisa, mas tem um interesse do Estado em verificar aquela situação para garantir segurança jurídica, para garantir a aplicação do Direito, enfim para verificar questões de constitucionalidade. Mas existe mesmo o interesse do Estado em dar esse conflito para o Judiciário?”, comparou Érica.

Existem, portanto, possibilidades de transferências de casos com esse perfil para outros agentes. “Eu poderia entender que o Judiciário está fazendo essa prestação jurisdicional porque eu não tenho um

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

sujeito que pode ocupar esse lugar? Vejam bem essa nuance: se eu tiver outro lugar para endereçar esse conflito, então ele não precisaria estar no Judiciário, porque eu não tenho aquela clássica conceituação do interesse resistido”, ressaltou a palestrante.

Cartórios

Nesse tipo de situação, entram os Cartórios com sua expertise. “Se eu consigo perceber que o Cartório é um lugar que pode prestar e resolver esse conflito jurídico, então eu não preciso endereçá-lo ao Judiciário. Então o Cartório passa a ocupar esse lugar de verificação de segurança jurídica, permitindo que esse conflito não seja endereçado ao Judiciário e sim endereçado a ele”, afirmou Érica.

A área judicial já comporta esse tipo de alternativa. “No nosso sistema precisamos mesmo de várias formas de solução de conflitos. É aquele conceito do sistema multiportas norte-americano que nós temos. Lá eles têm um sistema bem avançado e conseguem agregar arbitragem, mediação, novas formas de avaliação de terceiro neutro, onde é feita uma verificação das provas antes da parte ingressar no Judiciário verificando se ela teria razão ou não. Eles conseguem inclusive combinar essas fórmulas.

Os tribunais formais entrariam apenas como alternativa final, quando não há consenso. “É importante a gente verificar que em diversos casos o Judiciário poderia ser usado realmente como a última etapa do sistema. Então só vai para o Judiciário aquilo que não encontrou nenhum outro lugar para solução. Então a gente tem hoje o Sejus. Ele permite o endereçamento de uma série de conflitos que podem ser resolvidos pela conciliação bem antes de passar pelo crivo do Judiciário.

“Com uma sociedade contemporânea tão complexa como a nossa, esse conceito (de recorrer aos tribunais) é insuficiente para dar conta da quantidade de questões jurídicas que nós temos”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

Dependendo do caso, ele segue apenas para homologação, dependendo do caso fica a critério da parte realmente ingressar se não foi exitosa aí a mediação e a conciliação”, explicou a palestrante.

Denominador comum

A busca de consenso é auxiliada por um novo ente, no caso os ofícios, que se juntam ao caso em discussão como agente participante do processo, focado na busca de um acordo. “Então eu tenho um sistema que agrega uma série de portas e lugares tanto dentro do Judiciário e fora do Judiciário, seja de maneira autocompositiva, pensando que as próprias partes vão chegar a um denominador comum ou ainda pensando que um terceiro (formas heterocompositivas) possa estar presente naquela situação, seja na arbitragem, seja na mediação ou na conciliação, eu tenho sempre um terceiro que está conduzindo

ali a situação, mas que ajuda as partes a chegar a um denominador comum”, disse Érica.

A busca pela Justiça está assegurada, gerando efeitos ainda maiores para todo o sistema judicial e a própria sociedade. “Assim eu tenho um sistema que fortalece o próprio estado democrático de direito. Com isso eu vou ter melhor acesso à Justiça. Ele vai permitir uma universalização. Às vezes a parte, conseguindo levar aquele conflito para um lugar que adequa melhor a sua situação, ela vai levar o conflito. Se ela vê que é difícil, que pra ela não serve, é custoso, que vai demorar aquela prestação jurisdicional, ela acaba ficando com o conflito. O conflito não foi resolvido”, destacou a palestrante.

“No final das contas, o que se busca é a possibilidade de se realizar uma Justiça que seja verdadeira na prática. “Vejam: a universalização fortalece o acesso à Justiça. É preciso que se diga, como o professor Kazuo Watanabe bem diz, que esse acesso à Justiça não pode ser apenas compreendido de uma maneira abstrata”, observou Érica.

Baseada no estudo do mesmo jurista, a palestrante acrescentou que esse novo modo de fazer Justiça funciona de maneira célere. “Ele diz que vale o acesso à ordem jurídica justa, ou seja, eu tenho que ter a entrega da prestação jurisdicional num tempo razoável, tenho que ter um custo módico, de acordo com o conflito para que aquela parte consiga então endereçar aquele conflito para a solução. Portanto, a ordem jurídica justa é mais concreta do que eu pensar simplesmente num acesso à Justiça de maneira abstrata”, afirmou.

Justiça forte

Com vários braços operando, o sistema judicial sai fortalecido, mesmo que na

aparência se afaste de determinados casos, já que as partes e outros agentes assumem também a função de fazer Justiça. “Desse modo, eu posso dar um viés de fortalecimento do Judiciário. Se eu compreendo o Judiciário como a última parte desses conflitos, me permite também pensar qual é a verdadeira função do Judiciário no estado democrático de Direito? E com isso o Judiciário também sai fortalecido, podendo priorizar aquilo que é sua verdadeira função, a sua verdadeira vocação”, disse Érica.

Um dos pilares que sustentam os efeitos legais de uma decisão que se cumpra na prática, a segurança jurídica também é mantida na prática no conceito de conciliação e mediação. “Eu tenho a diminuição da ingerência do Estado na vida privada, já que têm muitos casos em que não há uma pretensão resistida. Se o Estado tem interesse na verificação de algumas questões para garantir a segurança jurídica, é uma ingerência que não precisa do Estado compreendido como Judiciário. Eu posso ter outros agentes públicos a

“No final das contas, o que se busca é a possibilidade de se realizar uma Justiça que seja verdadeira na prática”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

fazerem essa verificação da segurança jurídica, sem que isso seja levado para o Judiciário”, fundamentou a palestrante

Cidadania

Para Érica, “isso também tem um contraponto muito interessante que permite o exercício da cidadania. Porque numa sociedade tão litigiosa como a nossa, em que as pessoas são incentivadas a ingressar com processos, não deixar suas questões pra lá, cada vez mais estimulando a conscientização da população de uma maneira geral, o que é muito benéfico para o nosso Estado, acaba também fortalecendo essa litigiosidade. Mas também precisa que a parte veja que ela é que tem que resolver os seus conflitos. Têm conflitos que não, mas têm conflitos que ela própria vai dizer qual é a melhor forma de resolver aquele conflito”.

A conciliação e a mediação abrem um leque que permitirá a todas as partes apresentarem certos posicionamentos que não seriam possíveis por outros meios judiciais. “Às vezes a parte está numa situação de mostrar uma posição em juízo, mas que não é o seu verdadeiro interesse”, observou Érica.

Processos familiares são um exemplo cabal. “Quantas vezes nós não vemos casos de família, que a parte ingressa com pedido de divórcio, pedido de guarda, partilha de bens, mas na verdade muitas vezes o casal quer voltar, o casal está com problemas de comunicação, com outras questões que não conseguem resolver, acaba querendo um rompimento, mas tem algumas sessões que a gente consegue fazer com que aquele casal perceba que o problema deles na verdade é de comunicação. E eles querem manter o vínculo. Mas se eles ingressarem com o processo o juiz vai aplicar o Direito

“Tem essa questão de tirar as partes daquela posição, levando para uma melhor solução do conflito. Melhor eu digo no sentido da verdadeira pacificação. Isso também fortalece o exercício da cidadania”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

ao caso concreto, mas não vai atender o interesse deles no sentido da manutenção do casamento, que é uma coisa que a gente consegue fazer se estiverem numa mediação”, alertou a palestrante.

A mediação e a conciliação ajudam a dar um encaminhamento diferente e benéfico. “Tem essa questão de tirar as partes daquela posição levando para o verdadeiro interesse que elas têm para uma melhor solução do conflito. Melhor eu digo no sentido da verdadeira pacificação. Isso também fortalece o exercício da cidadania”, afirmou Érica.

Múltiplos acessos

“Vejam a importância de se ter um sistema de múltiplas portas. O Judiciário é extremamente importante, mas é preciso que eu tenha diversos outros agentes,

outras portas para fazer uma adequação no endereçamento dos conflitos, sempre combinando as características do conflito com as características daquele sujeito que vai resolver aquele conflito”, disse a palestrante.

O Judiciário, ressaltou Érica, segue tendo um papel primordial em todo o sistema. “É preciso que se diga também que o Judiciário tem uma função principal no Estado Democrático de Direito de verificação dos valores constitucionais. Declarações de inconstitucionalidade é uma coisa que o Judiciário é a única do sistema. Esta verificação é ele que tem de fazer. Da mesma maneira, esse controle do Estado, até por ter aquele conceito do Montesquieu, da divisão dos poderes, dos balanços e contrapesos, o Judiciário tem um papel bastante importante no controle do Estado”, ponderou.

Mas, reforçou Érica, “naqueles casos em que não há uma pretensão resistida, ou seja, eu tenho o consenso das partes, e eu preciso apenas da verificação da segurança jurídica, esses conflitos sim devem ser endereçados a outras portas. E aí sim entram as serventias extrajudiciais. Os Cartórios tem feito um trabalho belíssimo nesse sentido”.

Casos concretos

Ao longo da história, as serventias já haviam sido acionadas com sucesso em ações pioneiras. “Eu posso mencionar aqui que em 1979 um dos primeiros casos de desjudicialização foi um depósito que a gente viu no Registro de Imóveis para prestação relativa a aquisição de lotes, com notificação dos adquirentes. Foi um primeiro passo do que poderia ter sido uma desjudicialização”, contou Érica.

“Em 1992 a Lei 8560 trouxe o reconhecimento voluntário a ser realizado no Registro Civil. Portanto, com o reconhecimento da paternidade sendo realizado diretamente no Registro Civil, o que também foi uma grande vantagem. Em 97, tivemos a alienação fiduciária em garantia também promoveu uma grande dinamização dos financiamentos imobiliários. Em 2004 o artigo 213 da Lei de Registros Públicos permitiu a retificação diária no Registro de Imóveis. Em 2007, o nosso exemplo maior, a gente teve a Lei 11441, que trouxe as separações, divórcios e inventários para o Cartório de Notas, fazendo os procedimentos de forma administrativa, uma grande vantagem para a sociedade”, exemplificou a palestrante do painel da Concart 2021.

Mais efetividade

A eficiência é outra característica gerada pelas novas possibilidades de se

“Os provimentos do CNJ têm garantido na atividade uma unidade nacional tão interessante, o que fortalece a nossa fala na desjudicialização”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

chegar à Justiça. “São possibilidades de desjudicialização não apenas no sentido estrito da palavra, aquelas ações que podem sair do Judiciário e vir para o extrajudicial, mas eu também tenho uma série de mecanismos processuais, que podem fortalecer a eficiência, a efetividade do processo civil. Eu gostaria de mencionar a averbação premonitória, que é extremamente benéfica para a execução”, citou Érica.

“Foi um dos meus primeiros contatos com o estudo de Cartório, quando eu ainda não era cartorária. Fiquei maravilhada quando vi essa possibilidade de averbação, porque realmente impede que aquele executado caia fora da execução, e a gente tinha muitos problemas nesse ponto. A escritura pública de alimentos também, com a possibilidade de prisão do devedor. Até então isso só poderia ser feito no Judiciário, e o Novo Código de Processo Civil trouxe essa possibilidade, acabando com as discussões nessas searas” observou a palestrante.

De acordo com Érica, “o nosso desafio é identificar todas as possibilidades não só de ações, mas de instrumentos que podem dar maior efetividade ao processo e fortalecimento do Judiciário”.

Ao serem dotados de poderes que emitem atos possuidores de efeito e validade legais perante uma sociedade, os Cartórios são referência de credibilidade e responsabilidade sobre a vida das pessoas. “A primeira característica nossa é a fé pública, que é aquela parcela do Estado que nos é dada no momento da delegação. Ela é individual. Isso é a essência da minha delegação. Por isso que ela não pode ser transmitida, nem entre vivos nem causa mortis, pois ela é dada a mim, individualmente, exercendo esse poder em meu nome”, explicou Érica.

“Nosso desafio é identificar todas as possibilidades não só de ações, mas de instrumentos que podem dar maior efetividade ao processo e fortalecimento do Judiciário”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

Segurança

“A fé pública é justamente essa característica que nós exercemos no exercício da nossa função, concedendo uma verdade material em tudo o que nós fazemos. Então na colheita da manifestação das partes, nos registros que nós praticamos, nas averbações que nós praticamos, mesmo nos atos administrativos, exercemos tudo isso com essa responsabilidade individual e essa fé pública do Estado. Isso dá segurança jurídica nos negócios que praticamos”, detalhou Érica.

A fé pública é uma característica que ajuda a sustentar a mediação e conciliação. “Todos os casos em que não há conflito de interesse resistido podem ser endereçados a nós por causa da nossa fé pública. No caso da nossa responsabilidade, cada um responde por sua serventia individualmente no caso de erro ou má fé. Além disso, tenho a fiscalização do Judiciário. Os provimentos

do CNJ têm garantido na atividade uma unidade nacional tão interessante, o que fortalece a nossa fala na desjudicialização”, relatou a palestrante.

A desjudicialização permite novas escolhas. “Quando eu penso em desjudicialização eu preciso pensar que a parte pode escolher o caminho que ela quer percorrer. A facultatividade é muito interessante. A parte está insegura, ela não quer levar aquele conflito para o Notas. Ela resistiu, então vai para o Judiciário. Isso mostra uma verdadeira adesão. Se ela vai para o Cartório, ela tem consciência de que vai resolver aquele conflito. A facultatividade vai fortalecer muito a desjudicialização na minha visão”, disse Érica.

Remuneração

Porém, as novas atribuições geram outros custos, o que também precisa ser observado. “A remuneração é extremamente importante porque há uma gestão privada. Precisamos garantir que os funcionários estejam capacitados, em bom número para atender a população naquela quantidade de serviços. Não tenho como ter um crescimento de serviços se eu não tiver emolumentos adequados ao serviço que vou prestar. Hoje a mediação e conciliação não vieram de vez por causa da questão dos emolumentos. Senão as serventias quebram. O Brasil é continental. Se não tivermos respaldo financeiro, como vamos trazer mais serviços? Os emolumentos precisam ser razoáveis”, lembrou a palestrante.

Érica ressaltou que abonar o pagamento para prestar serviços gratuitos à população pode comprometer outros serviços importantes. “Gratuidade em tudo não vai funcionar, principalmente no Registro

Civil. Um dos grandes argumentos da nossa atividade é a capilaridade. Só consigo falar nela se falar em serviços comuns a todas as especialidades. Apostilamento tem que ser feito em todo e qualquer Cartório. Não depende da especialidade porque é uma nova atribuição. Está ligada mais a fé do que a especialidade que eu estou fazendo. Sempre precisamos verificar bem onde está essa desjudicialização, que é o tema dela, pra gente verificar se realmente há a necessidade de endereçar uma nova atribuição apenas a uma especialidade”, disse.

Todas as serventias devem poder fazer os novos serviços. “Mediação, apostilamento, conciliação devem ser herdadas a todas as especialidades porque a desjudicialização deve ser vista mais comum como uma nova atribuição dada aos Cartórios e aí comum a todas as especialidades”, salientou Érica.

Sustentabilidade

A continuidade e manutenção dos serviços de desjudicialização reúne enormes desafios pela frente. Quem

“A facultatividade vai fortalecer muito a desjudicialização na minha visão”

Érica Barbosa e Silva, Registradora Civil no estado de São Paulo

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

afirmou foi Letícia Franco Maculan, Registradora Civil em Belo Horizonte, também palestrante do Painel 3 da Concart 2021. À medida que as serventias recebem novas atribuições, alertou ela, é necessário que se garantam condições de trabalho e manutenção para os Cartórios.

“Somos um caso de sucesso. Para continuar a vir mais serviços, é preciso pensar na sustentabilidade, com previsão de fonte de custeio, organizado pelo próprio interessado ou o Estado. O atual fundo não dá conta de tudo, sendo criado apenas para ressarcir os registros de nascimento e óbito”, observou Letícia.

Ao falar sobre sua experiência em casos de desjudicialização, Letícia afirmou que os Cartórios vêm gerando Justiça de forma constante na área social, garantindo acesso à cidadania com muitos casos de reconhecimento de paternidade e maternidade e de registro tardio. Situações resolvidas como essa tiram milhares de pessoas da invisibilidade como cidadãs, resgatando a todas elas vários direitos, como acesso a uma conta bancária, título eleitoral, pagamentos de pensão e toda a cobertura previdenciária, por exemplo.

Qualidade

No entanto, Letícia afirmou que a realização desses serviços precisa ser feita com qualidade, envolvendo treinamento de funcionários e toda a estrutura de registro, que hoje exige o investimento em equipamentos com tecnologia digital.

“Só em Minas estamos falando de 1.500 Cartórios para praticar todos os atos. Temos que evitar ataque hacker, treinar nossos funcionários. Isso tem um custo. Quem é de fora acha que o Estado nos paga, mas não. Se confunde com a realidade de servidor público, que tem



LETÍCIA FRANCO MACULAN
Registradora Civil em Belo Horizonte

uma estrutura ao chegar para trabalhar. Não é assim nos serviços notariais e de registro. Para dar conta, temos que ter os funcionários e todos os direitos”, disse Letícia.

Prejuízo

A registradora mineira disse que o balanço muitas vezes fecha no negativo e defendeu uma reavaliação do equilíbrio entre receitas e despesas dos Cartórios. “Às vezes não sobra, com meses de prejuízo para muitas serventias. A delegação está sujeita a uma equação econômico-financeira. Isso deveria ter sido observado desde a Constituição de 1988. Não existe almoço grátis, alguém vai pagar por isso”, alertou Letícia.

A registradora comentou que a Lei 1069, que trata da questão dos emolumentos, é muito linda no papel, mas precisa sofrer alterações para absorver os novos serviços, principalmente os

“Agora temos a LGPD com todas as cautelas necessárias, é tudo caro e difícil. Quem vai pagar isso? Só eu. Quem é de fora acha que o Estado está pagando”

Letícia Franco Maculan, Registradora Civil em Belo Horizonte

gratuitos, que foram sendo repassados à responsabilidade das serventias, sem o devido acompanhamento dos custos que esses serviços representam.

Letícia disse que novas legislações tendem a elevar ainda mais os custos. “Agora temos a LGPD com todas as cautelas necessárias, é tudo caro e difícil. As exigências trabalhistas a partir do ano que vem será tudo eletrônico. Tudo tem custo. Quem vai pagar isso? Só eu. Quem está de fora acha que o Estado está pagando. As pessoas às vezes confundem nossa realidade com a de servidor público, que tem o espaço para trabalhar e depois pode ir para casa. Nossa realidade não é assim. O que sobra ao final do mês? Às vezes, o prejuízo”, alertou a palestrante.

Com a chegada de novas atribuições, sem o devido respaldo financeiro, Letícia considerou que o nível de qualidade dos serviços pode ser colocado em risco. “A Constituição de 88 criou a delegação de Notas e Registros. Foi um sucesso no caso do Registro Civil. E ele está sujeito a uma

equação econômico-financeira. Ela não se sustenta com cada vez maior surgimento de gratuidade. Não existe almoço grátis e nós vamos pagar. O risco para o cidadão é não receber o serviço ou com menos qualidade que desejamos entregar. É ruim para a classe pois queremos entregar esse serviço de qualidade. Mas como vamos realizar esse serviço de qualidade, com cada vez mais exigências?”, questionou.

Mais serviços

Enquanto os custos e obrigações sobem, a quantidade de recursos disponíveis não segue o mesmo ritmo. “Cada vez que aumentam as atribuições, os recursos ficam menores em relação às obrigações. A Lei 1069 é linda quando trata de emolumentos. Mas ela não pensou nas novas gratuidades. Temos averbação do CPF e inclusão do CPF na certidão. Não é coisa simples de se fazer. Isso é gratuidade e não teve ressarcimento. Outra coisa complicada de CPF é a questão do óbito. Temos a questão de procedimento de paternidade e maternidade socioafetivo, e outra quantidade enorme de atos que estão vindo, mas precisamos de sustentabilidade. Não recebemos nada do Estado. Mas se não querem que o interessado pague, o Estado deve nos pagar. O fundo não vai dar conta e ele tem fundo”, afirmou Letícia.

O registro tardio veio, por exemplo, em 2008 e depois foi complementado pelo Provimento 28 do CNJ. Letícia lembrou de um caso que exemplifica as situações desafiadoras vividas pelos serviços notariais e registrais. “Chegou uma senhora no Cartório, uma pessoa que não falava mais coisa com coisa, pois viveu em situação de rua. Ela não conseguia se manifestar. Por sorte, ela tinha um irmão que a resgatou para morar com ele”, contou.

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

“Fiz a entrevista para entender a situação e no decorrer da conversa ele falou que ela já teve documento, inclusive CPF e título de eleitor. Se ela tem isso, tem os outros documentos todos. O irmão conseguiu achar os documentos de CPF e título de eleitor. Entrei em contato com a Receita Federal e o TRE. Foi por ofício, pois não temos um caminho privilegiado. Isso é um absurdo, não temos instrumentos para concretizar”, afirmou.

A maratona para dar uma solução ao caso foi grande. “Um ofício enviado demora para vir a resposta. Confirmamos o CPF, mas só tinha o nome dela e o nome da mãe. Liguei nos Cartórios na região, mas nada foi encontrado. Com o título, mandei o ofício, e foi respondido que na época nada era arquivado. Entrei em contato com o Instituto de Identificação, mas não acharam nada e estamos aguardando a resposta oficial (declaração da época da palestra). O que vamos fazer? Entrei em contato com a Vara de Registros Públicos e pedi autorização para fazer o registro, pois não achamos os documentos”, detalhou Letícia.

O caso foi sendo resolvido à medida que colegas conhecidos de outros órgãos, como a Receita e a Justiça eleitoral, também foram mobilizados para ajudar. “Não poderia deixar a senhora sem acesso a nada e ficar sem nenhum benefício, ainda mais sendo gente pobre e moradora de situação de rua. Eu precisava ter um caminho privilegiado, pois a gente manda um ofício, mas sem saber para quem. Preciso também de um acesso que demande dos órgãos federais. Preciso que a Receita nos dê acesso aos dados dos arquivos. Também não temos acesso no TRE. A gente precisa para dar conta e solucionar a questão dos invisíveis, nos deem esses instrumentos”, ressaltou Letícia.

A questão de estrutura e condições razoáveis junto a outros órgãos para o pessoal das serventias possam realizar seu trabalho. “Quando passam novos serviços, é preciso saber a sustentabilidade e poderes para fazer funcionar esses novos serviços”, afirmou a palestrante.

“Em outro caso, chegou no Cartório um casal homoafetivo de moças casadas, que tiveram a ideia de ter uma concepção. Mas para ter uma criança em clínica de fertilização in vitro é fora da realidade para a maioria da população brasileira. Mas o casal procurou a fertilização caseira. Para quem não sabe, eles arranjam um amigo que fornece o sêmen que deposita na mãe que vai gerar a criança. Deu certo e a criança nasceu”, contou Letícia.

Segue o relato, com novas reviravoltas: “As moças casadas entre si chegaram no Cartório e comunicaram que queriam figurar as duas no registro. Mas o que eu posso fazer, disse a elas, é registrar uma de vocês e levanto a dúvida para a juíza, que encaminhou para a Vara de Família, para ter decisão judicial. A juíza indeferiu, então encaminhei o casal para a Defensoria. Mas enquanto isso saiu o Provimento 63. Na primeira redação do provimento não tinha limite de idade para o reconhecimento socioafetivo e pude chamar o casal ao Cartório para fazer o registro sócio afetivo. No mesmo dia estava no registro”.

No entanto, houve nova mudança no mesmo provimento. “Mas agora tivemos retrocesso grande para os casais homoafetivos que recorrem à fertilização caseira. Agora, para incluir o nome da outra mãe, preciso seguir o Provimento 63 na redação dada pelo 83, que exige que a criança tenha 12 anos. O que tive de fazer? Encaminhar de novo para a Defensoria Pública, pois você não vai esperar 12 anos para voltar ao Cartório. Vocês não

concordam que isso está errado? O casal é casado e será que por ser casado eles não têm esse direito? Ainda é mais flagrante a necessidade que as duas figurem no registro”, afirmou a palestrante.

Letícia observou que há situações de contradição entre casais de diferentes realidades. “A pessoa já está grávida de outro relacionamento, conhece novo companheiro, ele chega lá no Cartório e diz que é o pai da criança e é registrado. No homoafetivo, isso não acontece. A pessoa quer figurar no registro como pai ou mãe, e aí como faço? Tenho de dizer para ir para recorrer à Justiça. Eles têm que ter o mesmo direito de outras famílias. Que história é essa de movimentar a máquina judiciária?”, disse.

Novos desafios

“Outra questão que nos incomoda muito é o caso das pessoas que nos procuram para lavrar procurações, mas não são lúcidas. Mandamos para a Defensoria Pública. É extremamente sofrido, árduo para a população, e não deveria ser. Mas fiquei pensando: será que a gente não consegue facilitar isso? Quando tem um caminho tudo fica mais fácil”, afirmou Letícia.

Os Cartórios já têm experiência em outras situações e poderiam ajudar. “Pelo processo de habilitação para casamento, podemos colher depoimentos, juntar os documentos. Quem sabe a gente poderia usar esse know how para outros casos em tramitação no Judiciário, sem substituir o juiz, mas facilitar o trâmite, com laudo médico, concordância dos parentes, eles escolhendo quem seria o curador da pessoa, analisando toda a documentação, tendo contato com a pessoa para ver numa entrevista se ela é lúcida ou não”, explicou Letícia.

“Montamos o processo, o MP analisa, estando tudo ok, manda para o juiz, que decide se precisa marcar audiência. Estamos falando de casos em que não há conflito, pois temos como dar funcionamento muito bem a esse. O PLS 452 do senador Anastasia foi apresentado lá em 2015 e está parado até hoje. Mas se o CNJ entendesse nosso know how e proximidade com a população, sabendo que podemos facilitar essa fase probatória e sendo trazida para os Cartórios, seria um sucesso”, disse a palestrante.

CNJ

Diante das questões apresentadas por Letícia, a mediadora do painel, Fernanda Castro, ressaltou que teve acesso a audiências do CNJ que discutiram as situações geradas pelos provimentos 63 e 83. “Havia possibilidade às vezes daquela adoção à brasileira, o que permitia levar

“Para continuar a vir mais serviços, é preciso pensar na sustentabilidade, com previsão de fonte de custeio, organizado pelo próprio interessado ou o Estado”

Letícia Franco Maculan, Registradora Civil em Belo Horizonte

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito



FERNANDA CASTRO
Registradora Civil e diretora da Ennor

muitas crianças para fora do país. A gente precisava ter uma segurança jurídica muito grande. Nem todos os Registradores Civis têm a sorte de ser tão estudados quanto nossos participantes neste painel. Enfim, como temos situações diferenciadas pelo país, acharam por bem, sendo consultados vários professores com o objetivo de se ter um cuidado. E se a criança não poderia ser ouvida para manifestar se ela conhecia o pai, se convivia mesmo sócio-afetivamente, a prudência fez com que o CNJ aplicasse o novo provimento 83”, disse Fernanda.

Os ofícios, com as medidas, estão também resguardados. “Não que não somos capazes, mas nós compreendemos que também para nós (serventias) poderia haver um risco um pouco desnecessário. Podemos mudar. Agora também temos uma situação muito interessante. Tanto a ministra corregedora, Dra. Maria Tereza, quanto todos os juízes que compõem a corregedoria atual, eles já se colocaram à disposição de criarmos um grupo de

trabalho para que possamos fazer uma exposição de motivos com temas possíveis e pertinentes para que saiam provimentos”, afirmou Fernanda.

“Eles (CNJ) têm muito essa vontade. Essa questão de pessoas que não existem e que de alguma forma os registros civis não têm, por qualquer motivo, os dados de uma certidão lá atrás, mas não foi registrada, e daí a gente tenta vasculhar e não acha, isso é um caso recorrente no Brasil. E toda a equipe da corregedoria está muito suscetível de nós trazeremos ideias para colaborar. É um caso que precisamos nos dar as mãos para o Registro Civil conseguir com que todos possam ter com facilidade o seu registro nesta situação dos invisíveis”, ponderou a mediadora do painel.

União

Para Flávia Hill, registradora civil no Rio de Janeiro, professora universitária e integrante da Comissão de Desjudicialização do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), “a desjudicialização nas serventias é uma revolução silenciosa.”

“Nem todos os Registradores Civis têm a sorte de ser tão estudados quanto nossos participantes neste painel”

Fernanda Castro, Registradora Civil e diretora da Ennor

“Tenho uma interlocução muito próxima com profissionais do Direito de diferentes carreiras. Eu percebo que para um contingente muito grande desses operadores, a desjudicialização para as serventias extrajudiciais é uma revolução silenciosa. Por exemplo: o PL 6204 que propõe a desjudicialização da execução. Há uma resistência em se falar em desjudicialização da execução, ainda que seja para a serventia extrajudicial”, afirmou a palestrante do painel 3.

A desjudicialização ainda é assunto a ser absorvido por outras categorias de operadores do Direito, destacou Flávia. “Há um movimento muito comedido, até conservador, você desjudicializar para uma serventia extrajudicial. Isso não é uma mudança radical de paradigma e eu vou explicar porquê. É um passo apenas e não uma privatização enquanto o serviço como tal. Mas a reação a esse PL é muito emblemática”, contou Flávia.



FLÁVIA HILL
Registradora Civil no Rio de Janeiro

Os desafios de convencimento são grandes. “Os operadores do Direito, tecnicamente, que militam em outras áreas, recebem com assombro essa movimentação. Quando falo com eles, me sinalizam que o legislador quer entrar no bojo da desjudicialização e sentar na janela. Se não temos um movimento de desjudicialização, e os Cartórios são carimbadores, entregar algo como por exemplo como a execução e começar o movimento com a execução realmente é algo muito subversivo”, ressaltou a palestrante.

“Para nós soa muito lugar comum, pois vivenciamos isso, mas para nossos colegas operadores do Direito que estão no mesmo barco, que é a nau do sistema de Justiça brasileiro, não é lugar comum. Isso é preocupante, pois nos sinaliza, mesmo que não saibamos em termos empíricos, mas a gente consegue intuir pela experiência nossa no Cartório, pelo volume de incremento de trabalho qualitativo e quantitativo”, disse Flávia.

Assumir a mudança

As mudanças precisam ser reconhecidas. “Mudou o perfil de nossa atuação, o bonde da história passou, mas precisamos que todos os operadores do Direito embarquem”, disse Flávia, que defendeu um diálogo franco e aberto. “Esse painel é importante para fixar novos paradigmas, que não são laterais. Para que consigamos extrair todas as potenciais denúncias, desabafos feitos pelas colegas, que são arestas que precisam ser sanadas, para que a desjudicialização alcance o seu estado da arte, que é muito bom para todo o sistema de Justiça, tudo isso depende de fixarmos alguns paradigmas”, observou Flávia.

Desjudicialização nas serventias fortalece Estado Democrático de Direito

“Se unirmos forças podemos criar protocolos futuros prevenindo equívocos. Essa eficiência se volta a favor de todos, reduz o trabalho de tribunais, do advogado público e privado e do promotor de Justiça”

Flávia Hill, Registradora Civil no Rio de Janeiro

A mobilização passa pela experiência já acumulada pelos ofícios. “O primeiro é darmos conta dessa revolução silenciosa, entendendo que os delegatários não são neófitos nas novas funções. Eu costumo brincar que 15 anos atrás uma primeira, segunda ou terceira ato ou lei do CNJ me tenha apanhado de surpresa. E pelo comportamento dos meus colegas mais próximos, também. Mas eu costumo brincar, até pela recomendação dos nossos cardiologistas, a gente teve que criar uma capacidade de adaptação muito grande. Então a gente teve de despertar na marra”, ressaltou.

O importante é que as mudanças vieram para ficar e precisam ser acompanhadas. “A História mudou e ninguém nos perguntou se a gente queria ir para o baile. Quando a gente viu a gente estava lá na pista de dança. Já tive que me reinventar”, alertou Flávia.

Usuário

Os avanços causaram outras transformações também. “Com a queda dos índices de analfabetismo e o avanço das tecnologias digitais, o usuário ficou mais exigente e o público de Justiça como um todo. E isso traz exigências muito maiores do que eram cobradas no passado não tão remotos e dos nossos colegas que estão no mesmo barco, quer eles percebam ou não. A questão é que precisamos acordar juntos. Se o modus operandi de funcionarmos em ilhas não acabar, a gente vai continuar reclamando da Justiça em números”, ressaltou a palestrante.

Dadas às peculiaridades do Brasil, Flávia recordou que nós já tínhamos pelo artigo 236 da Constituição de 1988, que refundou os serviços extrajudiciais, um movimento de desjudicialização que não fosse abrupto. “Nós continuamos encarando esse serviço como sendo público e prestado em caráter privado, com uma expectativa de incremento de eficiência, dada a maior leveza que a prestação do serviço em caráter privado tenha aptidão para oferecer”, afirmou.

“Se unirmos forças podemos criar protocolos futuros prevenindo equívocos. Essa eficiência se volta a favor de todos, reduz o trabalho de tribunais, do advogado público e privado e do promotor de Justiça. A gente está quase num círculo vicioso para ir a um círculo virtuoso. Não falo de forma romântica, mas pragmática”, acrescentou Flávia.

O importante agora é se reunir, discutir as questões que agregam e lutar por melhorias que tornem os serviços cada vez mais próximos e eficientes da população. “Quanto mais atores do sistema de Justiça estiverem nos ouvindo e dialogando conosco, acho que o saldo

“Devemos nos apoiar para que o sistema funcione”

Flávia Hill, Registradora Civil no Rio de Janeiro

será muito positivo. Para extrair toda a potencialidade de uma desjudicialização que já está em vigor, discutir como aprimorá-la e como dar os próximos passos. Como já foi falado, há muito potencial de ampliação. Mas também há muitas arestas para serem sanadas do que já foi legado para nós”, destacou Flávia.

Novas delegações

Se o poder Judiciário está sobrecarregado, para que os jurisdicionados continuem tendo os seus litígios solucionados, e não haja compressão do acesso à Justiça, a palestrante ressaltou que essa demanda “vai ter que ir para alguém”. E nós temos sido premiados. Então, todos os operadores do Direito precisam enxergar em nós aliados, precisam se juntar a nós. É uma reunião de forças. Se a gente faz mediação para os outros, vamos fazer mediação conosco também, para o bem do jurisdicionado. Para entender que devemos nos apoiar. Para que o sistema funcione”, defendeu Flávia.

“E para isso precisamos de uma função correicional que seja prospectiva e construtiva. Para que eu dialogue com quem está no front, entender as peculiaridades de quem está no balcão prestando essa atividade fim, e entender que temos muito a somar. Se reunirmos forças podemos

criar protocolos futuros prevenindo equívocos de boa fé. Essa eficiência se volta a favor de todos. Ela reduz o trabalho dos tribunais, seja na função correicional ou nos processos, seja em dúvida, seja em tudo, do advogado, do promotor de Justiça”, lembrou a palestrante.

Experiência comprovada

“A gente vê um impacto grande com a celeridade com que conseguimos praticar nossos atos. Devemos darmos as mãos para evitar o retrabalho dos operadores do direito”, ressaltou a registradora. O sistema judicial brasileiro, disse Flávia, é composto por ilhas, que devem criar pontes para iniciar uma ampla fase do diálogo e definição de denominadores comuns.

“Os colegas de outras carreiras devem nos enxergar enquanto pares. Devemos organizar um diálogo franco e aberto para sanar as arestas. Se novas funções foram passadas às serventias, não foi por acaso. Não somos neófitos nesse setor”, comentou Flávia.

O fato, segundo ela, é que o processo de desjudicialização é uma realidade já verificada no mundo todo, chegando ao Brasil nos anos recentes. “A desjudicialização não é boa ou ruim para tal e qual categoria. Falar em desjudicialização é um movimento global, que chega aqui tardiamente. Como importação de qualquer movimento, precisa se adequar”, destacou.

Flávia reforçou que “se o poder Judiciário não dá conta, (a demanda) terá de ir para algum lugar”. As serventias, com sua capacidade já demonstrada de servir à sociedade, são referências para continuar “somando forças” para levar uma Justiça de qualidade e universal a todos os cidadãos.

Atuação dos Cartórios na pandemia é destaque do programa de estreia da CNR na TV Justiça

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) está apresentando programa na TV Justiça. Para sua estreia, o apresentador, Duda Meirelles, abordou no Cartório Contemporâneo, informações sobre a atuação dos Cartórios na pandemia e ainda quais são os diferentes tipos de serviços existentes e prestados pela categoria.

Desde o início da pandemia, causada pela Covid-19, os Cartórios estão operando com medidas especiais. Desta forma, seguindo os protocolos necessários estipulados pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Para explicar essas mudanças na rotina de Notários e Registradores, o programa recebeu como convidado, o vice-presidente da CNR e Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ-BR), Rainey Marinho.

Durante sua participação, Marinho destacou o atendimento dos Cartórios na pandemia, que foi realizado com todas as medidas de segurança adequadas. “Além disso, é muito importante destacar que tivemos um grande desenvolvimento tecnológico dos Cartórios nesse período. O que ajudou com que a população tivesse o serviço de maneira mais fácil e prática, dentro de sua casa”, relatou o profissional.

Destaques

Além das informações sobre a atuação dos Cartórios na pandemia, o programa teve como destaque os diferentes tipos de especialidades do Foro Extrajudicial, uma palestra com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, e ainda

CARTÓRIO CONTEMPORÂNEO

uma palavra do presidente da CNR, Rogério Portugal Bacellar, que destacou a trajetória e avanços dos Cartórios e sobre a importância da Confederação para desenvolvimento da categoria notarial e registral.

“Nós estamos trabalhando para que a confederação traga aos Notários e Registradores, e, a população em geral, a segurança jurídica que todos os brasileiros merecem”. Bacellar ainda complementou, ressaltando o objetivo atual da CNR. “Trabalhar para que novos atos que favoreçam os cidadãos sejam colocados em prática”, disse.

Cartório Contemporâneo na TV

Apresentado por Duda Meirelles, dirigido por Ana P. Araújo e produzido pela Cia do Filme, o programa Cartório Contemporâneo é semanal, revelando o fascinante mundo da atividade notarial e registral no Brasil. A atração vai ao ar toda quinta-feira às 19h e reprisado na segunda-feira no mesmo horário. Os episódios podem ser acessados no YouTube da CNR.

Para saber mais sobre o Programa Cartório Contemporâneo, acesse o site www.tvjustica.jus.br, www.cnr.org.br ou entre em contato pelo e-mail contato@cnr.org.br.

CARTÓRIO CONTEMPORÂNEO

Notários, Registradores e Juristas, além de outras autoridades importantes, apresentam informações, esclarecimentos e educação sobre a atividade Notarial e Registral para a população brasileira em horário nobre na TV JUSTIÇA.

O programa veio para diminuir a distância entre a população brasileira e os Cartórios, bem como promover a importância dos Cartórios e destacar que sua atuação é indispensável para garantir a segurança dos negócios jurídicos, mas especialmente para o crescimento e desenvolvimento do Brasil.

EXIBIÇÃO
EXIBIÇÃO
EXIBIÇÃO

✓ Episódio inédito às quintas-feiras

✓ Reprise todas às segundas-feiras

ÀS 19h

(61) 3963-1555

www.cnr.org.br

tvcartorios@cnr.org.br

REALIZAÇÃO:

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

Dirigentes dos serviços notariais e registrais destacam importância da Concart

Debates e esclarecimentos sobre as mais novas mudanças jurídicas que influenciam os rumos dos ofícios estão entre as contribuições da conferência



GERMANO TOSCANO DE BRITO
Vice-presidente da Anoreg-BR

Germano Toscano de Brito, vice-presidente da Anoreg-BR (Associação dos Notários e Registradores do Brasil), destacou a importância que a Concart tem para a condução das atividades dos serviços notariais e registrais. Para o representante da Anoreg, o evento possui “alto nível de cultura jurídica” reunindo



JORDAN FABRÍCIO MARTINS
Presidente do Irib

excelente núcleo de debates no âmbito do direito notarial e de registro

Jordan Fabrício Martins, presidente do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil (Irib), reforçou que a Concart é “um dos eventos mais importantes da classe notarial e registral do Brasil”. Martins ressaltou a atuação estratégica dos



DEVANIR GARCIA
Vice-presidente da Arpen Brasil e Diretor da CNR

ofícios na vida do país ao proporcionar para a sociedade a prevenção de litígios e segurança jurídica, com igualdade e harmonia aos cidadãos brasileiros.

O vice-presidente da Associação de Registro de Pessoas Naturais (Arpen Brasil) e Diretor da CNR, Devanir Garcia, representando o presidente da entidade, Gustavo Fiscarelli, destacou que a Concart servirá para avanços na atividade notarial e registral, estreitando laços com os diversos órgãos com os quais os ofícios têm relacionamento.

Gisele Barros, presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), ressaltou que durante o enfrentamento da pandemia “foi importante manter nossa classe unida”. “Somente unidos, trabalhando juntos, a favor do extrajudicial, é que conseguiremos mostrar para a sociedade e os poderes Judiciário e Executivo a importância do trabalho que executamos.”

Valter Schuenquener de Araújo, Secretário-Geral do Conselho Nacional

de Justiça (CNJ), disse que os ofícios podem encampar novos serviços, com a superação de inúmeros desafios que envolvem o setor. O secretário observou que os Cartórios continuarão contando com o apoio do CNJ para desenvolver as atividades notariais e registrais. “Estamos à disposição de parcerias e formas de estudar aprimoramentos da atividade”, disse o secretário.

Rainey Alves Marinho, presidente do Instituto de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ Brasil), elogiou a abnegação de Bacellar na defesa institucional dos ofícios. “Passamos por momentos difíceis por causa da pandemia, ajudamos a sociedade a combatê-la, nos modernizando, levando à sociedade brasileira o direito acolhedor. Os Notários e Registradores são a infantaria do direito acolhedor. Estamos aqui para levá-lo a todos os rincões do Brasil”, disse o dirigente.



VALTER SCHUENQUENER DE ARAÚJO
Secretário-Geral do CNJ

Dirigentes dos serviços notariais e registrais destacam importância da Concart

Renaldo Bussiere, presidente da Finorsc (Federação Interestadual dos Notários e Registradores das Regiões Sudeste e Centro-Oeste), afirmou que deseja que a Concart acrescente cada vez mais ensinamentos e seja motivo de alegria e confraternização para a classe notarial e registral de todo o Brasil.

Marcelo Lima Filho, presidente da Finnotar (Federação Interestadual dos Notários e Registradores das Regiões Norte e Nordeste), salientou “a oportunidade de discutir temas atuais da nossa atividade e do nosso papel num ano atípico no mundo inteiro”. Ele lembrou do pico pandêmico no início do ano, período em que os ofícios de todo o país se mobilizaram para ajudar vítimas da pandemia que ficaram sem oxigênio no Amazonas, enfatizando a gratidão da população do norte do país diante de toda a solidariedade recebida.

O ministro Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça



RENALDO BUSSIERE
Presidente da Finorsc

(STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), destacou a “eficiência e prestação de serviço de qualidade” que os serviços notariais e registrais desempenham junto à sociedade. Com a chegada da pandemia, Martins observou que os serviços extrajudiciais demonstraram capacidade de rápida adaptação, “buscando resolver os direitos de uma forma produtiva e eficiente, com garantia dos negócios jurídicos, em benefício da cidadania e do crescimento econômico do Brasil”.

Classe unida

Rogério Portugal Bacellar, presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), entidade organizadora da Concart, afirmou a importância da união de toda a classe para defender os interesses legítimos dos ofícios. “Os Notários e Registradores fazem um trabalho de excelência. Precisamos ser



RAINEY ALVES MARINHO
Presidente do IRTDPJ Brasil

reconhecidos pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as corregedorias estaduais. Temos que ter mais bônus do que ônus”, disse o presidente ao se referir ao “trabalho de excelência” que as serventias realizam, por exemplo, em questões como inventário, separação, divórcio, mediação e conciliação.

Trabalho conjunto

Bacellar disse que ao desafogar o Poder Judiciário, os Cartórios acabam gerando uma grande contribuição não só para ajudar na agilidade da tramitação de processos, mas também na geração de recursos. Diante dessa realidade, o representante da CNR chamou a atenção para o risco de os Cartórios continuarem tendo de trabalhar sem sustentabilidade, situação que acaba ocasionando perdas para os próprios cofres da Justiça. “Cada serviço que o Notário e o Registrador realiza traz a segurança jurídica



MARCELO LIMA FILHO
Presidente da Finnotar



MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Presidente do STJ

necessária que a sociedade tanto precisa. Por isso prego um trabalho conjunto de nossa classe com o poder Judiciário através da CNR”, afirmou Bacellar.



ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
Presidente da CNR



Foto: Michael Albergaria/Albofotografia

Rogério Portugal Bacellar, presidente da CNR

“Precisamos nos manter unidos”, conclama Bacellar

Presidente da CNR diz que as categorias de Notários e Registradores devem agir de forma conjunta para fortalecer defesa da atividade

Ao fazer um balanço da atividade notarial e registral, no evento de encerramento da Concart 2021, o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, enviou mensagem de agradecimento a todos que trabalharam e participaram do evento. A finalização dos trabalhos da conferência foi marcada pelo tradicional jantar de encerramento na noite do último dia de atividades.

“Sem o apoio das federações e dos sindicatos não conseguiria fazer nenhum progresso e o sucesso que estamos tendo. A confederação fica cada vez mais fortalecida graças ao trabalho incansável da nossa diretoria”, afirmou Bacellar.

Ele agradeceu também às autoridades que

participaram do evento do ano passado, como o ministro Humberto Martins, presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), o ministro Sérgio Kukina (STJ), o ministro Villas Boas Cuevas e o ministro Luiz Fux, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Bacellar também lançou a campanha “Natal Inteligente” vestindo no vídeo de encerramento a camisa oficial do mutirão. Ele incentivou entidades representantes dos serviços notariais e registrais e os próprios Cartórios a criar um espaço de doação de material escolar (cadernos, lápis, canetas, mochilas e livros literários). A mobilização foi até janeiro quando todos os doativos foram coletados pela Rares-NR (Rede Sócio Ambiental dos Notários e Registradores)

para a posterior distribuição aos beneficiários. Durante o ano, outras ações podem ser realizadas nas serventias.

União

Para avançar em novas conquistas a partir de 2022, Bacellar pediu a união de todos os dirigentes. “Todos nós estamos no mesmo barco e ele tem que navegar em águas calmas. Temos que ter união de todos e fortalecer a atividade notarial e registral”, disse o presidente da CNR. Entre as pautas a serem encaminhadas no próximo ano, está a vaga de um representante dos Cartórios no CNJ, medida que conta com o apoio de Luiz Fux, e a criação do Código de Prerrogativas, um documento que pretende garantir mais apoio e proteção aos Notários e Registradores em relação a suas obrigações e direitos. “Temos que ter mais bônus do que ônus e vamos nos empenhar para isso com o Código de Prerrogativas”, disse Bacellar.

“A confederação fica cada vez mais fortalecida em todo o território nacional, graças ao trabalho incansável das nossas diretorias, sindicatos e federações. Temos que prestigiar o que é nosso. Eu sempre brigo pela nossa escola, a Ennor, pela Rares. Essas organizações são de todos os Notários

e Registradores. Quando fazemos isso, é para mostrar que os Notários e Registradores têm uma escola nacional para preparar melhor seus titulares e colaboradores. Quando criamos a Rares foi para mostrar para a sociedade o trabalho social e ambiental que os Notários e Registradores já faziam, mas de maneira invisível em todos os estados da federação”, analisou Bacellar.

O presidente da CNR lembrou que “somos todos irmãos, o Brasil é um só e o serviço notarial é um só também. Fomos criados pelo artigo 236 da Constituição. Não existe especialidade, existe sim um serviço essencial para a sociedade, que é o serviço notarial e registral”.

Reconhecimento

“Eu queria parabenizar a CNR na pessoa do presidente Rogério Bacellar, um guerreiro, uma pessoa corajosa que jamais deixou de cumprir sua agenda institucional presencialmente ou remotamente, estando em Brasília, levando nossos pleitos aos tomadores de decisão para que os Cartórios brasileiros reafirmem de forma veemente a sua importância para a sociedade. A Concart é uma demonstração: não há nada que demova a CNR e seu presidente de levar a informação, compartilhar conhecimento com juristas de escola, personalidades dentro e fora da nossa atividade, sempre com agenda positiva”, disse Marcelo Lima Filho, da Finnotar.

“O doutor Rogério Bacellar tem feito um trabalho maravilhoso, notado junto ao Congresso, e órgãos do Judiciário e do poder Executivo, no sentido de atuar na defesa dos interesses de uma categoria que é tão importante. Ela tem a missão de estar no serviço de interesse público, um serviço essencial, por delegação do Estado. É preciso registrar a importância da confederação e as grandes conquistas daquilo que a CNR tem apresentado e lutado na busca desses interesses, além de evitar que alguns malefícios contra a categoria terminem prevalecendo”, ressaltou, Ronaldo Nogueira, ex-ministro do Trabalho.



Foto: Michael Albergaria/Albofotografia

Rogério Portugal Bacellar, presidente da CNR, durante discurso no jantar de encerramento da Concart 2021

Presidente da CNR é homenageado na abertura do Encontro Notarial Mineiro

Durante a solenidade, que marcou os 10 anos do CNB/MG, Rogério Bacellar pediu união da classe e foi reconhecido por suas contribuições

Foi realizada em Tiradentes, a abertura do Encontro Notarial Mineiro. A solenidade, que celebrou os dez anos de atuação do Colégio Notarial do Brasil - Seção Minas Gerais (CNB/MG), reuniu mais de 250 pessoas. Entre as principais autoridades, estão: o presidente do Tribunal de Justiça de MG, desembargador Gilson Soares Lemes, o presidente do CNB/MG, Victor de Mello e Moraes, o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Eros Grau, o deputado federal Lafayette Andrade, o deputado estadual Roberto Andrade, a presidente do Colégio Notarial do Brasil, Giselle Oliveira de Barros e o presidente da Confederação de Notários

e Registradores, Rogério Bacellar.

Segundo Bacellar, que está trabalhando por uma vaga para Notários e Registradores dentro do Conselho Nacional de Justiça, os Cartórios dão segurança jurídica para a população, mas não possuem segurança jurídica no exercício de suas funções. “É preciso, portanto, que a classe tenha mais união em suas demandas. Uma andorinha só não faz verão. Temos que lutar juntos, não só os Notários, mas os Registradores também”.

Durante o evento, o presidente da CNR foi homenageado com a medalha “Tabelião Abílio Ottoni Guedes Sarmento”, recebendo reconhecimento por seu esforço e dedicação, que contribuem ativamente para que a atividade notarial atinja cada vez mais relevância.

Encontro Notarial Mineiro

O Encontro Notarial Mineiro foi realizado pelo Colégio Notarial do Brasil (Minas Gerais), nos dias 07 e 09 de abril de 2022, na cidade de Tiradentes (MG). Entre os temas mais atuais e relevantes que foram destacados durante o encontro estiveram os avanços na atuação dos Notários mineiros. A programação contou ainda com nomes importantes da atividade, de renomado saber jurídico. Desta forma, reuniram-se Notários, Registradores, autoridades, magistrados, membros do Ministério Público, advogados, estudantes e colaboradores de todo o país.



Rogério Bacellar, presidente da CNR

Justiça reconhece direito de tabelião manter delegação após aposentadoria

Lei atual impede que titulares de ofícios sigam trabalhando após aposentadoria voluntária

O Tribunal de Justiça de Rondônia reconheceu o direito de uma tabelião do Estado de se aposentar e manter a delegação para prosseguir com a titularidade da serventia.

O defensor da causa, o advogado Vicente Paula Santos, afirma que a decisão pode abrir caminho para os cartorários que desejam se aposentar, mas têm interesse e condições de seguir trabalhando nos seus ofícios.

“Com a nova decisão, a tabelião poderá continuar a receber os emolumentos e receber a aposentadoria”, destacou Santos.

Proibição

Até esta decisão, os titulares dos serviços notariais e registrais que requisitavam a aposentadoria perdiam automaticamente a delegação. Isso ocorre por causa da Lei 8935/94. Ela regulamenta a atividade notarial e registral no Brasil. O artigo 39 da lei 8935, no seu inciso dois, na prática, determina que a aposentadoria voluntária do titular extingue a delegação, e ele não pode seguir em sua área profissional.

De acordo com o advogado Vicente Paula Santos, ao representar a tabelião do município de Ariquemes, que recorreu à Justiça para continuar trabalhando em seu ofício, a lei impõe um tratamento desigual aos Notários e Registradores.

Injustiça

Essa mudança, observou o advogado, não atinge outros permissionários de concessões do poder público, como donos de empresas de transporte coletivo e funerárias, por exemplo. “Eles podem se aposentar e continuar trabalhando, pois não perdem a concessão, como vem ocorrendo com os Notários e Registradores”, disse Santos. A mesma situação também ocorre para todos os segurados do Regime Geral de Previdência. “É bom enfatizar que todos os segurados do Regime Geral, sem exceção, se aposentam, e continuam trabalhando no mesmo serviço de verso”, lembrou Vicente, ao exemplificar a disparidade de tratamento em relação aos Notários e Registradores.

Nem sempre foi assim. “Até 1998, agentes delegados eram considerados servidores públicos lato sensu. Aí veio a Emenda Constitucional Número 20 e disse que eles eram particulares a serviço do Estado. Isso fez com que eles fossem transferidos para o regime geral de Previdência. Já no regime próprio dos servidores públicos, a cobertura previdenciária era maior. Na chegada da nova lei, quem não tinha direito adquirido teve de migrar para o INSS”, explicou Santos.

As modificações no enquadramento afetaram a própria existência dos profissionais. Santos lembrou que eles passaram por disputa de concorridos concursos públicos, além de uma vida inteira de dedicação ao trabalho, para chegar a aquele nível de qualidade de vida.

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

Cartórios estão preparados para desafogar demandas nos tribunais promovendo mediações e conciliações

Os serviços notariais e registrais apresentam condições para absorver novas demandas judiciais, cumprindo uma de suas principais atribuições, que é a de auxiliar o poder Judiciário.

Essa foi a constatação retirada durante as explanações realizadas no Painel 2 da Conferência Nacional dos Cartórios (Concart 2021).

O tema em debate analisou “A Contribuição Extrajudicial dos Notários e Registradores Para a Mediação e Conciliação Brasileira”. Participaram o ministro Sérgio Kukina, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o desembargador Roberto Portugal Bacellar, do Tribunal de Justiça do Paraná, a juíza Trícia Navarro, juíza auxiliar da presidência do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), e Vanuza Arruda, Registradora do serviço de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas no estado de Minas Gerais.

Possibilidades

Para o ministro Kukina, quando se pensa em resolver conflitos, não se deve apenas imaginar a figura do juiz pacificador. O ministro lembrou que há outras possibilidades. Kukina lembrou que nem sempre a melhor decisão judicial pode se concretizar no mundo real,



SÉRGIO KUKINA
Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

obrigando à busca de novos meios para resolver litígios. Entre as alternativas, está o incentivo do entendimento comum entre as partes.

“E nessa medida, quando se fala em mediação e conciliação, a maior estrela dessa construção é a possibilidade dos principais envolvidos interferirem diretamente para construir a melhor solução dos seus interesses”, disse Kukina. No ambiente de

uma sala de audiência, o rito formal acaba dando o tom, deixando ou até evitando que as partes possam se expressar com mais detalhes.

Participação direta

“Tudo acaba sendo feito de maneira mais formal pelo advogado da parte, que não tem espaço para expressar o sentimento de sua pretensão ou algo que contra ela se formou. Quando saio desse ambiente, abro uma janela importante que viabilizará a participação direta do indivíduo”, disse Kukina, referindo-se ao potencial que a mediação e conciliação pode trazer. Na avaliação do ministro, os Cartórios são espaços ideais para a ampliação dessa prática, lembrando que já o fazem em questões como separação, por exemplo.

“Falar sobre o tema que envolve a conciliação, mediação na área notarial e registral é sempre estimulante. Esse ato normativo veio a desenhar mais uma vez que os Notários e Registradores possam contribuir de forma positiva para a resolução de conflitos. Isso já foi dito por vários estudiosos que resolver conflitos não se deve apenas imaginar a figura do Poder Judiciário, a figura do juiz resolvidor. Há outras possibilidades”, afirmou Kukina.

Justiça Multiportas

Com o avanço das complexidades que um processo pode adquirir no seu trâmite, é preciso pensar novos meios de se aplicar a Justiça. “Convencionou-se falar na ideia da Justiça Multiportas, tudo isso no sentido de provocar uma reflexão maior sobre caminhos e possibilidades de pacificação”, disse o palestrante.

Apenas a forma mais conhecida de tocar um processo não será mais suficiente. “Mesmo porque aquela intervenção

tradicional, a atuação do juiz, foi apontado por um grande teórico do Direito, o professor Luiz Alberto Vará, que dizia que a decisão judicial é portadora de uma normatização de seus efeitos. Mas nem sempre aquilo que se espera da decisão vai se concretizar no mundo da realidade, e aí o professor Vará dizia: olha, corre-se o risco de que, nada obstante que a causa seja decidida pelo juiz, o conflito continuará hibernando entre os litigantes”, comentou o ministro.

O motivo, segundo o palestrante: “Porque não houve uma resolução adequada, que atendesse de maneira perfeita às aspirações. Nessa medida, quando se fala nos mecanismos da conciliação e da mediação, o que para mim avulta de maior importância acaba sendo a possibilidade de os envolvidos diretos, os protagonistas, os contendores, a possibilidade de que eles interfiram diretamente no sentido de construir a melhor solução para seus interesses”.

“Quando se fala em mediação e conciliação, a maior estrela dessa construção é a possibilidade dos principais envolvidos interferirem diretamente para construir a melhor solução dos seus interesses”

Sérgio Kukina, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

Rito formal

Cabendo exclusivamente ao juiz, o trâmite segue outro ritmo, tendo o magistrado que seguir o rito processual e as regras previstas. “Porque quando se delega para juiz, dentro daquela característica de jurisdição, que é a característica da substitutividade, o juiz substitui aos litigantes para que de forma imparcial aplicar o direito ao caso concreto. Claro, o juiz não conhece a fundo todos os acontecimentos que precederam a propositura da demanda. E de regra o juiz também não é costumeiro no Brasil, numa audiência senta-se e conversa demoradamente com a parte, para saber de suas ansiedades, de seus atos”, disse Kukina.

As partes ficam retidas a acompanhar o caso através dos seus defensores constituídos. “Isso tudo acaba sendo feito de maneira mais formal através do advogado da parte, seja o advogado público ou privado. Então a parte quase não tem espaço para expressar o seu sentimento em relação a sua pretensão formulada ou a pretensão que contra ela se formulou”, ressaltou o ministro.

“Falar sobre o tema que envolve a conciliação, mediação na área notarial e registral é sempre estimulante”

Sérgio Kukina, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Com a nova modalidade de conciliação e mediação pelos ofícios, o trâmite do processo adquire nova face.

Kukina explicou em detalhes o que essa realidade recente, protagonizada pelos ofícios, pode representar: “Então quando eu saio desse ambiente formal, do estado/juiz tradicional, eu abro uma janela importante, que viabilizará a participação direta do envolvido. Isso me remete a um ensinamento que recebi no primeiro ano de faculdade. O professor, monsenhor Ivo Zanlorenzi, dizia a nós jovens alunos da faculdade que temos três tipos de homem, de ser humano. O primeiro é o ser humano instrumentalizador, aquele que quer se sobrepor à vontade dos outros. Em contrapartida haverá o ser humano instrumentalizado, aquele que não tem voz, é o agente passivo da História. Ele é o objeto da História. O terceiro tipo de Homem é o Livre e Libertador. É aquele que não instrumentaliza e não se deixa instrumentalizar. E qual era a maior característica do Homem Livre e Libertador? Era a característica de que gozava o Homem de se tornar o efetivo sujeito da sua própria história. Ninguém haveria de desenhar a sua história. ele figuraria como agente efetivo. E quando me lembro do sujeito dessa história, penso que há um espaço privilegiado no campo da mediação e da conciliação para que os envolvidos exerçam na sua plenitude essa sua condição, eles desenhando a sua história e não dependendo de um terceiro estranho, ainda que seja imparcial”.

Conciliação garantida

Diante dos benefícios que as partes podem obter numa sessão de mediação ou conciliação, o ministro se declarou apoiador dessa forma de se fazer justiça. “Por isso que tenho uma grande predileção

“Esse ato normativo veio a desenhar mais uma vez que os Notários e Registradores possam contribuir de forma positiva para a resolução de conflitos”

Sérgio Kukina, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

por esses mecanismos, notadamente eu que fui um promotor público por quase 30 anos. Fui um conciliador. Já tínhamos a Lei 7244, do Juizado de Pequenas Causas. Ela dizia, embora direcionada na resolução de pequenos conflitos, mas tinha no seu bojo também essa ideia primeira. Me refiro ao artigo 22 da 7244 que dizia: ‘juiz, ao principiar a audiência, exorta as partes no sentido de explicar-lhes das vantagens da conciliação. Avise-as, de que está bem melhor para elas por sua própria vontade, sua própria direção, encontre o melhor caminho para resolver o conflito’.

O palestrante fez questão de ressaltar que o tema também sempre foi alvo de incentivos muito antes de leis específicas e os aprimoramentos recentes. “Eu não posso deixar de dizer de como esse propósito é perseguido há muito tempo no ordenamento jurídico. O propósito da conciliação, as partes é quem melhor conhecem os seus problemas, os seus anseios. Ninguém melhor que ela para achar o melhor caminho”, comentou Kukina.

A História mostra que desde a chegada dos portugueses, a conciliação é uma tradição processual em terras brasileiras. “E quando digo que o tema não é novo, do ponto de vista normativo, é para lembrar que quando nosso país foi descoberto nós internalizamos as ordenações portuguesas. E a partir de 1603, é a partir das ordenações filipinas que vigeu entre nós até a entrada do Código Civil, de 1916. E das ordenações filipinas eu trago o seguinte dispositivo, lá se dizia: ‘e no começo da demanda dirá o juiz a ambas as partes que antes se façam despesas e se sigam entre eles dissensões, se devem concordar e não gastar suas fazendas por seguirem suas vontades. Porque o vencimento da causa é sempre duvidoso’.

“Vejam o que se dizia: ‘não se deixem levar por impulsos, de ódio, de desafeto. Pense no seu dinheiro, a causa pode sair mais caro do que imagina. E se você não se concilia, você vai deixar para que um terceiro estranho decida.’ E como diz o ditado popular: da cabeça do juiz você nunca sabe o que vai sair. Então era nessa perspectiva que já no Brasil colonial havia essa regra de que algum modo foi copiada pelas legislações seguintes”, recordou o ministro Kukina.

Na fase mais recente, também houve outras iniciativas, citou o palestrante. “Lembro que o nosso Código Buzaid, de 1973, foi exatamente naquele período de minirreformas, a lei 8952 inseriu no artigo 125 que tratava dos poderes do juiz um inciso para dizer: ‘o juiz em todo o momento haverá de estimular as partes para que se conciliem. Enfim essa regra migrou também exigindo que os juizes tentassem conciliar caso não houvesse espaço para o julgamento antecipado da lide, e ultimada a instrução também haveria em todo o momento a possibilidade da conciliação,

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

sempre que o juiz sentisse um ambiente favorável”, descreveu Kukina.

“Juiz conciliador”

“E eu lembro, perfeitamente, na faculdade quando tinha a disciplina sobre o Processo Civil, mais ou menos se tomava a legislação trabalhista em tom jocoso, porque a CLT já previa desde o início a tentativa de conciliar pelo juiz trabalhista. A gente ficava com aquela ideia de que juiz trabalhista não quer nada com o ‘basquete’, só quer conciliação. E alguns juízes de família, dizia lá a literatura, o folclore, que ele deixava um saco de balas na mesa, ia passear e deixava o casal esvaziava o saco de balas e havia entrado em acordo”, contou o ministro.

Em síntese, ao longo da história jurídica, a possibilidade do acordo sempre esteve presente. “A ideia de conciliação, de se deixar a atuação jurisdicional como uma válvula não mais que supletiva, residual, só quando não houver a possibilidade do acordo, essa ideia ainda prevalece para o bem de todos nós. Eu vou ao código atual, de 2015. Já no seu artigo terceiro, parágrafo segundo, nos estimula nesse rumo. O que diz: ‘a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial’”, afirmou o ministro.

O decorrer do processo em nada impede o início de tratativas para se chegar a um acordo. “Embora se fale em estimular a conciliação, a mediação do curso do processo, nada obsta que as partes já com a lide em andamento possam chegar a entendimento fora dos autos. Por exemplo,

via intervenção de um Cartório, e trazer esse acordo para dentro do autos. Não se fechará essa possibilidade. Em paralelo a isso temos visto como o legislador tem investido nessa dinâmica”, disse o palestrante.

O incentivo a um acordo chegou a setores antes refratários a esse tipo de postura. “Nós temos hoje uma lei específica com conciliação no âmbito tributário federal. Até pouco tempo tributo entre aspas era vaca sagrada, eu não posso conciliar. Hoje não, há estímulo legal que se concilie com o contribuinte. É uma arma poderosa diante de um Judiciário abarrotado de processos. Então precisamos cultivar, regar com muito carinho esse espaço. Precisamos potencializar os possíveis bons resultados da prática conciliatória, que perpassa a mediação, arbitragem, outros todos mecanismos capazes de contribuir para a pacificação social.

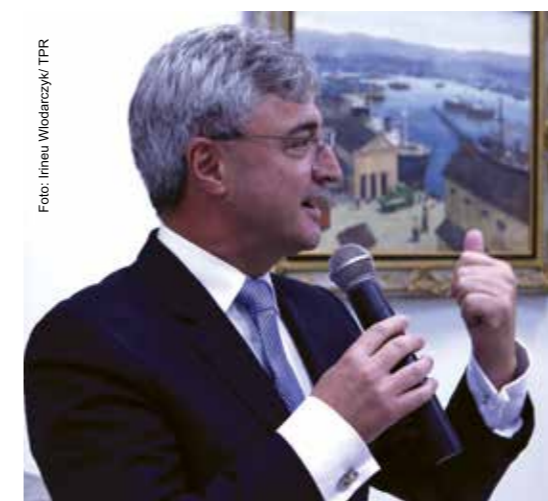
Ofícios prontos para o trabalho

Para Kukina, as serventias estão preparadas para absorver a cultura da conciliação e mediação. “Penso, portanto, nesse viés que os Notários e Registradores haverão de prestar um grande trabalho a esse elevado propósito. Até por sua condição histórica, de se constituírem em unidades extrajudiciais, que sempre contribuíram vivamente com as questões da jurisdição, trarão também aqui aporte valioso, como vem trazendo por exemplo desde as reformas processuais, que possibilitaram que inventários passassem a tramitar na via extrajudicial, separações, e assim por diante. Portanto, o meio registral sempre dizendo presente, e com qualidade. Não haverá de ser diferente nesse novo cenário trazido por documentos

normativos do CNJ com vistas à efetivação dessas boas práticas”, ressaltou Kukina ao concluir sua participação no Painel 2.

O desembargador Roberto Portugal Bacellar afirmou que os Cartórios têm todas as características necessárias para contribuir como mão do Estado, o que os torna preparados para absorver as demandas que envolvam a conciliação e mediação. “Todos têm o dever de estimular a solução consensual das controvérsias. O acesso à justiça é acesso à solução adequada ao conflito, mesmo fora dos tribunais”, afirmou o desembargador.

“Antes do Provimento 67 (do CNJ, que autorizou a mediação e conciliação pelos Cartórios), já era do Notário e Registrador essa característica conciliatória”, disse Bacellar. Para o magistrado, é preciso ressuscitar o espírito de conciliação já existente do juizado das pequenas causas para que as pessoas encontrem uma melhor solução para seus litígios.



ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná

Avanço

O desenvolvimento da conciliação é um caminho sem volta, de acordo com o desembargador paranaense.

“Estamos passando por um processo que na moda tem se denominado ‘empoderamento’, mas que na verdade estamos a devolver para as pessoas o poder que elas sempre tiveram para dar uma solução mais adequada aos seus conflitos. Para isso, o poder Judiciário tem sido utilizado como um dos instrumentos. E os Notários e Registradores que são fiscalizados pelo poder Judiciário, por meio do Provimento 67, e antes ainda, já é da natureza do Notário e do Registrador a característica conciliatória”, afirmou o palestrante.

Referências já conhecidas, que incentivam os acordos, podem ajudar a estimular a opção pela mediação e conciliação. “Talvez se precise ressuscitar essa velha conciliação do Juizado de Pequenas Causas, aquela de aproximação das pessoas, falando dos riscos e consequências dos litígios, das vantagens das pessoas poderem encontrar uma melhor solução”, comentou Bacellar.

Engajamento de todos

Hoje, os agentes envolvidos em causas processuais devem observar a possibilidade de incentivar acordos, o que não ocorria no passado. “Todos esses profissionais hoje pelo novo Código de Processo Civil não têm mais álibis. Antigamente o juiz que gostava de conciliação era taxado de não gostar de trabalhar. Os índices de acordo eram grandes e não precisávamos sentenciar. Agora hoje o artigo terceiro, parágrafo terceiro diz que é dever de todos, do Estado promover a solução consensual das controvérsias”, disse o desembargador.

“Se você pegar os próprios macrodesafios

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

“Saímos de um monopólio jurisdicional e passamos por um processo, na moda tem sido nominado de empoderamento, mas estamos a devolver às pessoas um poder que elas sempre tiveram”

Roberto Portugal Bacellar,
Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná

de 2021 a 2026 do poder Judiciário, faz parte da Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, a prevenção de litígios, adoção de soluções consensuais para os conflitos. O Notário e Registrador está plenamente inserido, está autorizado pelo Código de Processo Civil, está autorizado pela Lei de Mediação, pelo Provimento 67 da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça”, ressaltou o palestrante.

A mediação e conciliação pelas serventias é uma forma direta de inovação no modo de se fazer Justiça. “Einstein dizia: ‘Maior sinônimo de insanidade é fazer as mesmas coisas e pretender encontrar resultados diferentes’. Isso é uma verdade. Temos de inovar, fazer alguma coisa diferente”, afirmou Bacellar.

Diante de uma legislação que dá plena segurança jurídica e repleta de rigores, o titular da serventia deve apoiar essa nova causa. “Agora temos leis, temos provimento, não

temos só o alibi. Talvez até o provimento tenha tratado a mediação extrajudicial de uma forma mais rígida do que ela deveria ser tratada. Não se trata de mediação judicial, se trata de uma mediação extrajudicial, só que regulada pelo sistema judiciário, como são regulados os Notários e Registradores. Talvez tenha sido um pouquinho amarrado demais, mas isso é uma questão a se pensar”, comentou o desembargador.

Desafios

Bacellar ponderou que “é facultativa a instalação do Setor de Mediação, mas ponha pra funcionar. Contrate, como diz o Provimento, cinco escreventes, supervisione, oriente, você preside e eles dirigem os atos. Divulgue que você vai atender, faça o seu registro perante os tribunais e faça funcionar. É muito importante, embora a gente não tenha a garantia de que esse serviço possa dar um melhor resultado em todos os casos do que uma solução judicial, mas temos sim que tentar essa solução adequada para o conflito”.

“Alguns criticam que talvez o regimento de custas, considerando os Notários e a tabela de escrituras, sejam um valor um pouco baixo ainda para remunerar os 60 minutos das sessões de mediação ou pelo menos a primeira sessão de mediação, mas ainda que seja, há a necessidade de se começar. E uma mediação pode ter várias sessões. Isso vai acontecer naturalmente se pretender que haja além de uma solução superficial aquela ideia de a gente poder permitir às partes que expressem seus sentimentos. Num ambiente judiciário muitas vezes isso não é possível, a solução técnico-jurídica acaba se impondo”, acrescentou o palestrante.

O desembargador conta que “eu e Rogério Bacellar (presidente da CNR), há alguns anos, fizemos um programa com a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). À época tínhamos

22 mil Cartórios distritais no Brasil, com cerca de cinco mil municípios. Hoje, são poucos mais do que 15 mil Cartórios, pois muitos foram extintos por serem inviáveis. Ainda que tenhamos 13 mil, a capilaridade é grande. Você que é Notário e Registrador, ponha para funcionar, a população está carente da verdadeira Justiça, com acesso à solução adequada do conflito”.

A carência por soluções judiciais impõe a busca por novas maneiras de se realizar a Justiça no Brasil. “É dever nosso estimular isso. Então vamos pôr a mão na massa para que a população tenha várias portas, vários caminhos, e uma dessas portas são as serventias notariais e registrais. É fundamental que todos juntos pensemos que há uma carência de Justiça no Brasil. E acesso à Justiça é acesso à solução adequada do conflito, seja onde quer que ela possa ser prestada”, afirmou Bacellar.

Relevância

Trícia Navarro, Juíza Auxiliar da presidência do CNJ, destacou que nos últimos anos a conciliação e mediação têm ganhado relevância na legislação. “O próprio Poder Judiciário recebeu a responsabilidade de difundir a consensualização. O legislador não parou mais de inserir a consensualidade tanto no cível como no penal”, lembrou ela. Entre os atos mais recentes está a inclusão, por exemplo, da Lei de Improbidade Administrativa.

De acordo com a juíza, o tema está ganhando adeptos, principalmente o que envolve a resolução de disputas para um formato mais aberto, que sempre parte para a conciliação. Ela explicou que trata-se de um movimento chamado de “Justiça Multiportas”, que aceita diferentes métodos de resolução dos conflitos. “Espera-se a médio prazo uma realidade diferente a respeito dessa relevante política pública,

com a consolidação da Justiça Multiportas no Brasil”, afirmou Trícia.

A conciliação representou um avanço ao longo dos anos recentes. “Nos últimos anos a mediação e a conciliação têm ganhado grande relevância, especialmente na legislação. Hoje, nós temos o CPC, a Resolução 125, que foi importantíssima, criando uma política nacional de tratamento adequado de conflitos, inclusive trazendo para dentro do poder Judiciário a responsabilidade de difundir a ideia da consensualidade”, descreveu a palestrante.

“Tivemos depois o CPC que encampou toda essa ideia do CNJ, e também a lei 13140 que é a Lei de Mediação, fazendo assim junto também com a Lei de Arbitragem, que foi também atualizada, um microsistema de métodos adequados de resolução de conflitos no Brasil, e que nós hoje estamos cada vez mais familiarizados, especialmente porque como o ministro Kukina disse, após esses marcos legislativos o legislador não parou mais de inserir a consensualidade em



TRÍCIA NAVARRO
Juíza Auxiliar da presidência do CNJ

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

vários ambientes que antes eram tidos como intocáveis pela conciliação, como foi tanto no âmbito cível como no âmbito penal”, disse a magistrada.

Avanços

Com o sucesso da conciliação, outros setores também absorveram a nova forma de se julgar. “Eu chamo a atenção da última que o legislador inseriu a consensualidade, que foi a Lei de Improbidade Administrativa. Mas também no âmbito penal, que é um âmbito um pouco falado, nós temos a transação penal, a colaboração premiada e temos a ação de não persecução penal, que também são hipóteses de consensualidade em um ambiente que também tinha muita restrição a essa ideia de acordo. Mas essa realidade jurídica indica que em poucos anos o tema da conciliação e mediação está ganhando adeptos, e transformando o tradicional modelo adversarial de resolução de disputas em um formato mais aberto à consensualidade”, observou Trícia.

Todas as transformações fazem parte de um novo conceito de se julgar processos, como o movimento da ‘Justiça Multiportas’. “A possibilidade de autocomposição, de serviço de conciliação e mediação no âmbito das serventias extrajudiciais está expressamente previsto no artigo 42 da Lei de Mediação. A partir daí houve um imediato interesse pelas serventias extrajudiciais na prestação desse serviço. Todo esse avanço está intimamente alinhado com o movimento de Justiça Multiportas no Brasil, em que há uma ressignificação do acesso à Justiça para contemplar diferentes métodos e ambientes de resolução de disputas. Também coincide com uma tendência cada vez maior de desjudicialização. E ainda confere às partes o empoderamento da solução dos seus próprios conflitos”, afirmou a palestrante.

“O próprio Poder Judiciário recebeu a responsabilidade de difundir a consensualização. O legislador não parou mais de inserir a consensualidade tanto no cível como no penal”

Trícia Navarro, Juíza Auxiliar da presidência do CNJ

Serventias

Em 2016 houve uma consulta no CNJ sobre dois temas envolvendo a consensualidade no âmbito dos Cartórios. Primeiro, a possibilidade de Notários e Registradores realizarem mediação e conciliação voluntariamente no âmbito judicial. “A essa questão o CNJ respondeu positivamente”, disse Trícia. Mas também houve uma segunda questão sobre a viabilidade de os Cartórios extrajudiciais prestarem o serviço de conciliação e mediação no âmbito extrajudicial.

“Já a segunda questão, o CNJ respondeu que haveria necessidade de normatização pelo Conselho Nacional de Justiça garantindo uma padronização e adequada fiscalização desses serviços caso fossem prestados. Diante disso foi editado o Provimento 67 de 26 de março de 2018 pelo corregedor nacional de Justiça à época, ministro João Otávio de Noronha, dispondo sobre os procedimentos de conciliação e mediação nos serviços notariais e de registro no Brasil”, lembrou a magistrada.

Com 42 artigos o Provimento 67 de 2018 tentou compatibilizar suas disposições com a Resolução 125 de 2010 do CNJ, com o Código de Processo Civil e também com a Lei de Mediação, completou Trícia.

Ainda há desafios. “Os pontos mais relevantes: primeiro em relação a regulamentação, a aplicação do provimento não foi automática pelos Cartórios. Ela depende de uma regulamentação posterior. Esse ponto ainda tem um gargalo. Tenho acompanhado vários tribunais que ainda não conseguiram alinhar justamente porque muitas vezes a administração não consegue essa compatibilidade, esse ajuste fino para esta regulamentação”, afirmou a palestrante.

A realização dos serviços tem acompanhamento fiscalizatório para verificar se os ofícios estão capacitados. “Em relação à autorização também foi dito no Provimento 67 que os serviços notariais e de registro deverão pedir uma autorização específica para que esse serviço seja prestado sob supervisão do delegatário. O provimento também diz que os conciliadores e mediadores devem ser devidamente capacitados, atendendo assim ao que já previa toda a normatização, especialmente a Resolução 125 do CNJ. Ademais o Provimento também fala que essa capacitação deverá ser custeada pelos serviços Notariais e de Registro”, detalhou a palestrante.

O provimento também determina que os conciliadores e mediadores devem observar os princípios, deveres e impedimentos dos conciliadores e mediadores previstos na legislação. “Isso também foi uma regra muito importante que, embora repetindo o que esteja já previsto no ordenamento, é importante esse reforço em relação às serventias extrajudiciais”, ressaltou Trícia.

Em outros pontos da nova legislação,

mencionadas pela palestrante, é preciso que cada uma das partes esteja representada legalmente. “Faculta também as partes a assistência por advogado ou defensor público, mas a lei exige que comparecendo uma das partes desacompanhada de advogado, haverá suspensão do ato para que todos estejam devidamente assistidos”.

O artigo 12 fala sobre a abrangência da conciliação e mediação nas serventias extrajudiciais, citou a magistrada durante sua explanação. Ele diz que poderão envolver direitos disponíveis ou indisponíveis que admitam a transação. Também poderá versar sobre todo o conflito ou parte dele. “Aqui é interessante pois o artigo diz ainda que a autocomposição envolvendo direitos disponíveis não exigirá a homologação judicial. Já o acordo envolvendo direitos indisponíveis, mas transigíveis, deverá ser obrigatoriamente homologado. E aqui foi

“Em poucos anos o tema da conciliação e mediação está ganhando adeptos, e transformando o tradicional modelo adversarial de resolução de disputas em um formato mais aberto à consensualidade”

Trícia Navarro, Juíza Auxiliar da presidência do CNJ

Serventias prontas para ajudar Judiciário a absorver casos processuais

um dispositivo que veio agora, de modo muito semelhante na última alteração da Lei de Improbidade Administrativa que teve um dispositivo que também exigiu homologação pelo juízo”, disse.

O provimento também prevê, apontou Trícia, que o requerimento poderá ser dirigido a qualquer serviço notarial e de registro, de acordo com as referidas competências, e ainda poderá ser formulado por uma parte ou ambos interessados por meio de um formulário. “A partir desse formulário os serviços extrajudiciais notificarão a parte requerida por qualquer meio idôneo de comunicação”, observou.

Espaço adequado

Quanto à estrutura, o artigo 21 diz que os serviços notariais e de registro manterão espaço próprio para a realização da conciliação e da mediação. O Provimento também prevê a criação de novos livros para os registros das sessões, mencionou a magistrada. São três livros. Um é o Livro de Protocolo Específico para o Requerimento da Conciliação e Mediação. O segundo livro contém os termos de audiência da conciliação e mediação e um terceiro livro para a lavratura de audiências por meio eletrônico.

“Também está previsto o custo dos serviços, dizendo no artigo 16 que o requerente pagará emolumentos referentes a uma sessão de mediação de até 60 minutos, sendo que ultrapassado esse tempo, serão cobrados emolumentos proporcionais ao tempo exigido, ou então valor integral relativa a cada nova sessão realizada. Esses valores poderão ser rateados pelas partes que também poderão dispor de modo diverso”, afirmou a palestrante.

A nova legislação também impede que haja irregularidades. “Nas disposições

gerais, o Artigo 40 do provimento é também interessante. Ele veda ao serviço aos serviços notariais e de registro estabelecerem em documentos por ele expedidos cláusula compromissória de conciliação ou mediação. Trata-se de medida a evitar a captação indireta de serviços de conciliação e mediação que podem também comprometer a autonomia privada das partes em relação à escolha voluntária por essa via de solução de conflitos”, explicou Trícia.

Ganha a sociedade

“Assim o Provimento 67 de 2018 representou o atendimento às reivindicações dos serviços notariais e registrais que já vinham apostando no oferecimento da conciliação e da mediação à sociedade. Trata-se portanto de iniciativa louvável, não só por propiciar a padronização e a fiscalização da atividade pelos órgãos competentes, mas também por oferecer ao cidadão um ambiente seguro para a resolução dos seus conflitos, especialmente nas localidades em que serviços da Justiça

“Os serviços notariais e de registro manterão espaço próprio para a realização da conciliação e da mediação”

Trícia Navarro, Juíza Auxiliar da presidência do CNJ

não foram instalados”, afirmou a palestrante.

De acordo com Trícia, “as serventias extrajudiciais dotadas de fé pública tem todo o potencial para garantir a prestação de serviços de conciliação e mediação adequadamente, servindo de importante fonte de disseminação da política permanente de incentivo e aperfeiçoamento aos mecanismos consensuais de solução de litígios e da pacificação social”.

Questionamentos também têm sido feitos, o que indica novas avaliações sobre a nova legislação.

“Contudo, ainda não houve a implementação dos referidos serviços na maioria das serventias. Atualmente, o referido ato normativo vem sendo questionado perante o CNJ e encontra-se sob análise da corregedoria do CNJ acerca de alguns pedidos de aperfeiçoamento, especialmente um que foi feito pela Arpen do Rio de Janeiro. Nesse requerimento foram solicitados os seguintes aprimoramentos: para que fosse criado um cadastro de conciliadores e mediadores, que fosse previsto que os estágios supervisionados pudessem ocorrer por meio eletrônico, para que o provimento passasse a incluir de forma expressa todas as serventias extrajudiciais e também para que houvesse uma definição acerca das sessões não remuneradas”, descreveu a palestrante.

“Portanto, será imprescindível que haja um correto acompanhamento da qualidade dos serviços prestados e com satisfação do usuário. Espera-se com isso que a médio prazo possamos ter uma realidade completamente diferente em relação a aceitação desses métodos de solução de controvérsia pelo cidadão e pelos profissionais do direito, especialmente os advogados, os quais têm um papel decisivo no fomento e na implementação dessa relevante política pública. E como

resultado de todos esses esforços teremos a consolidação em definitivo da Justiça multiportas no Brasil”, concluiu Trícia.

Característica natural

Vanuza Arruda, registradora de RTDPJ, disse que as serventias sempre tiveram a especialidade de tentar mediar conflitos e alcançar soluções. Essa característica natural, segundo ela, a torna cada vez mais preparada para receber novas demandas que envolvam a resolução de litígios.

“Temos capacidade de absorção de novos serviços. Quanto mais me aprofundo nesse tema, entendo que já temos um espírito conciliador. Falo que a mediação não é só para quem busca, mas para o mediador. Ela é para a vida. Quanto mais você aprende mais leva para o outro”, afirmou a registradora.



Foto: Arquivo pessoal

VANUZA ARRUDA
Registradora do serviço de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas no estado de Minas Gerais

Aprovada pelo Congresso Nacional, nova lei institui identidade para Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios

A emissão do documento, que tem validade nacional, será feita pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR)

O Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que institui a emissão do documento de identidade própria para Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios. O documento será emitido pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e pode ser utilizado em todo o território nacional, para qualquer efeito de identificação.

“A carteira de identidade para Notários e Registradores irá gerar ainda mais segurança jurídica para os profissionais dos Cartórios e a população, ao permitir que estes sejam devidamente identificados, da mesma forma que integrantes de outras profissões”, afirma o presidente da CNR, Rogério Bacellar.

O projeto é do deputado federal Gonzaga Patriota (PSB-PE), que teve parecer favorável do senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), o relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Não houve emendas em Plenário, sendo a proposta aprovada nas duas instâncias.

Sobre a emissão e detalhes do documento

O documento de identidade própria para Notários e Registradores reúne as seguintes informações: nome completo, filiação, nacionalidade e naturalidade, serventia na qual trabalha, com indicação de comarca e estado, atribuições executadas no Cartório e uma fotografia.

A lei ainda determina que, para a emissão

e renovação deste documento para Notários e Registradores, será necessária a apresentação dos documentos que comprovem a delegação do serviço notarial e registral. Já para a emissão e renovação do documento de identidade para Escreventes será necessária a apresentação da carteira de trabalho e uma declaração do titular do Cartório.

Para tirar o documento, o profissional deve seguir as regras determinadas pela CNR — como a participação dos Sindicatos e Anoregs Estaduais, de acordo com o regulamento que será disponibilizado em breve.



Congresso Nacional aprova a emissão de documento de identidade própria para Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA NOTÁRIOS, REGISTRADORES E ESCRIVENTES DE CARTÓRIO

Único Documento Oficial de Identificação dos Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios. Emissão exclusiva da CNR. (Lei nº 14.398/2022)

- ✓ COMPLETA
- ✓ MODERNA
- ✓ SEGURA

☎ (61) 3963-1555

📞 (61) 3963-1555

🌐 www.cnr.org.br/identidade

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES



Moradia Legal faz regularização fundiária e resgata famílias para cidadania

Programa do TJPR já atendeu 2.600 famílias em 180 municípios paranaenses e facilita adesão de prefeituras para garantir títulos de propriedade a famílias carentes

O programa “Moradia Legal”, do Tribunal de Justiça do Paraná, já beneficiou milhares de famílias no Estado. Desde 2020, quando ganhou a forma legal, o projeto atendeu cerca de 2600 famílias que tiveram acesso à documentação que possibilitou a regularização fundiária de seus imóveis em 180 municípios paranaenses. As serventias extrajudiciais, por meio dos Cartórios de Registro de Imóveis, têm tido participação decisiva no funcionamento do programa.

Com isso, as regiões legalizadas puderam começar a ser atendidas com serviços públicos e infraestrutura, como unidades de saúde e pavimentação de ruas, além do abastecimento de luz, água e esgoto. A valorização da cidadania, pelo programa do TJPR, também foi alcançada, com o reconhecimento da propriedade do imóvel e endereço reconhecido de cada morador.

Para o coordenador do “Moradia Legal”, desembargador Abraham Lincoln Calixto, a iniciativa ganhou força graças à adesão do Poder Judiciário. “Com a proteção do Poder Judiciário transformando o procedimento administrativo em um procedimento judicial célere e simples, a segurança jurídica para o prefeito é muito maior”, afirmou o magistrado.

Calixto afirmou que outras legislações existentes, por exigirem uma série de

compromissos e responsabilidades do administrador público, não estimulam a regularização e a adesão dos prefeitos a uma ação desse porte. “Existem várias legislações a respeito da regulação fundiária no país. Mas elas relegam ao administrador público toda a responsabilidade pelo procedimento, que é todo administrativo, como as despesas financeiras, trazendo responsabilidade fiscal (previsão de gastos em orçamento), o que é muito difícil para os municípios de pequeno e médio porte”, explicou o desembargador.

Com a entrada do Poder Judiciário, há uma referência prévia de como a regularização pode funcionar, e de forma gratuita para os municípios. “A Justiça garante eficácia e celeridade no processo, além de ser gratuito para o prefeito e o município, assim como para o cidadão”, disse Calixto.

Todos os envolvidos são chamados para chegar a um denominador comum, entre eles os moradores, a Prefeitura ou o dono do terreno (se a área for particular), o Ministério Público Estadual e os representantes dos Registros de Imóveis.

Cada município deve solicitar ao TJPR a adesão ao programa. Uma equipe começa fazendo o levantamento georreferencial e das famílias da área que precisa ser regularizada perante a Justiça. A empresa responsável

que assume o serviço também fica com o ônus e o bônus junto aos moradores para ser remunerada pela regularização, orçado em R\$ 2.800 por cada lote.

As prefeituras, mesmo com o caminho jurídico facilitado para a regularização, devem fazer a sua parte. Após dois anos de instituição do “Moradia Legal”, o administrador deve cumprir a obrigação de implantar toda a infraestrutura necessária.

Serventias

A participação dos Cartórios foi estratégica no projeto. “Colhemos um parecer da Anoreg-PR, que foi excepcional e um fator preponderante para que o programa fosse aprovado dentro do TJ. A visão social e de futuro dado naquele parecer foi bastante importante, verificando que o programa era muito bom para a população, e os agentes delegados poderão ter uma perspectiva de movimento maior nas suas serventias”, destacou Calixto.

Sem a participação dos Cartórios e com o

Judiciário, garantindo a obtenção gratuita do registro do imóvel, ressaltou o desembargador, o morador jamais teria condições de obter a matrícula de sua propriedade. O convênio estabelecido com a Anoreg, acrescentou Calixto, possibilitou a isenção de custas para lavrar a matrícula imobiliária, com o TJ-PR abrindo mão do recolhimento por parte dos ofícios junto a fundos como o Funrejus e o Funjus, além de qualquer outro valor relacionado à expedição da matrícula.

Os estudos para criar o programa “Moradia Legal” no Paraná começaram em 2006, inspirados em projeto criado pela Justiça em Santa Catarina. Durante sua passagem por comarcas do interior como Juiz de Direito, o desembargador Calixto começou a perceber que a regularização fundiária é uma necessidade social urgente da população mais pobre.

Dilema

“Trabalhei no interior, em cidades com alto índice de pobreza, uma situação social com bastante dificuldade da população. Sempre procurei ser um juiz ativo e ingressar na sociedade em que estava vivendo. O grande dilema que encontrei nestes pequenos municípios foi o da moradia, um lugar para as pessoas chamar de seu, chamar de lar. Desde 1998 comecei a imaginar alguma coisa que pudesse tratar de assentamentos populacionais no interior do Paraná”, contou Calixto.

A Organização das Nações Unidas (ONU) quis conhecer os detalhes do “Moradia Legal”, reconhecendo a importância do programa para o respeito aos Direitos Humanos e o resgate da cidadania de famílias carentes. O projeto também já foi levado ao conhecimento de outros estados do país em conferências sobre a atuação do Poder Judiciário na comunidade e em projetos de regularização fundiária.



Rogério Bacellar é homenageado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco

O reconhecimento foi pelas ações à frente da CNR, por sua contribuição à Justiça, à sociedade e à prestação jurisdicional

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) realizou as solenidades comemorativas do seu 199º aniversário de instalação. O evento contou com uma programação telepresencial e foi transmitido ao vivo pelo canal oficial da entidade no YouTube. Na ocasião, o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, foi homenageado por suas ações à frente da entidade, por sua contribuição à Justiça, à sociedade e à prestação jurisdicional.

Bacellar foi condecorado com a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado. Em agradecimento pelo reconhecimento prestado pelo presidente do TJPE, desembargador Fernando Cerqueira, o Dr. Rogério Bacellar dedicou sua homenagem a todos os Notários e Registradores brasileiros. “Aproveito para cumprimentar os desembargadores componentes desta corte pelo aniversário de 199 anos do TJPE”, complementou o presidente da CNR em sua participação enviada por vídeo ao evento.

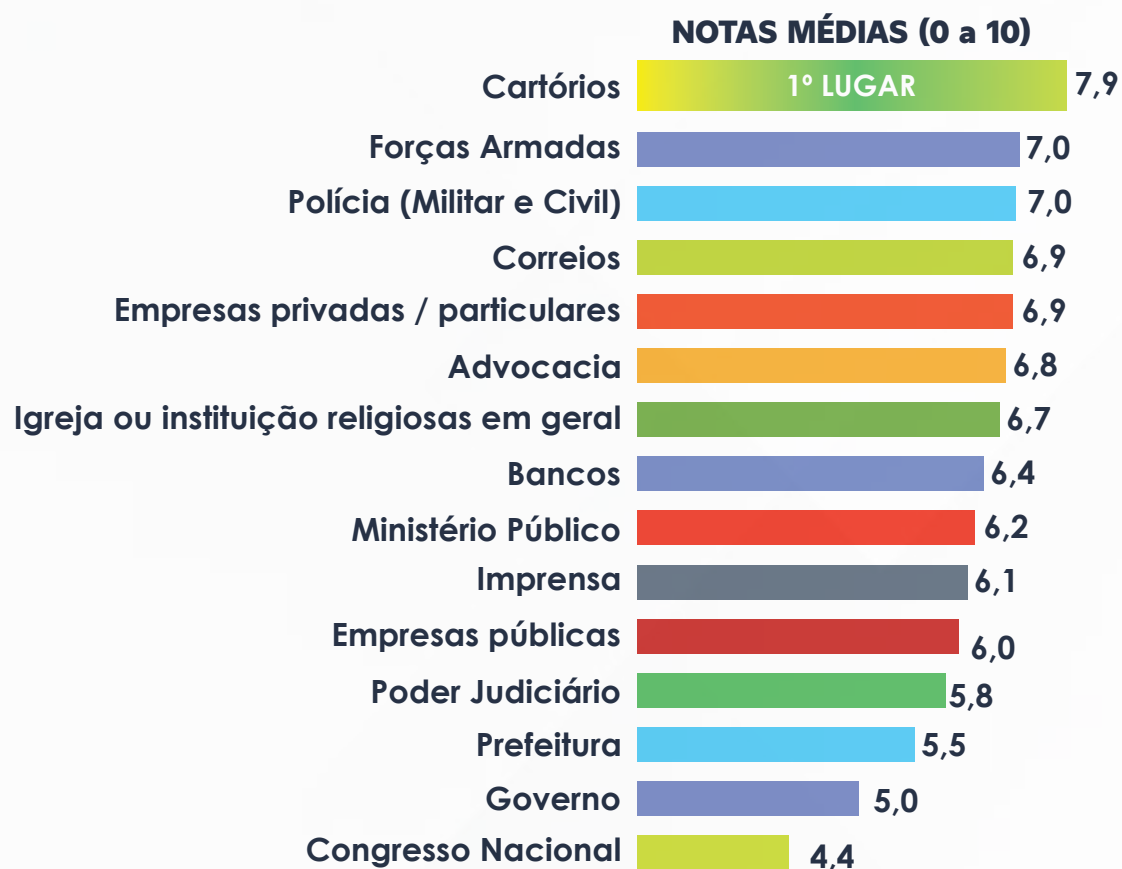
Anúncio
Gráfica

Sobre o TJPE

O Tribunal de Justiça de Pernambuco foi criado pelo alvará de 06 de fevereiro de 1821, assinado por Dom João VI, então Rei do Brasil - Reino Unido ao de Portugal, recebendo na ocasião o nome de Tribunal da Relação de Pernambuco. Sua instalação ocorreu no dia 13 de agosto do ano seguinte, no imóvel do antigo Erário Régio, com algumas salas adaptadas às pressas e com móveis ainda improvisados.



CONFIANÇA DOS BRASILEIROS NOS CARTÓRIOS É DESTAQUE EM PESQUISA DO DATAFOLHA EM 2022



PESQUISA DO DATAFOLHA

Datafolha

INSTITUTO DE PESQUISAS

